

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BR

REPUBLICA FEDERAL

Banco Allemão Transatlantico.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.386.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPUBLICA — N. 46

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho collectivo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho collectivo realizado hontem, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Expedindo os decretos :

N. 9.375, que abre o credito extraordinario de 750\$, para pagamento de subsidio que deixou de receber o Dr. João da Matta Machado ;

N. 9.376, que abre o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro ;

N. 9.377, que abre o credito especial de 6:924\$600, para pagamento das despesas provenientes dos funeraes do Dr. David Moretsohn Campista ;

N. 9.378, que abre o credito extraordinario de 115:771\$546, para pagamento de despeza com a reorganização da Faculdade de Medicina da Bahia ;

N. 9.379, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Oliveira, no Estado de Minas Geraes ;

N. 9.380, que crêa mais uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Remanso, no Estado da Bahia.

— Ministerio da Fazenda :

Expedindo os decretos : N. 9.371, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:145\$500, para pagamento de dividas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 ;

N. 9.372, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 271:803\$625, para pagamento de dividas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910 ;

N. 9.373, que approva a deliberação da assembléa geral extraordinaria da A Mutualidade Geral, com sede em S. Paulo, creando a caixa predial ;

N. 9.374, que autoriza a Sociedade de Segurós Alliança do Sul, com sede na capital do Estado de S. Paulo, a funcionar na Republica e approva com alteração os seus estatutos.

Ministerio da Marinha :

Expedindo os decretos :

Promovendo :

No Corpo da Armada, a capitão de mar e guerra por antiguidade, o capitão de fragata Estevão Teixeira Junior ; a capitão de fragata por merecimento, o capitão de corveta Alfredo Cordovil Petit ; a capitão de corveta por merecimento, o capitão-tenente Damião Pinto da Silva ; a capitão-tenente por antiguidade, o capitão-tenente graduado Mario Pinheiro Coimbra e, a 1º tenente por antiguidade, o 1º tenente graduado Otto de Faria.

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, a capitães-tenentes, os 1ºs tenentes engenheiros machinistas Arthur Leopoldino Arantes, por antiguidade e Luiz Margarido Rangel, por merecimento ; a 1ºs tenentes, os 2ºs tenentes engenheiros machinistas Salustiano Olympio dos Santos, por antiguidade, e Antonio Rodrigues de Azevedo, por merecimento ; a 2ºs tenentes engenheiros machinistas, os guardas-marinha machinistas Heitor Candido Corrêa, por antiguidade, e Aldevando de Freitas Gonçalves, por merecimento.

No quadro extraordinario da Armada, a capitão de mar e guerra por antiguidade, o capitão de fragata Nelson de Vasconcellos e Almeida, contando antiguidade de 3 do corrente.

Graduando :

No Corpo da Armada, em capitão-tenente, o 1º tenente Arthur Eliziario Barbosa e, em 1º tenente, o 2º tenente Oscar de Barros Calvante.

Exonerando :

O capitão de mar e guerra Joaquim Carlos de Paiva, do cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas ;

O capitão de fragata Rodolpho Ribeiro Penna, do cargo de comandante do cruzador-torpedeiro *Tupy* ;

O contra-almirante Gustavo Antonio Garnier, do cargo de ajudante da Superintendencia do Pessoal.

Nomeando :

O capitão de mar e guerra Silvinato de Moura, para exercer o cargo de commandante do couraçado *Rio de Janeiro*, em construção na Europa ;

O contra-almirante Gustavo Antonio Garnier, para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ;

O capitão de fragata Manoel da Silva Lopes, para exercer o cargo de capitão do porto do Estado da Bahia;

O capitão de fragata Frederico da Cruz Secco, para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão de fragata Henrique Teixeira Saddock de Sá, para exercer o cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tupy*;

O capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes, para exercer o cargo de chefe da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva, para exercer o cargo de commandante do vapor *Carlos Gomes*;

O 1º tenente reformado Celso Ramos Romero, para exercer o cargo de archivista da Secretaria da Marinha.

Concedendo:

Ao 1º tenente commissario Santino Saraiva de Faria Castro, a medalha militar de prata, creada pelo decreto n. 4.236, de 15 de novembro de 1901, como reconhecimento aos bons serviços pelo mesmo prestados durante o prazo de vinte annos;

Ao capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos e capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, a medalha de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviços sem notas que os desabonem;

Aos capitães de corveta Dr. José de Figueiredo Costa e Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa, capitão-tenente Luiz Perdigão e enfermeiro naval de 2ª classe Augusto José de Azevedo, a medalha de prata, por contarem mais de 20 annos de serviços nas condições acima;

Aos capitães-tenentes Oscar de Mello e Octavio Tacito de Carvalho, 1º tenentes Alexandre Augusto Lima, Feliciano Lamenha do Rego Barros, Mario de Albuquerque Lima e Eustaquio Martins Camara, fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores Joaquim de Andrade, 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais José Roberto de Souza e cabo de esquadra do mesmo corpo Francisco Libanio de Salles, a medalha de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviços nas condições supramencionadas.

Nomeando:

O bacharel Angelo Mondaini, para exercer o cargo de 2º official da Secretaria da Marinha;

João Sabino Pereira Giraldez, para exercer o cargo de 2º official da Secretaria da Marinha;

Eduardo de Avellar Brandão, para exercer o cargo de 2º official da Secretaria da Marinha;

Francisco Franklin de Castro Menezes, para exercer o cargo de 2º official da Secretaria da Marinha;

Manoel Pessga de Mello, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

Alfredo Carlos Wanderley, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

Edmundo Lopes de Mendonça, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

Almiro Reis, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

Edgar de Noronha Torreão, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

José Pinto de Magalhães Siqueira, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

José Garcia Tavares, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

Alamiro de Siqueira Costa, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

Nelson de Lemos Villar, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha;

Octavio Luiz Vianna, para exercer o cargo de 3º official da Secretaria da Marinha.

Promovendo:

A chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o 1º official da mesma repartição Victor Gonçalves Torres;

A 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o 4º official da mesma repartição João José Luiz Vianna Junior;

A 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o 4º official da mesma repartição João Baptista da Silva Ferreira;

A 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o 2º official da mesma repartição Romualdo Francisco Corrêa Leal;

A 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o 3º official da mesma repartição Alberto Augusto de Moura.

Nomeando Carlos Thomaz Garcia de Almeida, para exercer o cargo de 2º official da Secretaria da Marinha, sem direito a vencimentos e vantagens pecuniarias comprehendidos no periodo de 23 de fevereiro de 1897, em que foi exonerado de identico cargo da mesma repartição, até esta data, nem a contagem do tempo de serviço anterior à sua exoneração com prejuizo da antiguidade dos funcionarios da mesma secretaria.

—Ministerio da Guerra:

Expedindo os decretos:

Reformando:

O tenente-coronel do 6º regimento de infantaria, Manoel Ignacio Domingues, visto contar mais de 25 annos de serviço no Exercito;

O cabo de esquadra do 55º batalhão de caçadores Antonio Brigido dos Santos.

Aposentando:

Jeremias Mendes, no lugar de chefe da secção do almoxarifado do Arsenal de Guerra de Matto Grosso;

Manoel Pereira Simas, no lugar de mandader da extincta officina de obras brancas do Arsenal de Guerra de Rio de Janeiro.

Transferindo na arma de infantaria: os capitães Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque, da 3ª companhia do 7º batalhão do 3º regimento para a 3ª companhia do 44º do 15º regimento, e José Silva Teixeira, da 1ª companhia do 6º batalhão do 2º para a 3ª do 55º batalhão de caçadores.

Aggregando:

Na arma de infantaria: capitães Quintão Jaguaribe de Oliveira, Joaquim de Meirelles Sobrinho, Leandro José da Costa e Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos;

Na arma de cavallaria: tenente-coronel Eduardo José Barbosa Junior e capitão Arnaldo Brandão.

Graduando:

Na arma de engenharia: no posto de major, o capitão João Baptista de Oliveira Brandão Junior; no posto de capitão, o 1º tenente Djalma Ulrick de Oliveira; no posto de 1º tenente, o 2º Justino Ribeiro Franco;

No Corpo de Saude: no posto de major medico, o capitão Dr. Antonio Alves Teixeira; no posto de capitão medico, o 1º tenente Dr. Cleomenes Lopes de Siqueira Filho.

Incluindo nos quadros ordinarios das armas abaixo mencionadas os seguintes officiaes que se achavam aggregados por excederem do mesmos quadros:

Na arma de infantaria: os capitães Manoel de Andrade Mello e Pantaleão Telles Ferreira, para a 3ª companhia do 7º batalhão do

8º regimento, e Ascendino Ferreira do Nascimento; Octavio Fortes Pitanga, para a 1ª companhia do 6º batalhão do 2º regimento, e José Henrique Pereira de Mello; os 1ºs tenentes José de Oliveira Campello e Celestino Teixeira de Faria; os 2ºs tenentes Alberto de Meirelles, Armando Eugenio Marcante, José Armando de Oliveira, Alipio de Almeida Nunes, Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Luiz Tavares Guerreiro, Waldemiro de Vasconcellos Ferreira, Pedro Cardolino Ferreira de Azevedo, Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, Taceredo Vieira da Cunha, Raul Mendes de Paiva, Clarindo May, Raul Mendes Burlamaque e Miguel Nery de Carvalho.

Na arma de cavallaria: o major José de Andrade Neves Meirelles, para o 3º regimento, como fiscal; o capitão Flodualdo da Cunha Martins, para o 3º esquadrão do 4º regimento; os 2ºs tenentes Hippolito Paes de Campos, Mario Xavier e Christovão de Castro Barcellos.

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A capitão, o 1º tenente Adalberto Gonçalves de Menezes, contando antiguidade de 1 de fevereiro de 1911, para a 2ª companhia do 16º batalhão do 6º regimento;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes José Francisco Autunes, Arnaldo Damasceno Vieira, Christovão Ferreira da Silva e Oswaldo Stemberg, por estudos, e João Christovão da Silva Junior, por antiguidade, que lhe será contada de 6 de setembro de 1904;

A 2º tenente, os aspirantes a official Orlando de Assis Baptista, João Arthur Regis, Augusto Alceste Costa, Annibal Machado de Carvalho Braga, Caio Lustosa de Lemos, José de Oliveira Pimentel e Henrique Quintiliano de Castro e Silva.

Na arma de cavallaria:

A tenente-coronel, em resarcimento de preterição, o major Affonso Barroim, contando antiguidade do posto de major de 25 de outubro e graduação de 18 de setembro de 1905 e de tenente-coronel de 16 de agosto e graduação de 23 de junho de 1911;

A 1º tenente, o 2º tenente Joaquim Fernandes Brandão, com antiguidade de 13 de janeiro de 1904, de accordo com a resolução de 24 de janeiro findo, que lhe designou antiguidade do primeiro posto de 17 de janeiro de 1894;

A 2º tenente, os aspirantes a official João Annibal Duarte e Romulo Telles Pessoa.

Na arma de engenharia:

A major, por antiguidade, o major graduado João Vespucio de Abreu e Silva, para o 5º batalhão, como fiscal;

A capitão, o graduado Erminio Carneiro Lobo, para ajudante do 5º batalhão;

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Oscar de Araujo Fonseca e o 2º tenente Gervasio Caldas.

No Corpo de Saude:

A major medico, o graduado Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja;

A capitão medico, o graduado Dr. João Pinto Rabello Pestana.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas, expedindo os decretos:

N. 9.381, que abre o credito de 800.000\$ para execução dos prolongamentos e obras novas já autorizadas na Estrada de Ferro Oeste de Minas;

N. 9.382, que approva o projecto e respectivo orçamento para a abertura da barra do rio Sprudy, da baixada do Estado do Rio de Janeiro;

N. 9.383, que approva a modificação que novos estudos e observações locais obrigam a fazer no projecto de abertura da barra do rio Estrella da baixada do Estado do Rio de Janeiro, de que trata o decreto n. 8.836, de 26 de julho de 1911.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos:

N. 9.384, que concede autorização á Amazon Land and Colonisation Company para funcionar na Republica;

N. 9.385, que concede autorização á Guaporé Rubber Company para funcionar na Republica.

Exonerando, a pedido, o Dr. João da Costa Marques do cargo de inspector do 20º districto do Serviço de Defesa Agricola.

Concedendo patentes de invenção a:

United Shoe Machinery Company of South America, para « aperfeiçoamentos em machinas de fabricar calçados »;

Jacob da Costa Gadella, para « um machadinho para golpear a casca de arvores lactíferas produzindo latex de caoutchouc, borracha, ou latex analogo »;

Arthur Henry Ehlert, para « aperfeiçoamentos em persianas corrediças para janellas »;

Paulo Sack, para « um novo modo de guarnecer indelevelmente sabão, sabonetes e semelhantes, com annuncios, reclames, figuras, etc. »;

United Shoe Machinery Company of South America, para « um novo methodo para produzir padrões applicados no fabrico de calçados e apparelho para realizar o mesmo »;

A mesma, para « aperfeiçoamento em machinas usadas no fabrico de calçado para tratar um corte sobre uma forma »;

Charles Jaquet, para « um processo para beneficiar e manter frescas todas as especies de cereaes e principalmente o trigo »;

José P. Tebiriçá, para « aperfeiçoamentos em apparelhos separadores para productos, taes como, café, arroz e semelhantes »;

Mose Wilbuschewitsch, para « um processo aperfeiçoado para transformar, por contacto, gorduras com ponto de fusão mais elevado, e apparelhos para esse fim »;

August Eduard Schutte, para « um pavimento aperfeiçoado para via publica »;

James José Smith, para « uma nova machina de serrar, rotativa, para serrar pedra »;

Reinforced Concret Pipe Company, para « uma secção de cano de cimento armado aperfeiçoado »;

Moritz Kahn, para « aperfeiçoamentos em estacas provisórias para a construção de estacas de concreto ou de outro material plastico »;

Raoul Briffaux, para « uma machina para o tratamento de substancias em pedaços, em grão ou em pó »;

Emanuel Cervenka, para « um processo aperfeiçoado de fabrico de armaduras para tubos e recipientes de vidro ou outro material fragil »;

Francisco Gonçalves Ribeiro, para « uma machina aperfeiçoada para esburgar ou descascar café »;

João Baptista de Almeida Feital, José Delgado da Motta Junior e Arlindo Leal, para « um novo meio de applicação graphica em envelopes e papeis de correspondencia ».

Depois do despacho collectivo o Sr. ministro da Fazenda preston ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

O mercado de cambio teve ligeira modificação na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v á taxa de 16 3/32 e obtinha letras para cobertura a 16 7/32 e 16 1/4 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram, hontem, operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 1/8 d
The British Bank.....	16 3/32 d e 16 9/64 d
London & River Plate.....	16 3/32 d e 16 1/8 d
Francaise et Italienne.....	16 3/32 d e 16 1/8 d
Brazilianische Bank.....	16 3/32 d e 16 1/8 d
Allemao-Transatlantico.....	16 3/32 d
Deutsch-Sudamerikanische.....	16 3/32 d

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 6 1/8 d a 90 dias e 15 31/32 d á vista, contra 15 3/32 d a 90 dias e 15 15/16 d á vista na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 % mantiveram-se ainda a 1:020\$000.

As do empréstimo de 1903 firmaram-se a 1:011\$, cotação maxima da semana anterior.

As do empréstimo de 1903, embora com poucos negocios, mantiveram-se a 1:030\$000.

As do empréstimo de 1897 tiveram apenas uma venda de 1:008\$, contra 1:001\$ anteriormente.

As apolices federaes de 3 % subiram de 650\$ a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil que estavam a 232\$ na semana anterior, subiram até 238\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Empréstimo de 1883.....	96 1/2 a 97 1/2
Empréstimo de 1888.....	98 5/8 a 101
Empréstimo de 1889.....	87 a 88
Empréstimo de 1895.....	100 1/4 a 101 1/2
Funding Loan.....	104 1/2 a 105 1/2
Rescission.....	84 7/8 a 86
Empréstimo de 1903.....	101 a 103
Empréstimo de 1908.....	100 3/4 a 102
Empréstimo de 1910.....	83 5/8 a 84 1/2
Empréstimo de 1911.....	92 3/8 a 93 7/8

Comparadas estas cotações com as da semana anterior, verifica-se que subiram as dos titulos dos empréstimos de 1889, 1895, 1908, 1910 e 1911; não tendo havido alteração nas demais.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.887.983—0—0, correspondente a 358.319:745\$052, contra £ 24.164.991—0—8, correspondente a 392.474:365\$557, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 25.177.301—8—1, correspondente a 377.651:215\$068, contra £ 25.454.300—8—9, correspondente a 381.814:641\$573 na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 14 até hontem importaram em 435:746\$944; as retiradas, em 4.290:867\$449; e o troco de notas em 224:110\$000.

As notas em circulação hontem importavam 377.654:330\$, ao cambio de 16 por 1\$, e a moeda subsidiaria em 5:191\$068, contra 381.809\$860 e 4:781\$573, respectivamente, na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 50:198:000\$, restando por pagar 2.905:000\$, de titulos sorteados.

Do dia 14 até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse empréstimo na importancia de 97:000\$000.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio.

O stock hontem era de 377.072 saccas e o tipo 7 (15 kilos) cotava-se a 12\$300, como na terça-feira anterior, contra 10\$900 a 11\$000 em igual data do anno passado.

Em Santos não funcionou hontem o mercado.

As noticias do mercado da borracha em Manaus na semana passada registram o seguinte movimento:

	Tonneladas
Entradas.....	585
Transito para o Pará.....	405
Ideia para a Europa.....	241
Embarques.....	273
Stock.....	100

Preço—4 sh. e 7 d., contra 4 sh. e 6 d. na semana anterior.

O mercado firme em razão de boa procura.

Faltam noticias do Pará.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 12 a 17 do corrente.

Mercado de algodão:

Tornando a declinar as cotações do mercado de Liverpool, voltou o nosso mercado a funcionar com negocios muito restritos.

Entretanto, os possuidores mostram-se firmes e a seus preços, recusando-se ás propostas dos compradores na base de 10\$ a 10\$100.

Durante a semana entraram de:

	Fardos
Parahyba.....	4.021
Pernambuco.....	783
Ceará.....	569
N. L.	300
Maceió.....	200
	5.882

Subiram dos trapiches 1.743 fardos e ficaram em stock 26.406 fardos.

Registram os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do serviço.....	10\$100 a 11\$500
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco 2ª sorte.....	Nominal
Ass. 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$500
Natal 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal regular.....	Nominal
Cia 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Ceara regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe-Bahia.....	Nominal
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piahy regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

Funcionou com regular procura este mercado, que tendo aberto firma conservou esta posição até o ultimo dia da semana.

Tendo havido augmento de entradas, o stock, apesar das salidas, conservou-se elevado, registrando os depositos nos trapiches 465.564 saccos.

As entradas foram de:

	Saccos
Pernambuco.....	16.945
Sergipe.....	8.956

Parahyba.....	1.500
Campos.....	1.149
Macció.....	500
	29.030

As salidas foram de 27.756 saccos, ficando em stock 463.544.

Foram registrados as seguintes preços:

	Reis por kilo
Branco usina.....	\$400 a \$440
» crystal.....	\$420 a \$450
» 3º sorte.....	\$400 a \$440
» 2º jacto.....	\$370 a \$400
Somenos.....	\$320 a \$390
Mascavinho.....	\$280 a \$390
Crystal amarello.....	\$330 a \$390
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
» regular.....	\$220 a \$240
» baixo.....	\$215 a \$220

Mercado de café:

Sem apresentar grande alteração da posição com que este mercado funcionara na semana anterior, o registro diário do seu movimento apenas apresenta no ultimo dia da semana uma pequena modificação nas cotações com que abriu no dia 12, para o tipo 7.

Assim verifica-se que no dia 12 este mercado abriu firme, tendo o tipo 7 obtido os preços extremos de 12\$300 a 12\$400 por arroba.

O dia 13, sendo considerado de luto nacional, deixou de funcionar o mercado de café, abrindo calmo no dia 14 com os preços de 12\$300 e 12\$400, regulando firme no correr do dia, cujos negocios alcançaram ainda e de 12\$400. No dia 15, não se alterou essa situação nas primeiras horas do trabalho, registrando-se, porém, para os outros negocios do dia os mesmos preços, apesar de ter ficado mais calmo. Nos dias 16 e 17, não houve maior interesse no mercado, conservando-se calmo, sendo as cotações de 12\$250 e 12\$300 para o dia 16 e 12\$200 e 12\$250 para 17.

Continuando, porém, a serem reputados como superiores os actuaes preços, os interessados neste mercado acham-se animados apesar das alternativas que os mercados estrangeiros para aqui transmittem com o desejo de causar alterações sensiveis que lhes permitam grandes compras a preços mais baixos.

As entradas foram de 39.735 saccas, os embarques de 24.366, as vendas de 31.120, ficando em stock 240.403.

Mercado de Santos :

Entraram 60.663 saccas, sahiram 127.293, venderam-se 100.258 e ficaram em stock 2.148.427.

Bolsas estrangeiras :

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 675.000 saccas, assim distribuidas :

Nova York.....	335.000
Havre.....	175.000
Hamburgo.....	135.000
Londres.....	30.000

Mercado de borracha :

Foram registrados os preços de 40\$ a 42\$ para a borracha de mangabeira entrada neste mercado, conservando-se por isso inalterado

Entraram nove volumes de procedencia mineira.

Mercado de cereaes :

Sem alteração conservaram-se os preços dos cereaes negociados nesta praça e que fazem parte do boletim de preços correntes que acompanha esta revista.

Entraram :

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	2.580
Pelas estradas de ferro.....	129
	2.709

Farinha de mandioca:

Por cabotagem.....	16.637
Pelas estradas de ferro.....	410
	16.767

Feijão de diversas qualidades :

Por cabotagem.....	10.928
Pelas estradas de ferro.....	4.558
	21.486

Milho :

Por cabotagem.....	394
Pelas estradas de ferro.....	8.413
	8.807

DIVERSOS GENEROS

Aguardente :

	Pipas
Pelas estradas de ferro.....	40
	40

Alcool :

	Toneis
Por cabotagem.....	124
Pelas estradas de ferro.....	39
	163

Alfafa :

	Fardos
Por cabotagem.....	63

Banha :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	5.135	
Pelas estradas de ferro.....	40	100
	5.145	100

Fumo :

	Fardos	Rolos	Packs
Por cabotagem.....	2.825		
Pelas estradas de ferro.....	73	569	503
	2.890	569	503

Manteiga :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	328	
Pelas estradas de ferro.....	141	2.106
	469	2.106

Viinho :

	Quintos	Caixas
Por cabotagem.....	637	150

Mercado de xarque :

Continuando o nosso mercado a receber supprimentos mais que regulares que permittiram elevar o stock a 33.500 fardos, os compradores reduziram as suas compras, ocasionando por isso maior baixa nas cotações, que as ultimas registradas.

As entradas foram de 9.025 fardos de procedencias platina e nacional.

As salidas de 7.525 fardos dessas procedencias, ficando o stock da quantidade acima mencionada, sendo do Rio da Prata 23.500 fardos e do Rio Grande 10.000.

Regularam os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$680 a \$740
Mantas.....	\$800 a \$860

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$660 a \$700
Mantas.....	\$660 a \$800

O mercado fechou frouxo.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, presidiu, hontem, o despacho colectivo do Ministerio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou, hontem, ao Sr. general Meana-Barreto, ministro da Guerra, felicitando-o pelo seu anniversario natalicio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou, hontem, á familia do Sr. visconde de Ouro Preto, enviando pezames pela sua morte.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, tem, ainda, recebido muitos telegrammas, cartas e officios de pezames, pela morte do Sr. Barão do Rio-Branco.

Publicamos, na integra, abaixo, os seguintes officios:

Directoria do Grupo Escolar de Capão Bonito do Paranaapanema — Em 13 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca D.D. Presidente da Republica Brasileira — A directoria e corpo docente deste grupo envia a V. Ex. e á Nação Brasileira sentidos pezames pela morte do grande brasileiro Exmo. Barão do Rio-Branco, uma das glorias de nossa Patria.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica. — *Aristides Gurjão*, director do Grupo Escolar de Capão Bonito do Paranaapanema, Estado de S. Paulo.

Juiz de Paz do Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, na audiencia do juiz de paz deste districto, realzada hoje, foi consignado um voto de profundo pesar pela perda irreparavel que teve o paiz, com o desaparecimento do illustre ministro das Relações Exteriores Sr. Barão do Rio-Branco.

Saude e fraternidade. — O escrivão de paz, *Ozorio Martins*.

Sociedade Beneficente Mutua da Corporação dos Guardas da Alfandega de Santos, 18 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica:

Possuidos do maximo respeito e sincero acatamento, curvados sob o peso da natural desolacao que trouxe o fallecimento do nosso estremecido patricio Barão do Rio-Branco e que, ecoando desde os recantos da culta Europa ás regiões longinquas do Oriente, commoveu corações, tão amado era elle; communhando da immensa dor que experimenta a nossa amada Patria e lamentando com V. Ex. a perda irreparavel que a criteriosa administração de V. Ex. acaba de soffrer, tomamos a liberdade de comunicar a V. Ex. que esta sociedade em sessão de assembléa geral, realzada no dia 15 do corrente, resolveu prestar singela homenagem á memoria do illustre morto, fazendo celebrar sollemnes exequias na matriz desta cidade, no

dia 24 deste mez, ás 8 1/2 horas da manhã, consignando em acta um voto de profundo pesar pelo luto facto.

Aproveitando a oportunidade, temos a honra de apresentar a V. Ex. os nossos protestos de alta consideração e respeito. — O presidente, *Deolindo Dutra*. — O secretario, *Agostinho Chaves*.

Collectoria das Rendas Federaes de Itapetininga, 13 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca — Os abaixo assignados, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Itapetininga, apresentam a V. Ex. o mais profundo sentimento de pesar pela grande perda que acaba de soffrer a nossa Patria com o desaparecimento do nosso eminente e grande chancelier S. Ex. o Sr. Barão do Rio-Branco.

Aproveitamos a oportunidade para também scientificar a V. Ex. que na fachada do predio, onde funciona esta repartição, foi hasteado pelo espaço de sete dias o pavilhão nacional envolto em crepe.

Saude e fraternidade. A S. Ex. o Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica. — O collector, *Joaquim Leonel Monteiro*. — O escrivão, *José Carlos Meira*.

Secretaria do Club de Regatas Jardimense, fundado em 15 de janeiro de 1905 — Séde, rua do Jardim Botânico n. 443, Gavea.

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca D. D. Presidente da Republica — Em sessão de directoria realzada em 15 do corrente, foi unanimemente aprovado enviar a V. Ex. sentidos pezames pela morte do grande e distincto brasileiro Barão do Rio-Branco, vosso estimado amigo e talvez o mais digno e competente dos ministros, que honrou o vosso Governo patriotico.

Saude e fraternidade. — *Honorio de Figueiredo*, presidente. — *Pedro Luiz R. dos Santos*, 1º secretario.

Associação dos Machinistas Navaes de Pernambuco — Recife, 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — A Sociedade dos Machinistas Navaes comprehendendo a profundeza do golpe que acaba de ferir a Nação com o desaparecimento do seu excepcional ministro do Exterior, mandou lançar na acta da sessão de hoje a expressão de sua magna e resolveu tomar luto por oito dias.

Ainda resolveu que se apresentasse a V. Ex. sentidos pezames por essa fatalidade monstruosa que afflige a todos os brasileiros dignos deste nome.

Saude e fraternidade, em 12 de fevereiro de 1912. — *José de França Leite*, 2º secretario.

Companhia de E. de F. Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira — 17 de fevereiro de 1912.

Ilmo. Exmo. Sr. — A V. Ex. como magistrado supremo da Nação Brasileira, envio os meus pezames sinceros pela perda dolorosa da grande intellectualidade que foi o Barão do Rio-Branco.

Fazendo votos pelas prosperidades desta generosa terra, que hoje considero como Patria, e pelas de V. Ex., subscrevo-me com respeito e elevada consideração. — Da V. Ex. muito attencioso, *D. Diogo de Souza*.

Exmo. Sr. Marechal Hermes — Sentidos pezames pelo passamento, do inolvidavel chancelier brasileiro Barão do Rio-Branco.

Paraná — Santa Felicidade, 12-2-1912. — *Francisco Zardo*, professor publico.

Cidade do Socorro, Estado de S. Paulo, em 15 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. — O foro desta comarca, representado pelos signatarios deste, profundamente

consternado com o grande golpe que acaba de ferir a Nação Brazil ira, com o passamento do eminente estadista Barão do Rio-Branco, apresenta a V. Ex. sinceros pezames, compartilhando da dor que nos magoa.

Saude e fraternidade. — Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, D.D. Presidente da Republica. — *Renato de Toledo e Silva*, juiz de direito. — *Clovis Cotrim da Cunha Couto*, promotor publico. — *Hermelino de Souza*, 1º juiz de paz. — *José Isuso de Toledo*, 2º juiz de paz. — *Florencio Laudelino Espiridião*, 1º tabellião. — *Laudelino de Oliveira Barboza*, 2º tabellião. — *José Coelho de Souza*, official do registro de hypothecas. — *Fortunato José Dantas Vasconcellos*, contador e distribuidor. — *Francisco Emilio*, advogado. — *João Baptista Gomes Ferraz*, advogado. — *Miguel de Campos*, advogado. — *Antonio do Nascimento Gonçalves*, advogado. — *Nicolão da Rocha Vita*, advogado. — *Atílio Colli*, official de justiça. — *Antonio Cardoso Pereira*.

Club de Regatas Vasco da Gama — Santos, 16 de fevereiro de 1912. — Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Rio de Janeiro. — No doloroso momento em que a patria brasileira atravessa o angustioso transe do passamento do grande estadista e preclaro cidadão José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio-Branco, que no vosso governo occupava a pasta do Ministerio do Exterior, em nome do Club de Regatas Vasco da Gama, cumprio o dever de ser o interprete dos profundos sentimentos de pesar que pelo fallecimento do grande brasileiro vimos apresentar-vos como Chefe do Governo deste paiz, votos que ficam exarados em acta da sessão realzada nesta data como perenne testemunho do nosso apreço ao illustre finado cuja morte sinceramente deploramos com vosco e com o Brazil.

Aproveitando a oportunidade apresento-vos os nossos protestos de alta estima e consideração. — *Celestino Moreira*, 2º secretario.

C. del Uruguay, fevereiro — 13 — 1912. — Al Exmo. Sr. Presidente de la Republica del Brasil, Mariscal Hermes da Fonseca — Brasil. — Exmo. Sr. Presidente:

Admirador de los grandes estadistas como lo soys, no puedo menos que expresar á S. E. el profundo pesar que me causó la desaparicion de uno de los talentos más preclaros de esa Nacion amiga de la mia, la Oriental, el Barón de Rio-Branco, cuya pérdida no dudo será sentida en todo el Continente Americano donde fué conocida su illustre personalidad de hombre de Estado.

Quiera pues unir á mi más sentida demonstracion de condolencia á las innumerables ya recibidas y disponer di quien desea Dios guarde á S. E. por muchos años. — *Vicente J. Arrué*.

Escola publica primaria da 1ª cadeira da cidade do Alto Rio Doce, Minas, 14 de fevereiro de 1912.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, M. D. Presidente da Republica Brasileira. — Exmo. Sr. Celere correu a tristissima nova do passamento, na Capital Federal, do inesquecivel e grande brasileiro Barão do Rio-Branco.

O Brazil está envolto no crepe pesado pela dor incommensuravel que neste momento consterna os corações dos brasileiros; e, fracção infima desta terra que foi berço e túmulo do Grande Morto, não podem os abaixo

assignados curtir silenciosamente a magua que, nesta hora, confrange os seus corações.

E em homenagem á memoria do inolvidavel Barão do Rio-Branco, foi suspenso o trabalho de nossa escola, hasteado em funeral o Pavilhão Brasileiro, resolvido tomar luto por oito dias e apresentar a V.Ex. as sentidas condolencias dos abaixo assignados pela morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco.—*Aniceto Alcino de Medeiros*, professor.—*Maria Theresza de Medeiros*, professora-adjunta.—*Solon de Medeiros*.—*Feliciano Ferreira Mendes*, do 4º anno.—*José de Abrantes Fortuna*, do 3º anno.—*Francisco de Abrantes Fortuna*, 2º anno.—*Gilberto Martins de Abrantes*, 4º anno.—*Joaquim Pereira de Souza Filho*.—*Isauro de Medeiros*, 4º anno.—*Levindo Gomes Barbosa*, 3º anno.—*Rubem de Paula Seura*, 4º anno.—*Edmundo José Noqueira*, 1º anno.—*José Brasileiro do Carmo*, 4º anno.—*Antonio Feliciano Martins*, 4º anno.—*Jefferson Cancillo de Araújo*, 3º anno.—*Joaquim Gomes Barbosa*, 2º anno.

Foram hontem assignados os seguintes directores:

A adhesão da Belgica, pela Colonia do Congo, á Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Berlim a 3 de novembro de 1906;

A adhesão dos protectorados britannicos das ilhas Gilbert Ellice e as ilhas Salomão á Convenção Postal Universal.

Foram concedidas ~~exequatur~~ ás nomeações dos Srs. Karl Remy Berruntowich von Salla e Louis Karl Jan Kurs, para consules da Austria-Hungria em S. Paulo e em Santos; João Luderitz, para consul da Belgica em Porto Alegre, e Frederico Torres para consul do Uruguay em Pelotas.

O Sr. Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores, designou as quinta-feiras, das 2 ás 4 horas da tarde, para recepções dos seus pares membros do corpo diplomatico.

O Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, far-se-ha representar, hoje, no enterro do Sr. Visconde de Ouro Preto, pelo Dr. Araújo Jorge, official do gabinete.

Ao collector das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, o Sr. director da Receita Publica, do Thesouro Nacional, transmittiu o termo em original da analyse a que se procedeu na amostra do vinho apprehendido ao commerciante Belizario da Silva Padua.

O Laboratorio Nacional, procedendo á analyse do vinho de frutas, nelle encontrou a existencia de 99 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

A amostra analysada, entretanto, não é o producto exclusivo da fermentação do succo de frutas ou plantas do paiz, mas apresenta principios que se encontram nos referidos succos.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, do Thesouro Nacional, recommendou providencias ao delegado fiscal em Minas Geraes no sentido de serem enviados á directoria a seu cargo os processos do infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurados contra Paulo Simoni.

Ao collector das rendas federaes em Santa Theresza, transmittiu a Directoria da Receita Publica, do Thesouro Nacional, uma autorização de passo concedida pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Tendo o delegado fiscal em S. Paulo reclamado contra a falta de estampilhas do sello

adhesivo na repartição a seu cargo e pedido a remessa urgente de 486:500\$ em estampilhas dessa especie, o Sr. director da Receita Publica recommendou á Casa da Moeda que attendesse ao respectivo supprimento.

O Sr. director da Receita Publica devolveu ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul varias notas de importação que tinham sido transmittidas á directoria a seu cargo, mas que não se referiam ao anno de 1901, como pedira a Receita Publica.

Com a devolução foi recommendado áquelle delegado fiscal que providencie, para a remessa ao Thesouro de varias outras notas e tambem para que a Alfandega de Sant'Anna do Livramento mande supprir as lacunas existentes nas notas devolvidas, as quaes se referem á indicação do nome das embarcações conductoras das mercadorias, datas das entradas e averbações no manifesto e no armazem.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, recommendou providencias no sentido de ser enviado á directoria a seu cargo, o processo que motivou o deferimento do pedido dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, em S. Salvador, Luiz Meirelles Vianna, Tito José de Mello, Raphael Spínola, Antonio Cesar Jacobina Vieira, Galadino Burity Filho e Tharello Chastinet Guimarães, para que lhes fossem pagas as porcentagens a que se julgam com direito, sobre a importância de 802:44\$676, não recolhida, em tempo opportuno, na Delegacia Fiscal na Bahia pela Companhia União Fabril dos Fiaes e as quaes representam os impostos de consumo de tecidos da mesma fabrica, cuja importância está sendo recolhida em prestações de 25:000\$ semestraes.

Ao mesmo delegado, o director da Receita recommendou tambem que fossem prestados esclarecimentos ao Thesouro quanto ao modo por que tem sido cobrada a renda dos impostos de consumo devida pela companhia em questão e quanto á sua classificação em balanço.

E, somente depois de conhecidas as informações que ora pede a Receita Publica, poderá ser approvado pelo Sr. ministro da Fazenda o deferimento dado á pretensão daquelles agentes fiscaes.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, concedeu o credito de 357:800\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para attender a diversas despesas da verba 49ª—Ensinio Agronomico—do orçamento de 1912 para o Ministerio da Agricultura.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, recebeu o seguinte officio da Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres:

«Exmo. Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, M.D. director da Despesa Publica—Os escripturarios da Delegacia em Londres, amigos, collegas e admiradores do fallecido sub-director do Thesouro José de Alencar Toscano Barreto, teem a honra de se dirigir a V. Ex. pedindo-lhe se incumba de depor sobre o tumulo daquelle saudoso companheiro a grinalda cujo documento de remessa junto encontrará e que traduz molestia e sincera homenagem dos auxiliares desta repartição ao digno funcionario que em vida tanto se distinguio pelos dotes de espirito e de coração.

Rogando a V. Ex. a bondade de se encarregar de tão tocante missão, fazem-no certos de que não poderiam melhor escolher; porquanto, tendo sido V. Ex. chefe e amigo do finado, soube sempre, e com justiça, exaltar

as suas qualidades moraes e intellectuaes, os seus sentimentos bons e generosos, que ficarão como um exemplo á nossa classe.

Queira V. Ex. acolher, com antecipados agradecimentos, as seguranças da nossa perfeita estima e distincta consideração.—*Oscar Bormann*.—*Vasco de Souza*.—*D. W. da Fonseca Hermes*.—*Julio Cesar Moreira da Costa Lima*»

O Sr. presidente do Tribunal de Contas, por despacho de hontem, ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 2:100\$ a Emilio Tunel, de gratificações; de 560\$ e 819\$400 a Fidelis Lengruher, do indemnização;

de 700\$ ao Dr. Camillo Boutte, de ajuda de custo;

de 8:137\$049, 800\$040 e 7:682\$ a diversos, de fornecimentos á Escola Quinze de Novembro e Colonia Correccional de Dois Rios, em 1911;

de 3:900\$, 5:976\$ e 2:504\$ a Alvaro Pereira da Silva, Alfredo José Rodrigues e outros e José Tinoco e outros, dividas de 1910; e

de 4:115\$, das folhas de vencimentos dos auxiliares e trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, relativas ao mez de janeiro proximo findo.

Nos dias uteis do mez corrente a renda da Recebedoria do Districto Federal attingiu a 2.257:385\$572.

A thesauraria da Casa da Moeda entregou á Recebedoria desta capital 21.140.000 formulas para o imposto de consumo nacional, na importância de 633:350\$; ao Ministerio do Interior, 3 medalhas de ouro, pesando 100 grammes, no valor de 411\$550.

Remetteu pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em sellos adhesivos, 486:050\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo e pelo Correio Geral, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, 24:325\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Campos, 262\$800 para a de Rezende, 7:640\$ para a de Petropolis e 270\$ para a de Duas Barras, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferia e empacotou 7.687.360 formulas para o imposto de consumo nacional, estrangeiro e do Thesouro, na importância de 223:616\$600; da Alfandega desta Capital, 250 barrões de prata vindos do estrangeiro pelo vapor *Ortega*; da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 caixotes contendo a importância de 490\$ em cobre velho; de um particular uma barra de ouro, pesando 1.264 grammas, para amoeidar; da officina de fundição, uma barra de ouro, já preparada, no valor de 4:373\$805, pesando 4.495 grammas.

Trocou para esta praça 2:175\$ em moedas do antigo pelo do novo cunho e 349\$ em moedas de nickel do novo cunho por papel-moeda.

Conferiu em balanço 16:000\$ em moedas de nickel do antigo cunho, de 200 réis.

Pesou 30 barrões de prata.

O Sr. vice-almirante Lins Cavalcanti recebeu hontem um telegramma do commandante do scout *Rio Grande do Sul*, actu. I nente na ilha Grande, communicando a chegada desse navio hoje ao porto desta Capital.

Foi indeferido o requerimento em que o capitão-tenente Americo dos Reis pedia que lhe fosse contado como util, para a sua futura reforma, o periodo em que cursou o Collegio Militar.

Foram postos á disposição do Ministerio da Guerra, na commissão de defesa do littoral do

Paraná e Santa Catharina, os mecanicos navaes Francisco Ferraz de Araujo Padilha e Francisco Rodrigues de Assis, afim de examina-rem a montagem de canhões Armstrong.

Foram determinadas as passagens: do 2º tenente Saturnino José de Sant'Anna, do couraçado S. Paulo para o navio-escola *Benjamin Constant*, e do guarda-marinha Francisco de Assis Torres Gomes, do couraçado *Minas Geraes* para aquelle navio-escola.

O 2º tenente Belizario de Moura teve ordem de desembarcar do couraçado S. Paulo.

A's capitancias de portos vae ser expedida uma circular dando-lhes conhecimento do aviso n. 5.401, de 11 de novembro do anno proximo findo, em que o Sr. ministro da Marinha declara que, na falta de pilotos, um navio das classes VIII e IX da divisão A, de que trata o actual regulamento das capitancias, poderá ser commandado por mestres da pequena cabotagem, quando navegar somente em aguas de um mesmo Estado ou entre Estados visinhos.

O Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, chefe do Estado Maior da Armada, fez publicar na ordem do dia do commando em chefe da esquadra o seguinte: «Cabe-me o honroso dever de, commemorando a gloriosa jornada assignalada na nossa historia naval pela simples expressão — Passagem de Humaytá — deixar consignado, mais um vez, em documento official, a justa consagração annual aos chefes e camaradas que nella tomaram parte e deram prova de extraordinario valor, ennobrecendo as armas de sua Patria, e tombaram no rude prelio que ella recorda.

A Armada Nacional, dignamente representada pela 3ª divisão da força naval do Brazil em operações contra o governo do Paraguay, composta dos encouraçados *Bahia*, *Tamandaré* e *Barroso* e dos monitores *Alagoas*, *Pará* e *Rio Grande*, ao mando do então capitão de mar e guerra Delphim Carlos de Carvalho, conseguiu vencer, na madrugada do dia 19 de fevereiro de 1868, o intrahospicevel passo, como era assim julgado, de Humaytá, realizando um notavel feito naval, que officiaes de outras marinhas pretendiam insuperavel.

O então commandante em chefe da esquadra, saudoso chefe e notavel marinheiro que foi o visconde de Iguatema, que recompuzera a esquadra, organizando aquella historica divisão, previra o seu successo e, em ordem do dia n. 118, de 17 do mesmo mez, affirmara aquelle resultado, que mereceu da parte do então Marquez de Caxias, commandante em chefe de todas as forças brasileiras, as mais entusiasticas e honrosas referencias pela realização do estupendo feito, um dos mais extraordinarios da guerra.

Rendendo, pois, mais uma vez um preito de impercível saudade aos bravos de então que tombaram na tremenda e arriscada peleja e que colheram essa victoria para as armas da Patria, a esquadra actual, cultuando esses heroes no dia desse maximo acontecimento, honra aos raros sobreviventes, entre os quaes, felizmente, se encontram os Srs. almirantes reformados Joaquim Antonio Cordovil Maury, então 1º tenente, commandante do monitor *Alagoas*, cuja acção arrojada, no momento de mais intenso fogo e em posição momentaneamente critica, trouxe-lhe, desde então, uma posição de destaque entre os mais bravos commandantes, pelo seu heroico commettimento.

e Arthur Silveira da Motta, commandante do encouraçado *Barroso*, que, avançando velozmente, foi o primeiro a transpor o temeroso passo.

Após nove lastros desse memoravel acontecimento, é grato recordar aos meus camaradas a acção de outr'ora, que tantas glorias trouxe à nossa Patria e corporação, deixando neste documento consignado o preito da esquadra de hoje à Marinha de então.

O Conselho do Almirantado votou e o Sr. Ministro da Marinha approvou a seguinte resolução:

«Tendo sido tornada sem effeito a lotação para o aviso *Oyapock*, por aviso do Ministerio da Marinha n. 581, de 5 de fevereiro de 1909, que elevou o respectivo commando à categoria de 3ª classe, fica a referida lotação fixada de accordo com o mappa annexo.

Lotação para o aviso *Oyapock*:

Corpo da Armada — Commandante, capitão de corveta 1; immediato, capitão-tenente 1; officiaes subalternos 3.

Corpo de engenheiros machinistas — Chefe de machinas, capitão-tenente 1; engenheiro machinista 1; guardas-marinha machinistas 2; mecanicos 2.

Corpo de commissarios — Commissario 1; fiel 1.

Corpo de inferiores — Enfermeiro 1; contra-mestre de 1ª classe 1; sargento 1.

Corpo de marinheiros — Cabos 2; marinheiros de 1ª classe 4; marinheiros de 2ª classe 8; grumetes 8.

Foguistas contractados — Foguistas de 1ª classe 4; foguistas de 2ª classe 5; foguistas de 3ª classe 5.

Taifeiros — Despenseiros 2; cozinheiros 3; criados 4; total 61.

Devem comparecer à 5ª secção da Superintendencia do Pessoal da Armada os capitães-tenentes Carlos Soares Filho e Enéas Cesar Ramos.

Deve reunir-se amanhã, às 11 horas, na Auditoria Geral da Marinha, sob a presidencia do capitão de mar e guerra José Lopes da Silva Lima, o conselho de guerra a que respondem o capitão de fragata Dr. Narciso Prado de Carvalho, guarda-marinha Ernesto de Araujo e aspirante Annibal do Prado Carvalho.

Por ter passado hontem o anniversario natalicio do Sr. general Manna Barreto, os officiaes da guarnição desta Capital foram ao seu gabinete, no Ministerio da Guerra, cumprimental-o. O Sr. ministro por adoentado não compareceu ao ministerio, sendo, porém, a officialidade recebeu por esse motivo pelo chefe do gabinete, Sr. coronel Setembrino de Carvalho.

Foram transferidos: na arma de cavallaria: do 6º regimento para o 8º pelotão de estafetas, o 1º tenente Francisco d'Avilla Garcez, e deste pelotão para aquelle regimento, o 1º tenente Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque; na arma de infantaria, do 56º batalhão de caçadores para o 1º regimento, o 2º tenente Miguel Ney de Carvalho.

O Sr. ministro da Guerra approvou a proposta de nomeação do maior do quadro-supple-

mentar da arma de engenharia Marciano de Oliveira e Avila para auxiliar os trabalhos do serviço de engenharia da 9ª região.

Assumiu hontem o exercicio do cargo de inspector da 9ª Região militar o general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Durante esse acto tocaram duas bandas de musica, tendo sido S. Ex. cumprimentado por toda a officialidade dessa guarnição.

Os generaes José Caetano de Faria, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e Pedro Paulo da Fonseca Galvão foram hontem ao gabinete do Sr. general Vespasiano de Albuquerque, cumprimental-o pelo seu regresso a esta Capital.

O capitão Raymundo Rodrigues Barbosa, 1º tenente Oscar Lisboa de Souza e o 2º tenente Sebastião do Rego Barros, que regressaram da Bahia com o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, continuam a exercer os cargos de assistente e ajudantes de ordens, respectivamente.

O Sr. general de brigada Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, que exercia o cargo de inspector interino da 9ª região militar, deixou hontem esse cargo e assumiu o de commandante da brigada mixta provisoria.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

General de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, por ter reassumido as funções de inspector da 9ª região;

General de brigada Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, por ter deixado o cargo, que interinamente exercia, de inspector da 9ª região e reassumido o commando da brigada mixta;

Coroneis Francisco Flarys, por ter deixado o commando interino da brigada mixta; Manoel José de Farias Albuquerque, por ter vindo do Estado do Paraná a serviço, e Agostinho Raymundo Gomes de Castro, por ter sido nomeado para uma comissão;

Majores Antonio José de Lima Camara, por ter sido nomeado membro de uma comissão na Fabrica de Polvora da Estrella, e Francisco Raul Estillac Leal, por ter deixado o commando interino do seu batalhão;

Capitão Antonio Ferreira de Oliveira, por ter deixado a fiscalização do seu batalhão;

Primeiros tenentes Euclides Pequeno, por ter sido dispensado da comissão em que se achava no Ministerio da Viação; medico Dr. João Afonso de Souza Ferreira, por ter vindo da 12ª região em gozo de licença para tratamento de saude; pharmaceutico Antonio Joaquim Damazio, por ter sido nomeado membro de uma comissão na Fabrica de Polvora da Estrella, e intendente Guilherme Luiz de Araujo e Souza, por ter sido classificado no Grande Estado-Maior do Exercito;

Aspirante Alfredo Augusto Ribeiro Junior, por ter de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Reunem-se amanhã, às 12 horas do dia, na sala do serviço de justiça da 9ª Região militar, o conselho de guerra a que respondem os soldados do 3º regimento de infantaria José Alves Barbosa e João Antonio de Souza, que deverão comparecer afim de assistir a inquiri-

rição de testemunhas e do qual fazem parte o capitão Jacintho da Cunha Leal, 1º tenente Raul Dowaley Cabral Velho, 2º tenentes Pedro da Silva Marques, Hugo de Alencar Mattos, Flavio Augusto do Nascimento e José de Oliuda Campello; e o a que responde o soldado do 56º batalhão de caçadores Joaquim Umbelino Barral e de que são juizes o major Cyriaco Lopes Pereira, capitão Henrique Roberto Burle, 1º tenente Alfredo Severo dos Santos Pereira, 2º tenentes Arminio Borba de Moura, Luiz Antunes Vianna e Lourival Duarte do Carmo, devendo comparecer as testemunhas, soldados Pedro Lourenço Marques da Silva e José Ribciro de Souza, ambos do citado batalhão.

Foram mandados inspecionar de saúde o capitão Vicente Francellino de Albuquerque, do 54º batalhão de caçadores, e o 2º tenente José Maia, do 2º batalhão de artilharia, este por ter concluído licença para tratamento de saúde e aquelle dado parte de doente.

Foram exonerados dos cargos de assistente e ajudante de ordens da 9ª Região militar o 1º tenente João Augusto de Moraes e o 2º tenente José Guimarães Jobin, que exerciam interinamente esses cargos.

O Sr. general inspector ao exonerar os, louvou-os pela coadjuvação prestada durante a sua administração.

Sob a presidência do capitão Estellita Augusto Werner, reúne-se no dia 26 do corrente, na auditoria do departamento da guerra o conselho de guerra a que respondem os soldados da Escola de Artilharia e Engenharia Gonçalo Felisberto da Silva e Pedro Ladislão da Silva.

O Sr. ministro da Viação deixou de comparecer hoje á sua secretaria, pelo facto do fallecimento, em Petropolis, do Sr. Visconde de Ouro Preto, de quem era parente.

Por esse motivo, foi incumbido de submeter os varios papeis de sua pasta á assignatura do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o seu secretario particular major Bernardo de Oliveira.

O Sr. ministro da Viação recebeu os seguintes telegrammas da Victoria, Estado do Espirito Santo, em data de 16:

«Communico a V. Ex. que se installou solemnemente nesta data, em sessão extraordinaria, o Congresso deste Estado. Saudações cordaes.— *Jeronymo Monteiro.*»

«Temos a honra de comunicar a V. Ex. que foi hoje installado o Congresso estadual, convocado extraordinariamente pelo Exmo. Sr. Presidente do Estado por decreto n. 1.024, de 3 do corrente. Respeitosas saudações.—Dr. Julio Pereira Leite, presidente.—Virgilio Francisco da Silva, 1º secretario.—Francisco Carlos Schwab Filho, 2º secretario.»

O Sr. ministro agradeceu as communicações.

O Sr. ministro da Viação declarou que só depois de preenchida a formalidade de se apurar legalmente no Juizo da Provedoria e Camasamentos da cidade de Uruguayana, onde

corre o respectivo inventario, quaes são os herdeiros e interessados no espolio, poderá o Governo resolver como for de direito, sobre o requerimento de D. Annuniação Cuello Alegre, em que pede mandar lavrar termo de ajuste, para, mediante pagamento da quantia de 165:179\$221, desistir para sempre de qualquer reclamação relativa á concessão dada ao seu fallecido marido Carlos Alegre, de um ramal ferreo de Carvoracy a Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo Ministerio da Viação foram mandadas abonar, em data de hontem, as seguintes gratificações addicionaes a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 40 % ao conferente de 1ª classe Joaquim Felipe Franco Rosa, 1º escripturario José Cancio da Fonseca Costa, telegraphista de 1ª classe Arthur Coelho da Silva Sobrinho e mestre da officina da 4ª divisão Antonio Lopez Ferraz;

De 30 % aos agentes de 2ª classe Alfredo Avelino Pinto Guimarães e Antonio da Rocha Santos;

De 10 % ao ajudante de estação especial João de Souza Espinola, 1º escripturario Carlos Senechal de Goffredo, conferente de 2ª classe Antonio da Rocha Machado, 3º escripturario Reynaldo Caetano Henriques, 4º escripturarios Raphael Alves Netto e Jayme Victor Pereira Guimarães, telegraphistas, de 2ª classe Oscar da Silva Flores, de 3ª Manoel João da Rosa e de 4ª Oscar Martins da Veiga, e auxiliar de escripta Antonio Martins da Fonseca.

O Sr. ministro da Viação recebeu communicação de se haver installado a Junta Commercial do Estado do Espirito Santo.

O Sr. ministro da Viação prorogou por mais 90 dias a licença do guarda-freio Antonio Borges da Silva com vencimentos integaes.

Foi nomeada para o lugar de agente do Correio de Ingá, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Alchorne Rosa.

Foi demittido de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Armando Francisco Soares Caimby.

Foi concedida licença a Manoel Gomes da Costa para vender sellos e outras formulas de franquias postaes, durante o corrente anno, em seu estabelecimento commercial, á rua Adelaide n. 2, Bocca do Matto, no Meyer.

A agencia da estação de Santa Mafalda, no Estado do Rio de Janeiro, foi transferida para a estação de Barra Longa, ficando assim com essa denominação.

Na Administração dos Correios de S. Paulo, foram promovidos a amanuenses: por merecimento, o praticante de 1ª classe João Ourique de Carvalho e por antiguidade, o praticante tambem de 1ª classe Alfredo Antonio

de Moraes, tendo o respectivo administrador ficado autorizado a preencher as vagas decorrentes daquellas promoções.

Foi exonerado, a pedido, de agente do Correio de Araxá, no Estado de Minas Geraes, Antenor Affonso.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Custodio Lourenço Dias para estafeta entre Tayuva e Aayassú, no Estado de S. Paulo, sendo nomeado para esse logar Roque Montefusco.

Foi nomeado agente do Correio de Araxá, no Estado de Minas Geraes, Getulio França.

O Dr. Pedro de Toledo, telegraphou, hontem, ao general Menna Barreto, felicitando-o pelo seu anniversario natalicio e encarregou o seu official de gabinete, Dr. João Lacerda, de cumprimental-o pessoalmente.

Para o Estado de Pernambuco e em commissão do Ministerio da Agricultura, incumbido de examinar a escripturação das Inspectorias Agricola e Veterinaria daquelle districto, segue o Sr. Affonso Maria Bédat, 2º official da Directoria Geral da Contabilidade.

Do 1 a 15 de março proximo estará aberta a inscripção para a matricula no 1º anno do curso da Escola Pratica de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Píñheiro, sito na estação do mesmo nome, Estrada de Ferro Central do Brazil.

São as seguintes as condições necessarias para a matricula no 1º anno:

- a) certidão de idade ou documento equivalente pelo qual se prove ter o candidato menos de 21 e mais de 16 annos;
- b) attestado de vaccinação e revaccinação e de não soffrer o candidato molestia infecto-contagiosa;
- c) apresentação de certificado de exame do 3º anno do curso gymnasial com additamento de historia do Brazil;
- d) indicação dos titulos ou diplomas scientificos que possuir;
- e) identidade de pessoa.

Os alumnos que tiverem o 3º anno do curso gymnasial poderão ser matriculados desde que prestem exame de historia do Brazil.

Os que não tiverem exame, pelo menos do 3º anno gymnasial, ficam sujeitos a prestarem perante uma banca para tal fim especialmente nomeada pelo director da escola exame de admissão que constará das seguintes materias:

Portuguez, francez, arithmetica, geographia geral, e especialmente do Brazil, e historia patria.

A prova de identidade será feita por meio de attestação escripta de um dos lentes da Escola, de qualquer dos membros das mesas examinadoras e de qualquer pessoa conhecida e idonea.

As contribuições são: 800\$ annuaes para os internos e 120\$ para os externos, além da taxa de 15\$ no acto da matricula.

Nos termos do regulamento vigente, a inscripção poderá ser feita por procuração devendo o requerimento, sellado e instruido com os documentos exigidos, ser dirigido ao respectivo director.

O Sr. ministro da Agricultura designou os Srs. Dr. Theophilo de Azevedo e coronel A.

Level, funcionarios do ministerio, para percorrerem as zonas pastoris do Estado de Minas, afim de escolherem o gado bovino e equino que deva ser adquirido para a Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

Por motivo de haver subido para Petropolis, afim de assistir ao enterramento de seu tio, o Sr. Visconde de Ouro Preto, hontem fallecido naquella cidade, deixou de comparecer ao despacho colectivo, realizado hontem, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Os papéis da pasta que dependiam da assignatura do Chefe de Estado foram levados a palacio pelo Dr. Gama Cerqueira, secretario do ministro.

A bordo do *Frisia* partiu, ante-hontem, para o sul, o Dr. Pio Correia, naturalista viajante do Jardim Botânico.

Esse funcionario seguiu em commissão do Ministerio da Agricultura incumbido da propaganda e, simultaneamente, do estudo da cultura, beneficiamento, embalagem e do commercio das plantas textis e fructas tropicas na Argentina, Chile, Peru, Equador, Columbia, Panamá, Costa Rica, Nicaragua, Honduras, Mexico, Estados Unidos, Inglaterra, França, colonias e possessões francezas nos continentes asiatico e africano.

O Dr. Gama Cerqueira, secretario do Ministerio da Agricultura, sobe hoje para Petropolis, onde vai assistir aos funeraes do Sr. Visconde de Ouro Preto.

De Clevelândia, Estado do Paraná, recebeu o Sr. ministro da Agricultura telegramma communicando que, devido à iniciativa do Sr. Dr. Correia De Freitas, fundou-se alli uma sociedade agricola, pastoril e protectora dos animaes.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu communicação de se haverem iniciado hontem, com a presença de 130 alumnos matriculados, os trabalhos de aulas da Escola de Artífices de Aracaju, Estado de Sergipe.

O coronel Rondon, por telegramma datado de Villena, em Matto Grosso, congratulou-se com o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pela investidura interina de S. Ex. na pasta da Vição.

Nesse telegramma communica o coronel Rondon encontrar-se a parte da commissão de que é chefe, sob sua immediata direcção, acampada à margem do rio Ananaz, a 760 kilometros ao norte de Cuyabá, havendo grande entusiasmo por parte do pessoal por attingir o mais breve possivel a margem do grande Cy-Paraná.

Os trabalhos da commissão desenvolvem-se dentro da região occupada pelos indios Nhamiquaras, que continuam prestando-lhe serviços inestimaveis, entre outros, o de fornecimento de milho, feijão, fava, mandioca, maniqueira, etc., às estações de Juhina, Campos Novos e Villena, recebendo em troca brinde e ferramentas.

A commissão em todo o seu percurso não tem sacrificado ou mal ferido um só indigena e tem em seu activo o serviço que conseguiu prestar estabelecendo a paz entre os Parecis e os Nhamiquaras, actualmente amigos.

O indio major Libano Koluzurocê, um dos chefes dos Nhamiquaras, é hoje um precioso auxiliar da commissão, pois tendo-se localisado com a sua gente proximo da estação

de Utiarity, tomou a si a conservação de 250 kilometros da linha telegraphica, roçando annualmente a picada aberta, reconstruindo pontes, pontilhões e estivas, auxiliando a construção e reconstrução das linhas dos rios Sacre, Papagaio e Burity.

Presentemente encontram-se assim os serviços do noroeste do Brazil totalmente abertos às iniciativas particulares sem nenhum perigo ou receio de depredações por parte dos indios, desde que haja absoluto respeito pelas suas familias, suas vidas, suas propriedades, sendo assim facilimo manter com elles relações de amizade e commercio, resultado que, considera em seu telegramma o coronel Rondon, valê todo o sacrificio que a Nação tem feito pela integração ao patrimonio nacional daquelle riquissimo pedaço de deserto brasileiro.

O Sr. ministro da Agricultura ordenou que se agradecesse ao Sr. Julos Blum, industrial, as amostras pelo mesmo offerecidas do preparado denominado «La Phosphatose» e que, no Posto Zootecnico Federal, se fizessem experiencias para constatar do valor desse producto e sua eficiencia na alimentação do gado como preservativo do rachitismo e da osteomalacia.

Segundo communicou ao Sr. ministro da Agricultura o director do Serviço de Povoamento, a existencia na hospedaria da ilha das Flores era hontem de 294 imigrantes.

Addiu o mesmo director que para Porto Alegre, pelo paquete *Itaituba*, partiram tambem hontem 50 imigrantes russos, austriacos e italianos, os quaes se destinam à colonia do Erechim, no Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo mandou agradecer ao consul geral do Brazil em Nova York as informações que prestou relativamente às amostras de fibras vegetaes que lhe haviam sido remittidas pelo Ministerio da Agricultura.

O Sr. ministro da Agricultura communicou ao Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, director e lente da Escola de Minas de Ouro Preto que, embora dispensado, conforme seu pedido, do cargo de commissario geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim, continúa, todavia, à disposição do ministerio até ulterior deliberação.

O syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias foi autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme solicitou, a transferir a secretaria da mesma junta para a loja do predio da rua da Candelaria n. 44.

O syndico da Junta dos Corretores entregou no sabbado proximo passado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio o relatório dos trabalhos dessa junta relativo ao anno de 1911.

Bastante minucioso como é esse relatório, são nelle apresentados os trabalhos de organização dos serviços a cargo dessa junta, que o regulamento de 22 de setembro de 1910 lhe impoz.

Destacam-se, comtudo, o serviço de informações commerciaes, usos e praxes em vigor na praça do Rio de Janeiro (ainda em começo), informações diversas, caixas de liquidación para as operações a termo, uniformização dos typos das mercadorias negociaveis e outros. O trabalho apresentado sobre as causas

que motivavam a carestia da vida, organizado pelo corretor João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores, figura como anexo a esse relatório.

E' o seguinte o horario dos differentes exercicios a se realizarem, hoje nos differentes corpos da Brigada Policial:

Educação physica e instrucção militar pratica, das 3 1/2 às 7 horas da manhã e das 4 1/2 às 6 horas da tarde, aos recrutas das duas armas.

Gymnastica suéca, das 6 às 7 horas da manhã e das 4 às 5 horas da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Gymnastica de flexionamento, das 7 1/2 às 8 1/2 horas da manhã e das 5 às 6 horas da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Jogo de espadão, das 6 às 8 horas da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Tiro de guerra, das 8 às 11 horas da manhã, para turmas de inferiores e praças das duas armas.

Esgrima de lança das 11 1/2 às 12 1/2 horas da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Educação moral e instrucção policial, das 10 às 11 horas da manhã, para turmas de praças das duas armas.

Esgrima de bayoneta, das 11 às 12 horas da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Nomenclatura do armamento, arreiamento, equipamento e munição para turmas de inferiores e praças das duas armas, de 1 às 2 horas da tarde.

Esgrima de sabre, florote e épée de 1 às 3 horas da tarde, para officiaes de folga e turmas de inferiores das duas armas.

Gymnastica a cavallo, das 4 às 5 1/2 horas da tarde, para turmas de praças de cavallaria.

Manejo do armas e evoluções em ordem unida e dispersa, para o pessoal de folga na infantaria, das 4 às 6 horas da tarde.

O Sr. coronel commandante da Brigada Policial deu os despachos abaixo, em requerimentos a elle dirigidos:

Francisco Lopes Rodrigues.—Certifique-se.

Manoel Luiz de Sant'Anna.—Mantenho o despacho anterior.

Tenente Dr. João da Cruz Abreu, soldado reformado Antonio Vieira da Silva, 2º sargento reformado Eduardo Soares Braga, Damasceno José Martins, 1º sargento mestre de musica reformado João Pereira da Cruz.—Deferidos.

Lloyd Brasileiro.—Pague-se.

1º sargento João Rodolpho de Mello Santos. Indeferido, à vista do disposto no art. 1.063 do regulamento.

Manoel Loureiro.—Indeferido, à vista da informação do commandante do batalhão.

1º sargento aggregado Domingos José Ferreira Braga.—Indeferido, porque o documento pedido é necessario no archivo para justificar a rectificação do nome feita nos seus assentamentos.

Soldado Salvador Antonio da Silva.—Entregue-se mediante recibo.

Foram concedidos 10 dias de dispensa do serviço ao major João Goston.

Alistaram-se na Brigada Policial os individuos João Antonio dos Santos, Alvaro Nobre da Silva e Eugenio Donato da Cunha.

Foram transferidos do 5º para o 3º batalhão, o cabo Hermínio dos Santos Silva; do 1º para o

3º, o soldado Antonio Moreno Meza, e deste para aquelle, o soldado Domicio de Carvalho.

Foi expulso das fileiras da Brigada Policial, nos termos do art. 204 do regulamento, o soldado Paulo Appolinario da Silva.

Foram concedidos, pelo Ministerio da Justiça, 30 dias de licença, ao clarin da Brigada Policial João Francisco de Oliveira.

Foi excluído da Brigada Policial, por haver fallecido, o mestre de musica Wilfredo Neves de Almeida.

Realizou-se, ante-hontem, com a maior solemnidade, o acto da collação da estaca inicial dos trabalhos do prolongamento da Central, no trecho de Pirapora ao Planalto.

O Dr. Asterio Lobo, que representava o engenheiro Henrique de Novaes, que se achava ausente, por motivo de força maior, o Dr. Arthur Rios e seus auxiliares, quando se dirigiram para o ponto em que devia ser batida a estaca O, pouco além da praça de S. Vicente de Paulo, no extremo norte da cidade, foram acompanhados por uma commissão composta do Dr. Herculano Lobo, vice-presidente do Estado, Dr. Arthur Abdon Povoá, juiz de direito da comarca, Dr. Valeriano de Castro, juiz municipal, Modesto Junior, deputado estadual, major Olympio Jacintho, presidente do conselho municipal e Paulino Lobo, promotor publico.

Fallou o major Olympio Jacintho, interpretando os sentimentos da população de Formosa.

Em seguida, o Dr. Herculano Lobo, a convite do Sr. major Olympio Jacintho, bateu a estaca referida, sendo nessa occasião levantados muitos vivas ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, J. J. Seabra, ex-ministro da Viação e Dr. Paulo de Frontin, director da Central.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Paty do Alferes, o praticante Belmiro Grieco; em Piedade, o praticante José Soares Gonçalves; na Penha, o praticante Ignacio von Deollinger; em Lorena, o agente Clodoaldo Rodrigues; em Souza Aguiar, o conferente Antenor Campos; em Oriente, o agente Climerio Reis; em Sobrady, o conferente Darrigue Faro; em Realengo, o praticante Clio Heredia de Sá; em Sítio, os conferentes Horacio Braga e Joaquim Candido Pereira.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Floriano, o praticante José Baptista Guimarães; em Santissimo, o praticante Antonio Magalhães Bastos.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, João E. Leal Pacheco, de Cruzeiro; Carlos Ribeiro da Silva, em Engenho Novo; Ernesto Araujo, em D. Clara.

A estação Maritima importou ante-hontem 1.694.098 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 927.612 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 7.043 saccas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 39:121\$200.

A estação de S. Diogo importou e exportou 672.571 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 18 foi de 60\$620.

O movimento do gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas ...	588
Bemfica, stack.....	900
Sítio, stack.....	758

Requerimentos despachados

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Galdino Soares.—Concedo 15 dias com dous terços da diaria, a contar de 5 de dezembro de 1911.

Germano Emilio Rosa.—Concedo 60 dias sem vencimentos.

Gordiano Pires.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 21 de janeiro.

Gaspar Guilherme Ferreira.—Extrahindo-se nova portaria, seja attendido.

Guilherme Lisboa.—Indeferido.

Gastão Eloy.—Concedo com 50 % de abatimento.

Horacio José Corrêa.—Deferido.

Honorio Telles do Amaral.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 20 de janeiro.

Heradicto Ferreira da Silva.—Indeferido.

Idio de Azevedo Leal.—Permitto que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Jeronymo Gomes.—Concedo com 75 % de abatimento, sendo com 50 % de abatimento para a esposa do requerente.

Jozino José da Conceição.—Permitto que se ausente por 45 dias, sem vencimentos.

Joventino Pacheco.—Não ha vaga.

Joaquim do Carmo Lima.—Concedo 60 dias com 2/3 da diaria, a contar de 22 de janeiro.

Joaquim Julio de Oliveira.—Permitto que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Joaquim Teixeira Novaes.—Concedo.

Joaquim da Silva Souza.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 13 de dezembro.

Joaquim Ferreira.—Concedo 90 dias, sem vencimentos.

José Innocencio.—Aguarde oportunidade.

José Emiliano.—Concedo.

Lybio Vieira de Rezende.—Concedo 60 dias com ordenado, a contar de 30 de janeiro.

Luiz Martins.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 8 de janeiro.

Luiz Augusto de Azevedo.—Deferido.

Urbano Henrique.—Concedo 90 dias, sem vencimentos.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	973	750	1.723
Entraram.....	14	14	48
Sahiram.....	28	22	50
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	970	738	1.708

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 646 consultantes, para os quaes se aviaram 770 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 79 pequenas operações.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 20 do corrente 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	7

	35
--	----

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	13

	35
--	----

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	14

	35
--	----

Indigentes.....	8
-----------------	---

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o tenente-coronel graduado Zeferino.

Official de dia á brigada, o capitão Silveira.

Medicos: o capitão graduado Dr. Frota, e de promptidão, o tenente Dr. Lima.

Interno de dia, o alferes honorario Albuquerque.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Domingos e Castello Branco.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o alferes Limoeiro e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 2º, 3º e 5º batalhões, sendo dous para as patrulhas do Silvestre.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Gardel; da Casa da Moeda, o alferes Themistocles; da Caixa de Conversão, o alferes Bonfim; e do Thesouro, o alferes Roque.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Santos; no 3º, o tenente Bastos; no 4º, o tenente Barbosa; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Gomes, e no corpo auxiliar, o tenente Muller.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

Promptidão na cavallaria, o tenente Pereira de Mello, e no 4º batalhão, o tenente Cecilio.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio, soccorro e a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir e um official para a promptidão permanente do 4º batalhão.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme 5º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belém	1° 28'	48° 27'	18	62.5	28.8	33.1	21.2	20.3		NE	4	1	Bom.
Fortaleza	3° 43'	38° 30'	30	63.7	23.2	34.6	20.2	18.6		NE	2	10	Mão.
Fernando de Noronha	3° 50'	30° 20'	93	61.7	23.7	27.1	22.5	20.5	0.8	SE	1	10	Mão.
Natal	5° 46'	35° 12'	28	63.4	30.2	28.3	21.3	13.2	4.9	ESE	4	8	
Iguatú	6° 25'	39° 40'	212	62.4	22.4	27.4	20.8	18.4	37.0	SSE	3	10	Mão.
Parahyba	7° 06'	43° 10'	48	64.3	29.0	33.3	28.2	21.3	12.0	0	0	7	Incerto.
Campina Grande	7° 10'	36° 02'	535	62.8	18.0	32.0	17.5	14.7		SE	3	5	
Jaboatão	8° 03'	34° 52'	50	64.7	27.1	26.2	22.4	20.9	17.7	SE	2	9	
Recife	8° 05'	34° 51'	30	62.5	27.4	27.8	23.8	22.3	18.8	S	3	8	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 04'	5	63.8	27.6	27.9	24.4	22.4		0	0	6	Incerto.
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'	—	60.1	27.3	29.9	21.9	21.0	19.0	N	1	10	
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	63.6	24.5	29.1	22.6	21.6	21.7	S	2	10	Mão.
Caetité	14° 02'	42° 37'	900	61.2	20.7	22.5	18.5	17.5	20.8	SE	1	10	Mão.
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	62.8	22.7	26.5	20.5	20.1	46.2	0	0	8	Incerto.
Cuyabá	15° 35'	56° 00'	235	64.2	26.6	31.2	22.0	21.2		N	2	2	Bom.
Montes Claros	16° 43'	43° 50'	647	65.0	22.0	25.2	19.8	16.5	31.6	0	0	10	Incerto.
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	60.9	24.0	28.3	21.8	19.9	4.8	0	0	10	Mão.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	65.2	19.7	22.0	16.2	16.0	19.2	W	2	10	Mão.
Franca	20° 32'	47° 24'	1.002	60.5	19.8	21.8	19.6	16.7	0.2	N	2	10	
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	545	60.6	22.8	30.1	19.1	18.2	0.2	NE	2	10	
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.150	61.6	20.4	20.8	16.3	16.1	11.4	E	3	10	Incerto.
Muzambinho	21° 18'	46° 35'	1.046	62.6	19.5	26.0	17.5	15.9	8.3	NE	1	10	Incerto.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	60.4	23.2	26.0	11.8	16.8	2.4	0	0	5	Nevoeiro.
Palmira	21° 29'	42° 49'	832	59.6	18.4	20.4	17.0	14.0	12.4	E	1	10	Mão.
Campos	21° 40'	41° 30'	9	64.9	24.8	27.2	23.6	20.7	10.5	NE	3	10	Mão.
Juiz de Fôra	21° 45'	43° 20'	682	63.6	20.3	23.6	17.3	17.4	5.3	0	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	60.6	22.2	27.4	16.2	16.4		NE	2	8	Incerto.
Caxambú	22° 11'	45° 01'	891	62.4	21.2	25.0	18.4	15.5	1.4	E	2	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	59.3	23.4	31.2	19.8	17.8		E	1	9	Incerto.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	614	60.4	26.4	31.5	19.0	19.0		SW	2	5	Orvalho.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	62.5	23.0	29.4	20.2	16.9	20.2	NE	8	10	
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	60.8	23.8	25.5	20.1	18.9	7.9	ENE	5	10	Incerto.
Pinheiro	22° 30'	45° 01'	403	61.8	24.4	30.0	18.0	18.2	6.0	0	0	9	Incerto.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	60.8	23.0	28.2	17.4	17.3	0.5	N	5	8	
Piracicaba	22° 45'	47° 40'	550	59.9	26.4	32.0	20.4	18.4		E	2	0	Bom.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	60.2	24.8	29.4	19.0	16.2		SE	3	3	Orvalho.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	61.8	24.5	28.9	24.1	18.9	1.9	NE	1	10	Incerto.
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	60.1	23.4	25.0	20.2	16.5		NE	2	7	
Tatubá	23° 25'	47° 50'	595	60.1	26.6	30.2	20.2	17.6	3.0	0	0	0	Bom.
S. Paulo	23° 34'	46° 39'	761	59.7	23.2	30.4	19.0	15.4		NE	2	2	
Santos	23° 56'	48° 39'	10	60.4	28.4	29.4	24.3	20.3		SE	2	1	
Faxina	24° 05'	49° 00'	695	60.7	28.2	30.0	19.0	15.2		SE	1	6	Orvalho.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	60.9	28.4	30.4	23.2	20.7	0.2	NW	2	6	
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	69.6	20.5	29.8	18.3	13.8		E	3	5	
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	61.3	21.2	26.5	18.1	17.0	0.8	0	0	10	Incerto.
Paranaguá	25° 34'	48° 30'	3	60.2	21.4	26.0	15.9	16.5	1.7	0	0	6	Incerto.
Blumenau	26° 55'	49° 03'	25	61.6	25.4	30.0	22.1	22.1	12.6	SE	1	10	Incerto.
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	62.7	24.8	29.6	20.2	21.3	34.0	E	4	10	Mão.
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	60.8	25.0	31.0	21.2	23.2	26.6	E	2	10	Mão.
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	60.5	26.4	29.2	23.8	20.3		NE	5	9	Incerto.
S. Luiz de Missões	28° 23'	54° 56'	200	—	27.2	35.8	22.0	21.2		NE	4	4	
Guaporé	29° 00'	51° 51'	550	—	23.8	33.3	19.0	16.0		W	1	1	Bom.
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	146	65.3	28.0	35.0	21.6	20.1	53.0	0	0	8	Incerto, nev. tenue.
Uruguayana	29° 45'	57° 05'	150	56.5	24.9	34.0	16.5	18.1		0	0	8	Incerto.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	61.6	25.9	35.2	23.0	19.1		0	0	2	Incerto.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	63.6	27.0	33.8	21.0	18.0	23.5	NE	2	2	Bom.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	56.1	24.8	33.2	16.8	14.8		N	1	6	Incerto.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	66.0	20.1	28.9	19.6	17.0	1.1	N	2	3	Incerto.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	60.3	27.0	27.4	23.0	22.3	5.2	N	3	6	Incerto, nevociro.
Jacuarã	32° 33'	53° 20'	—	60.2	24.0	38.2	19.2	10.1		0	0	10	Incerto.
Montevidéo	34° 54'	56° 12'	—	61.6	26.8	27.0	23.5	20.9		NE	4	6	Incerto, nev. tenue

OCCORRÊNCIAS

Em Fernando Noronha, Brusque e Pelotas, está chovendo. Em Caetité, Montes Claros, Ouro Preto, Franca, Rio Preto, Muzambinho, Palmira, Curitiba e Blumenau, está chovendo. Em Iguatú, Parahyba, Caetité, Ouro Preto, Barbacena, Capital, Curitiba, Brusque e Florianópolis, choveu esta manhã. Em Lavras, Campos, Juiz de Fôra e Blumenau, choveu esta manhã. Em Natal, Campina Grandes, Jabotão, Recife, S. Bento das Lages, Ilhéos, Montes Claros, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Barbacena, Muzambinho, Campos, Juiz de Fôra, Caxambú, Rezende, Pinheiros, Mendes, Tatubá, Blumenau, Camboriú, Brusque, Florianópolis, Santa Maria, Cachoeira e Rio Grande, choveu hontem. Em Iguape, choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se : em Lavras com 11°8 e em Paranaguá com 15°9

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 18 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	755.4	25.4	16.1	67	9.1	E	0	Limpo	
3 a. m.....	755.2	25.0	16.2	69	5.0	E	0	Limpo	
6 a. m.....	755.5	24.9	16.2	69	2.8	ENE	3	Ci, Cu-St	
9 a. m.....	756.5	26.7	17.3	66	12.2	E	3	St-Cu, Ci-Cu	
1/2 dia.....	756.0	27.6	17.9	65	11.0	E	10	Cu, Ci-St	
3 p. m.....	755.0	27.5	18.6	68	11.0	E	10	Ci-St, St-Cu	
6 p. m.....	754.6	25.0	17.8	74	11.0	E	8	Cu, St-Cu, Fr-St	
9 p. m.....	755.9	25.3	18.2	77	6.9	ESE	10	Nb, St-Cu	

Temperatura: maxima, 28.9 às 2 hs. 5 m. p. m.; minima, 24.1 às 5 hs. 40 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 6.7. Ozona: 7 h. m. 2 h. n., 5. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 6 hs. 36 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 19 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	755.5	24.4	18.0	79	4.2	E	10	Nb, St-Cu	
3 a. m.....	755.1	24.6	17.9	78	0.0	Calma	10	Nb, A-St	
6 a. m.....	755.5	22.0	17.7	90	3.4	S	10	Nb, St	
9 a. m.....	756.5	24.5	18.9	83	1.2	NE	10	Nb, St, St-Cu	
1/2 dia.....	755.7	26.2	20.2	80	0.0	Calma	10	Ci, St, St-Cu	
3 p. m.....	754.3	27.2	19.7	73	2.8	SE	10	Ci-St A-St	
6 p. m.....	754.0	26.8	19.3	74	7.8	ENE	10	Ci-Cu, Cu	
9 p. m.....	756.0	24.6	19.0	83	10.0	NE	10	Cu	

Temperatura: maxima, 28.9 às 2 hs. 30 m. a. m.; minima, 21.6 às 6 hs. 5 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 3.3. Ozona, 7 h. m. 7 h. n., 4. Chuva cahida em 24 hs., 2^{mm}. 5. Horas de insolação, 2,7 hs. 6 m. Choveu francamente de 1 h. 45 am até 5 h. 55 m. am.

Nota.—Observações extrahidas da serie horaria.

Serviço do Exército para hoje:

Superior do dia, capitão Samuel Barreira.

A 1ª brigada estratégica dá os officiaes para ronda de visita, dia á inspecção e auxiliar do superior de dia.

A brigada mixta dá as guardas para o Arsenal de Marinha e palacios do Cattete e Guanabara.

O 3º regimento de infantaria dá a guar-nição.

Auxiliar do official de dia á 9ª região mi-litar sargento Louzada.

Uniforme 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Watts Geraes*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-pressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Tripetiro*, para o Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 horas.

Pelo *Raphael*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12, ditos para o exterior até às 12 da tarde e objectos para regis-trar até às 10.

Pelo *Mayrink*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, objectos para registrar até 1 hora, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3.

Pelo *Wichgunde e Bedeburn*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Bahia*, para a Bahia, Europa, via Lis-boia, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 da manhã.

Nota —Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

RIO, 22 DE FEVEREIRO DE 1912

Informações diversas

Os accionistas do Banco Commercial de-vem reunir-se, hoje, ao meio-dia, em assem-bléa geral ordinaria.

Em assembléa geral extraordinaria, reunir-se-hão, hoje, á 1 hora da tarde, os accionistas da Companhia de Tecidos Santa Margarida.

Devem reunir-se, hoje, á 1 hora da tarde, os accionistas da Companhia Madeiras Nacio-naes, em assembléa geral ordinaria.

Realizar-se-ha, hoje, á 1 hora da tarde, a assembléa geral extraordinaria da Empreza Brasileira de Auto-Viação.

DIVERSOS MERCADOS

CAMBIO

Abriu e funcionou, hontem, bem collocado o mercado monetario, cujos bancos recita-

ram as tabellas anteriores de 16 3/32 e 16 1/8 d, esta mantida oficialmente, sobre Londres, pelo do Brazil e Español e aquella pelos de-mais sacadores.

O papel bancario, que não era muito pro-curado, era fornecido a 16 1/8, 16 9/64 e 16 5/32 d, a este preço dando o Banco do Bra-zil e áquelles os estrangeiros, contra o parti-cular, vendedores e compradores, a 16 3/16 d.

Nessas condições permaneceu o mercado firme e fechou inalterado.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por pence).....	16 3/32 a	16 1/8
Pariz (por franco).....	\$593 a	\$592
Hamburgo (por marco)...	\$732 a	\$731

Praças:	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	15 29/32 a 15 31/32
Paris (por franco).....	\$599 a \$597
Hamburgo (por marco)...	\$740 a \$737
Italia (por lira).....	\$598 a \$595
Portugal (réis forte)....	\$315 a \$310
Hespanha (por peseta)..	\$558 a \$554
Nova York (por dollar)...	\$3115 a \$3090
Turquia (por pence)....	15 29/32 a 15 31/32
Austria (por pence).....	15 15/16 a 15 31/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$8040 a	\$8035
Uruguay (por peso)....	\$8270 a	\$8260

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$598 a	\$596
------------------------	---------	-------

Operações:

Bancario.....	16 1/8 a	16 9/64
Particular.....	— a	16 3/16

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 1/8	15 31/32
Pariz (por franco).....	\$592	\$597
Hamburgo (por marco)...	\$730	\$737

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	—	\$594
------------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, em ouro (por 1\$).	—	15687/5
---------------------------	---	---------

Operações:

Bancarias.....	—	16 5/32
Particulares.....	—	16 3/16

POR TELEGRAMMA

Praças	A' vista
Londres (por pence).....	— 15 29/32
Pariz (por franco).....	— 600
Hamburgo (por marco)....	— 740

A BOLSA

Regulou hontem, pouco movimentado o mercado de fundos, cujas operações foram, por esse motivo, geralmente acanhadas.

Notava-se em varios papels certa fraqueza, que era, talvez, originada da falta de ordens para operar sobre os mesmos.

Em todo caso, funcionarem firmes e subi-ram um pouco os papéis das Loterias Nacio-

naes e Docas da Bahia, com as acções do Banco do Brazil, em alta.

Funcionaram bem collocadas as apolices, tanto as geraes, como as estadoaes e muni-cipaes.

Os demais papéis não accusaram alteração de interesse, como se constata da venda e offertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 4, 4.....	1:021\$000
Antigas, 3, 6.....	1:022\$000
Emp. 1909, 10.....	1:010\$000
Emp. 1909, 15.....	1:011\$000
Emp. 1897, 1.....	1:006\$000
Emp. 1903, 1, 1, 1.....	1:028\$000
Emp. 1903, 2, 2, 8.....	1:030\$000

Estadoaes

Rio, de 500\$, 2.....	503\$000
Rio, de 100\$, 6, 6, 3, 1.....	98\$500
Minas, 1.....	994\$000

Municipaes

£, 20, port., 5.....	303\$000
Nitheroy, nom., 100.....	208\$000

Bancos

Brazil, 2, 20, 100, 100, 200.....	240\$000
Brazil, 25.....	239\$000
Brazil, 20, 40, 5, 40, 30, 40.....	300\$000
Commercio, 2, 8.....	230\$000

Companhías

Centros Pastoris, 100.....	25\$000
Loterias Nacionaes 100, 200, 50, 100, 50, 100.....	47\$000
Loterias Nacionaes 200.....	463\$000
Docas da Bahia, 100.....	86\$000
Docas da Bahia, 100, 200, 200...	88\$000
Tecidos Carioca, 20.....	290\$000
Tecidos Mageense, 50.....	136\$000

Debentures

Docas de Santos, 20, 15.....	210\$000
Tecidos Botafogo, 100.....	207\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas. (5 %).	1:023\$000	1:021\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:007\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:022\$000	1:030\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:012\$000	1:009\$000
Empr. de 1910 (3 %).	750\$000	690\$000
Empr. de 1911 (5 %).	1:011\$000	—

Apolices estadoaes:

Rio, 500\$ (6 %).	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	98\$500	98\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	998\$000	994\$000
Espirito Santo (6 %).	990\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).	1:050\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	—	1:020\$000

Apolices municipaes:

Antigas (ao portador).	206\$000	205\$000
Idem (nom.).	207\$000	206\$000
Empr. de 1906 (nom.)	—	206\$000
Idem (ao portador)... ..	206\$500	206\$000
Empr. de 1909 (port.)	194\$000	191\$500
Ouro £ 20 (nominaes)	302\$000	300\$000
Idem (ao portador)... ..	304\$000	303\$000
Nitheroy (2ª serie)... ..	—	207\$000
Idem (ao portador)... ..	210\$000	207\$000
Idem (nominaes)... ..	210\$000	207\$000
Empr. de Petropolis.. ..	202\$000	198\$000

Debentures:		
America Fabril.....	—	207\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Carioca (tec., nom.)..	—	212\$000
Idem (ao portador)...	215\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos)	—	250\$000
Fabril Paulistana.....	—	206\$000
Industrial Mineira....	—	212\$000
Tecidos Confiança....	—	207\$000
Tecidos Botafogo.....	207\$000	208\$000
Tecido Corcovado.....	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom)	—	210\$000
S. Bernardo.....	208\$000	203\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Magéense (1ª série)...	—	203\$000
Idem (2ª série).....	—	200\$000
Manufactora (tecidos)	—	208\$000
Tecidos Santa Helena..	—	210\$000
Mercado Municipal....	208\$000	207\$000
Industr. de Electrici-	—	—
dade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	207\$000	203\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	210\$000	209\$000
Transp. e Carruagens.	—	210\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Edificadora.....	—	204\$000
Cantareira e Viacao...	—	210\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	212\$000	240\$500
Commercial.....	—	223\$000
Do Commercio.....	203\$000	202\$000
Da Lavoura.....	183\$000	180\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	258\$000	—
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos...	—	60\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000

Companhias de tecidos:		
Alliança.....	300\$000	296\$000
Corcovado.....	—	215\$000
Brazil Industrial.....	—	318\$000
Confiança.....	219\$000	247\$000
Petropolitana.....	—	298\$000
Cometa.....	—	310\$000
S. Felix.....	00\$000	84\$500
Carioca.....	290\$000	288\$000
Progresso.....	—	330\$000
Esperança.....	203\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	—	250\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Santa Helena.....	—	203\$000
S. Joaquim.....	140\$000	—
Santo Aleixo.....	—	110\$000
Magéense.....	140\$000	133\$000

Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	59\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	23\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	110\$000
Brazil.....	28\$000	20\$000

Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	88\$000	87\$500
Loterias Nacionais.....	473\$000	473\$000
Saneamento do Rio.....	120\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo....	22\$500	22\$000
Terras e Colonização....	113\$250	113\$000
Rede Sul-Mineira.....	96\$000	92\$000
Docas de Santos (nom.)...	—	530\$000
Idem (ao portador).....	533\$000	522\$000
Centros Pastorais.....	26\$000	25\$000
E. F. do Norte.....	50\$000	40\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	—	44\$000
Construções Civis.....	—	122\$000

Cantareira e Viacao....	235\$000	—
E. F. Goyaz.....	50\$000	43\$000
Magéense.....	138\$000	132\$000
Auto Viacao.....	—	201\$000
Jardim Botanico.....	—	230\$000

CAFÉ

Esteve hontem apenas sustentado o mercado de café, comquanto fossem de alta as evoluções dos centros de consumo e subsistisse bastante procura para novos negocios.

Foram iniciados os trabalhos nos commissarios, com estes bastantemente abastecidos, mas, como havia procura desenvolvida, as vendas effectuadas foram mais volumosas.

Com effeito, conseguiram os vendedores collocar cerca de 6.300 saccas, aos preços de 12\$200 e 12\$300 sobre o typo 7, contra 12\$200 da vespera.

O mercado fechou sem alteração, porém firme.

Passaram por Jundiahy, para Santos, 13.800 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	478
Cabotagem.....	1.000
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	88
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.002
Total.....	3.568

Desde o dia 1 de julho..... 1.930.612

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	6.300
No dia de ante-hontem.....	2.200
Desde o dia 1 do corrente.....	103.500
Desde o dia 1 do julho.....	1.007.500
Passaram por Jundiahy.....	13.800
Pauta da semana 840 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
	Saccas
Stock anterior.....	210.640
Ultimas entradas.....	4.294

Total..... 214.934

Ultimos embarques..... Não houve

Stock actual..... 214.934

ENTRADAS

Dia 1 a 20:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	49.519	2.971.140
E. de F. Central....	29.382	1.702.980
Por via maritima....	12.836	770.160
Total.....	91.738	5.504.280

Dia 1 a 21:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	51.521	3.095.270
E. de F. Central....	21.471	1.708.260
Por via maritima....	14.314	858.840
Total.....	93.306	5.718.360

EMBARQUES

Dia 20:		
	Saccas	Kilogs.
Não houve.	—	—
Dia 1 a 20:		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	23.872	1.432.320
Europa.....	34.296	2.037.767

Rio da Prata.....	3.675	220.500
Pacifico.....	931	55.860
Cabo.....	13.071	724.260
Cabotagem.....	6.653	393.180
Total.....	91.398	4.883.880

Desde o dia 1 de julho 1.719.189, 103.169.340

COTAÇÃO POR ARROBA

(European)

Typo n. 3.....	13\$000 a 13\$100
" n. 4.....	12\$800 a 12\$900
" n. 5.....	12\$600 a 12\$700
" n. 6.....	12\$400 a 12\$500
" n. 7.....	12\$200 a 12\$300
" n. 8.....	11\$900 a 12\$000
" n. 9.....	11\$500 a 11\$700

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funciou paralyzado, com as cotações nominaes o sem salidas.

As entradas foram de 11.499 saccas, não havendo salidas, tendo passado por Jundiahy 13.800 ditas.

Desde o dia 1 entraram 183.631 saccas, na média de 9.181, sendo recebidas desde de julho 8.741.390. As salidas desde o dia 1 do corrente foram de 1.136.371 saccas o desde 1 de julho de 1.314.564, sendo o stock de 2.123.803 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES:

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 20

Nova York, alta de 2 a 3 pontos.
Opção de março 13,26 centimos por libra.
Havre, alta de 1/2 a um franco.
Opção de março 83 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig.
Opção de março 66 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 5 a 6 d.
Opção de março 59 sh. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	10.000
Total.....	140.000

ABERTURA

Dia 21

Nova York, alta de 4 a 5 pontos nas opções.
Havre, baixa parcial de 1/4 de franco.

OPÇÕES

Março 83 d/4, maio 81 1/2, setembro 80 3/4 e dezembro 80 1/2 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennigs.

OPÇÕES

Março 66, maio 66 1/2, setembro 66 3/4 e dezembro 66 1/2, pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa parcial de 1 1/2 d. e alta de 3 d.

OPÇÕES

Março 59 sh. e 7 1/2 d., maio 59 sh. 6 d., setembro 59 sh. 6 d. e dezembro 59 sh. 6 d. 1 1/2 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 8 a 9 pontos.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, inalterado.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, esse mercado, hontem, accusou uma baixa de 7 pontos, passando o genero brasileiro a ser cotado a 6.53 d. por libra.

O mercado aqui regulou estavel.

As entradas de ante-hontem foram de 114 fardos, vindos da Parahyba.

Sahiram dos trapiches 1.067 fardos e ficaram em deposito, hontem, 25.011 ditos.

Os preços foram os seguintes:

Precedências	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	10\$400 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, medio	Nominal
Assu, 1ª sorte	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte	10\$000 a 10\$500
Mossoró, 1ª sorte	10\$000 a 10\$300
Ceará, 1ª sorte	10\$200 a 10\$500
Parahyba, 1ª sorte	10\$000 a 10\$300
Maceió, 1ª sorte	10\$200 a 10\$500

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado hontem funcionou regularmente estavel, com entradas de 4.626 saccos, vindos de Sergipe, pelo vapor *Carolina*.

As sahidas foram de 3.471 saccos, sendo o deposito hontem de 459.397 saccos.

Os preços conservaram-se inalterados.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 21

De Porto Alegre e escalas—Paquete *Itaituba* commandante March; passageiros: Dr. João Ferreira, M. Lichtemterju, Alfredo Traubendo, Raphael William, Pire Pereira, Joaquim Moura e senhora, Antonio Baptista, José Ferreira, coronel Farias Albuquerque, José Moterinho, Pedro João Gonçalves, João Rabello, Edmundo Barbosa Santos, João Abreu, Bernardo Padilha, Rodolpho Colcagnol e 15 em 3ª classe; carga, varios generos a Lage Irmãos & Comp.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Asturias*; commandante Collins; passageiros: Guy Hammond, Cap. John Rennis e senhora, Annie Blomfield, Charles Edward Horton, Gard Foster e senhora, Lillie T. Fell, Alice de Oliveira e familia, Bernard Lubrick, Madeline Marcy, Henry Bonvalot, José Soares Hungria, Charles Orlando Kengon, Julio Paes Leme e familia, Stela Montevale, Antonio Theophilo Dias e senhora, Miguel Rotundo e familia, Daniel Col e senhora, Hugo Stenvenson Stenhouse, Joseph Crooks, John Bowem, Dixon, Gaston Nothman e 15 em 2ª classe; cinco em 3ª classe; 198 em transito; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

De Pernambuco e escalas—Paquete *Tropeiro*, commandante Annibal Soutinho, carga: varios generos a Zenha Ramos & Comp.

De Florianopolis e escalas—Paquete *Anna*, commandante J. Moreira; passageiros: tenente Victor Lopesesse e senhora, Isaura R. Menezes, Ary Costa, Arcina Barbosa, Walter Laisener, Dr. Ismael Ulysses e familia, Roberto Muhlenschul, Julio Renaud e familia, Alodina Miranda e uma irmã, Bernardino Gomes e em 3ª classe, carga: varios generos a Luiz Campos & Comp.

De Porto Alegre e escalas—Paquete *Itapuca*, commandante Kerwim; passageiros: Augusto Dias, Thomaz Williamsen, Dr. Dauton Jacques de Seixas e familia, Paulo Blanchut, Thomaz

Berry, Paula Black e senhora, Franck Ashton, Carlos Gomes de Almeida, Affonso de Carvalho Costa Campos, Edgard N. Botelho, João Glossop, A. J. Lopes de Sá, José Isaguiro, Guilherme Manoel Accacio, Luiz C. Machado e familia, Orestes P. Tavares, Francisco A. Garcia, Eugenio P. Villanova e 18 em 3ª classe; carga: varios generos a Lage Irmãos & Comp.

De Pernambuco e escalas—Paquete *Maroim*, commandante Elmano Rocha; carga: varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Nova York e escalas—Paquete inglez *Asiatic Prince*, commandante Chilvers; carga: varios generos a D. Pullen.

De Gulf-Port e escalas—Vapor inglez *Earlwood*, commandante Rendall; carga: madeira a D. Pullen.

De Migillians e escalas—Vapor inglez *Saint Fillans*, commandante Sutherland; carga: varios generos a ordem.

De Barry—Vapor inglez *Dougola*, commandante Allan; carga: carvão a ordem.

SAHIDAS NO DIA 21

Porto Alegre e escalas — Paquete *Itaituba*, commandante March; passageiros: Otto Herth, Adolpho Fischer e familia, Alfredo Strunck, capitão Manoel da Costa Campos, H. Bowne-erster, Otto Scholtz, Engenlo Beichon e nove em 3ª classe.

Southampton e escalas—Paquete inglez *Asturias*, commandante Collins; passageiros: E. Guillaume, José Ortigão, Pedro Nunes, Laura Bastos, Leonardo Maia Vinagre, Eliza Rizzo, Henrique Luiz Rizzo, Wilhermina E. Jaskel, Charles Guiliot e familia, Dr. José Freire de Carvalho Filho, Dr. Martinho Garcez e familia, Adelino Martins Pinto, Dr. Francisco da Costa Ribeiro, A. de Surawitch, tenente Arthur Andrade Leite e familia, Justina Franca, Dr. Alencastro Lima, Florencio Penna e senhora, Armando de Oliveira Monteiro, G. B. Green, J. Barbosa, Haul de Souza, Antonio Teixeira Mendes e familia, Joaquim Veiga, Gilberto Guimarães, Max Guttmann, Christian Suffer, Arthur Gomes de Mattos, Dr. Octavio Rocha Miranda e senhora, E. Harold e senhora, T. Maghe e familia, S. A. Hanna, Dr. Bento Borges da Fonseca, Gabriella Dromogny, Laure Cas, Jorge da Costa Leite, José Rosa da Silva e senhora, Octavio Siqueira Queiroz e senhora, Antonio Severo Pereira da Costa, José Coimbra Pacheco e senhora, tenente-coronel P. D'Alton, H. J. Peters, Armando Costa Pereira, A. N. da Costa Fontes e familia, Arthur Alves Fernandes e familia, Oscar Gustavo Vieira, Zulmira Muniz de Souza, Alves Barbosa e uma familia, Roberto Seixas Corrêa e filha, Santos Moreira e uma filha, Gomes de Mattos e familia, coronel Antonio Marques dos Santos Porto, José da Gama Costa Santos, Dr. Augusto Vianna, Vergnieud e senhora, Antonio Navarro Lucas, Jayme Domingo, Dr. Francisco V. Cabral, Frederico Oliveira e um filho, João Tavares da Costa, Pedro Corrêa de Abreu Araujo, Dr. Octavio Bezerra de Mello, Joaquim Amazonas e senhora, H. Consen, Antonio José Silva, Dr. Alfredo Aurelio de Castro, Thomaz Barry, Augusto Santos, Joaquim Corrêa de Araujo e senhora, J. Blank e um filho, Dr. João Paulo de Almeida Couto, Virginia Lacerda e uma filha, S. Fry, e 78 em 3ª classe e 498 em transito.

Buenos Ayres e escolas, paquete inglez *Avon*, commandante James Pope; passageiros: Maria Luiza, G. Alvaes e dous filhos, S. William, W. Sloper e familia, Ramon Gutierrez, Mme. Willisanson, A. Albuquerque, Max Kirchec, Antonio Calmon e senhora, Siegmund Nicholsburgo, S. Carusa, V. P. Bowe e familia, J. Martin, A. P. Crawford e familia, B. J. Rios, Lilian Bell, Paulino de Abreu e senhora, Alvaro de Oliveira, José Vaz, A.

M. Cabral, Dr. Mascarenhas e senhora, Dr. Amadeu Lisboa e senhora, José Manoel Pando, Carlos P. A. Lima, Dr. Francisco Calmon e familia, Regina de O. Rocha, Augusto Vidal, Annibal Nunes Pires e familia, Ignatemy Martins Junior, L. B. Oliveira e senhora, W. B. F. Williamson, Antonio de Souza e senhora, Benedicto Carmo, Mme. Bomilcar, André Gorun, Carlos Sardinha, Gelin Martin, T. F. Rountree, W. S. Bichart, R. C. Blutchley, Alfred C. Albert, James Melrin, C. E. Hitchcock, M. E. Leanord, oito em 2ª e 65 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Guajará</i>	22
Portos do norte, <i>Industrial</i>	22
Rio da Prata e escalas, <i>Sirio</i>	23
Havre e escalas, <i>Amiral Ponty</i>	23
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	24
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	24
Portos do sul, <i>Laguna</i>	24
Antuerpia e escalas, <i>Nippon</i>	24
Bordéos e escalas, <i>Chili</i>	24
Nova York, <i>Craigvar</i>	25
Rio da Prata, <i>Brazile</i>	25
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	25
Portos do norte, <i>Manáps</i>	26
Genova e escalas, <i>Italia</i>	26
Genova e escalas, <i>Princípessa Mafalda</i> ...	26
Rio da Prata, <i>Amazona</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Portos do norte, <i>Bahia</i>	27
Santos, <i>Pernambuco</i>	27
Rio da Prata, <i>African Prince</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Itabesburg</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Cap Orcoma</i>	28
Callão e escalas, <i>Arôha</i>	29

MANÇO

Trieste e escalas, <i>Sofia Hohemburg</i>	2
Nova Zelandia, <i>Ruapelin</i>	2
Nova York, <i>Goyaz</i>	2
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	3
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	3
Portos do norte, <i>Cap Varella</i>	3
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	5
Rio da Prata, <i>Avon</i>	6
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	7

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Avon</i>	22
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	22
Santos, <i>Angra</i>	22
Cabedello e escalas, <i>Cubaião</i>	22
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	22
Rio da Prata, <i>Mina Geraes</i>	22
Laguna e escs. <i>Mayrink</i>	22
Paranaguá e escalas, <i>Paulista</i>	22
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	22
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	23
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	24

Portos do norte, <i>Muench</i>	24
Portos do norte, <i>Olanda</i>	24
Nova Orleans, <i>Srv. Prince</i>	24
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	24
Nova York e eses., <i>Purus</i>	24
Iguape e escalas, <i>Villa-Bella</i>	24
Rio da Prata, <i>Amiral Ponty</i>	24
Portos do sul, <i>Itapua</i>	24
Mãos e escalas, <i>Aere</i>	25
Rio da Prata, <i>Savioia</i>	25
Rio da Prata, <i>Chili</i>	25
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	25
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	25
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	26
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	26
Rio da Prata, <i>Italia</i>	26
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	27
Bordões e escalas, <i>Amazon</i>	27
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	29
Santos, <i>Habsburg</i>	29
Nova York, <i>Ocean Prince</i>	29
Pernambuco escalas, <i>Satellite</i>	29

Março :

Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	1
Portos do norte, <i>Mannias</i>	1
Portos do Norte, <i>Jaguarihe</i>	2
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	2
Londres e escalas, <i>Ruapehn</i>	2
Nova York, <i>Denupson</i>	3
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	3
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenburg</i>	3
Portos do Norte <i>Mossoró</i>	4
Rio da Prata, <i>Repina Elena</i>	5
Southampton e escalas, <i>Aron</i>	6

CAMARA SYNDICAL

CENSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 1/8	15 31/32
Sobre Pariz.....	\$591	\$599
Sobre Hamburgo.....	\$730	\$738
Sobre Italia.....	—	\$601
Sobre Portugal.....	—	\$317
Sobre Nova York.....	—	\$5095
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15687

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:021\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:006\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:030\$000

Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	303\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	991\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 300\$, nom.....	503\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	96\$500
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, nom.....	208\$000
Banco da Lavoura e Commercio.	185\$000
Banco do Brazil.....	240\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	25\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	47\$000
Companhia Docas da Bahia.....	87\$750
Companhia Tecidos Mageense...	136\$000
Companhia Tecidos Carioca....	290\$000
Debentures Tecidos Botafogo....	207\$000
Debentures Docas de Santos....	210\$000

Venda a prazo

200 Banco do Brazil v/c 30 dias.	240\$000
----------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912.—A. Simon-
sen, syndico.

Mercado de café :

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 5.149 saccas, na base de 12\$200 a 12\$300 para o typo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.129 saccas, ao preço de 12\$300, fechando o mercado sustentado.

	Saccas
Total das vendas conhecidas.....	6.278

Entradas conhecidas :

	Saccas
Cabotagem.....	1.478
E. F. Leopoldina.....	2.002
E. F. Central.....	88
	3.568

Mercado de algodão :

	Fardos
Entrada em 20.....	114
Salidas em 20.....	1.067
Existencia em 21.....	25.011

Mercado estavel.

OBSERVAÇÕES

Liverpool, 7 pontos de baixa.
As entradas foram de Parahyba.

Mercado de assucar :

	Saccos
Entradas em 20.....	4.626
Salidas em 20.....	3.471
Existencia em 21.....	459.397

Myr a to firme.

OBSERVAÇÕES

As entradas foram de Sergipe

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 16 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

S licitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2\$ diarios, soldo mensal a que tem direito a praça do Corpo de Bombeiros, Manoel Romão de Carvalho, reformado por decreto de 7 do corrente mez (aviso n. 730) ;
De 6:910\$839, folha, relativa a janeiro findo, do pessoal superior da Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 700) ;

De 108:914\$891, folha do pessoal subalterno do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez do janeiro ultimo (aviso n. 725) ;

De 2\$100 diarios, soldo que compete ao cabo de esquadra da Brigada Policial, José Macario da Silva, reformado por decreto de 7 do fevereiro corrente (aviso n. 702) ;

De 100\$, fornecimentos feitos em janeiro findo a esta secretaria do Estado (aviso n. 721) ;

De 137\$, indemnização ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em janeiro ultimo (aviso n. 720) ;

De 2\$, diarios, soldo a que tem direito a praça do Corpo de Bombeiros, Manoel Ignacio da Silva, reformada por decreto de 7 do corrente (aviso n. 722) ;

De 2:000\$, aluguel, relativo ao mez de janeiro findo, do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 719) ;

De 391\$875, taxa de esgoto, relativa ao 2º semestre do anno findo, dos predios pertencentes á Assistencia a Alienados (aviso n. 717) ;

De 1:120\$, fornecimentos feitos á Brigada Policial em dezembro do anno findo (aviso n. 718) ;

Solicitou-se ainda :

Restituição das seguintes quantias: de 1:000\$ á Companhia Centros Pastoris do Brazil (aviso n. 716) e de 10:000\$, a Pereira Almeida & Comp. (aviso n. 715), importancias depositadas pelos mesmos no Thesouro, como garantia das propostas que apresentaram em concorrências realizadas neste ministerio.

Concessão dos seguintes creditos :

De 9:600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará (aviso n. 692), de 4:800\$ á do Estado das Alagoas (aviso n. 694) ; de 2:400\$ á do Rio Grande do Norte (aviso n. 696) ; de 2:400\$ á do Pará (aviso n. 698) ; de 2:400\$ á do Rio Grande do Sul (aviso n. 728) ; de 2:400\$ á de Sergipe (aviso n. 726) ; de 4:800\$ á da Bahia (aviso n. 688) ; de 14:400\$ á de S. Paulo (aviso n. 670) e de 2:400\$ á do Maranhão (aviso n. 723), para pagamento do ordenado que, no corrente anno compete a varios juizes de direito em disponibilidade ;

De 10:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piauí, para pagamento da subvenção concedida pelo Congresso Nacional ao Asylo de Alienados de Therezina (aviso n. 690).

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas :

Documentos justificando o emprego da quantia de 2:000\$, despendida por conta do ade-

antamento concedido ao thesoureiro da Escola Polytechnica em setembro do anno findo (aviso n. 712);

Cópia do contracto celebrado com Costa & Santos, para execução do serviço de transporte de enfermos, alienados e cadáveres encontrados na via publica (aviso n. 713).

Requerimentos despachados

Alberto Armano Ricci, pedindo pagamento da quantia de 10:49\$780.—Requeira ao Congresso.

Expediente de 19 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao presidente do Conselho Superior de Ensino que, não havendo verba especial para as despesas com a criação, na Faculdade de Medicina da Bahia, de um lugar de almoxarife, mais um de amanuense, dous bedéis e oito serventes, poderão ellas correr pelas sobras da subvenção ou pelos rendimentos da propria faculdade;

Ao director do Instituto Nacional de Musica que este ministerio resolveu prorogar até 17 de abril proximo vindouro o prazo para que o thesoureiro Sebastião Sampaio preste a respectiva fiança;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife que convém providenciar no sentido de ser pelo thesoureiro restituída a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a importancia que lhe foi entregue para ocorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao professor ordinario Dr. Genaro Lins de Barros Guimarães;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco que devem continuar a ser pagos pela Delegacia Fiscal os vencimentos que competem ao Dr. Genaro Lins de Barros Guimarães, professor ordinario da Faculdade de Direito do Recife, cumprindo que o thesoureiro desse instituto restituída a importancia que lhe foi entregue, nos termos do aviso na presente data dirigido ao director da mesma faculdade.

—Foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos e para tratamento de interesses, a licença concedida a Raul de Freitas Crissiuma, amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em portaria de 24 de outubro de 1910.

Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas providencias para que ao 1º tenente Luiz Sá d'Alfonseca, encarregado da execução das novas installações radiotelegraphicas no Territorio do Acre, seja concedida franquia, quer nos telegraphos nacionaes, quer na Amazon Telegraph Company, Limited;

Aos presidentes e governadores dos Estados, afim de attender ao pedido do governo italiano, que enviem a esta secretaria os ultimos orçamentos votados para a instrução publica e dados estatísticos sobre os estabelecimentos estaduais de ensino.

Requerimentos despachados

Segundo sargento do Exército José dos Santos Portali, pedindo medalha de distincção.—Indeferido.

João Camillo Martins.—Requeira certidão.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedem-se ao Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, alienista da Assistencia a Alienados, permissão para ir a Europa, por um anno, em viagem de estudos, percebendo, durante esse tempo, o ordenado do seu cargo.

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, á vista do disposto nos arts. 268, 272 e 281, do decreto n. 3.239, de

11 de abril de 1899, aos consules cabem as attribuições dos tabelliães de notas, quando se tratar de ajustes entre brasileiros, sendo que, em muitos dos casos mencionados no citado decreto, elles exercem taes funções, principalmente quando o contracto é complemento do acto ou do ajuste entre partes.

—Remettem-se ao procurador geral do Districto Federal, para providenciar como for de direito, a carta de Bernardino Nablar Rodrigues, pronunciado no art. 330, § 1º, do Código Penal, reclamando contra a demora do seu julgamento.

Requerimentos despachados

Sebastião Affonso Alves, serventuario do 2º officio de distribuidor do foro desta Capital, consultando qual o criterio a adoptar na distribuição dos feitos, pela dificuldade em conhecer as ruas de cada freguezia.—Dirija-se ao juiz de direito da 1ª Vara Cível.

Bacharel Joaquim de Oliveira Valença, juiz preparador do 1º termo da comarca do Alto Purús, pedindo pagamento de vencimentos como juiz de direito da mesma comarca, no periodo de 13 de setembro a 31 de dezembro do anno passado.—Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 20 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao presidente da directoria do Centro de Navegação Transatlantica do officio n. 1, de 17 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Piahy do officio n. 240, de 3 do corrente.

—Communicou-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Cível que não foi possível a esta directoria attender á requisição constante do officio de 16 do corrente daquelle juizo, dos funcionarios Drs. Mario Piragibe e Garfield de Almeida, visto não estarem mais funcionando na commissão de exame de validez que é agora composta dos Drs. Asterio de Castro Jobim e Adriano Duque Estrada de Azevedo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em janeiro ultimo, deixou de acompanhar o officio n. 236, de 16 do corrente, desta repartição, por não ter sido ella ainda apresentada a esta directoria.

—Restituiu-se ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, devidamente rectificado, o laudo de exame de validez a que foi submettido no dia 4 de outubro do anno proximo findo, o guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Joaquim de Souza Cabral.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser cassada a licença para o funcionamento do estabelecimento commercial, á rua do Cattete n. 30, loja.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a folha na importancia de 3:218\$, de pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia do porto, relativa ao mez de janeiro ultimo; as contas na importancia de 10:699\$924, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em janeiro ultimo; as contas na importancia de 727\$339, de fornecimentos feitos a esta directoria, em janeiro ultimo; as contas na importancia de 516\$594, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em janeiro ultimo o a conta na importancia de 27\$888, de fornecimento feito ao serviço de isolamento e desinfecção, em janeiro ultimo.

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de cirurgião

dentista, devidamente registrado, pertencente a Edmundo Carneiro de Azevedo.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de José Mendes Freire, Leopoldo José dos Santos, Custodio Martins, Antonio de Oliveira Campos, Manoel Pires de Mattos, José Bento de Macedo, Francisco Gomes Ferreira, Alvaro Silveira de Freitas, Francisco Antonio Linhares, Joaquim de Araujo Lemos, Bernardino José Baptista, Raul Estevão da Cruz, Octavio Fernandes Vianna, Isidro Antonio de Carvalho e Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.

Ao director geral dos Telegraphos o de Tobias Friedmann.

Requerimentos despachados

Aristides Galyão Bueno (1º districto).—Certifique-se.

Antonio José da Costa Barros (4º districto).—Concedo 90 dias em prorrogação.

João Antonio de Freitas Bastos (4º districto).—Concedo 60 dias em prorrogação.

Gertrudes Augusta Alves (1º districto).—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Indeferido.

Antonio Mendes Monteiro.—Deferido quanto á entrega dos documentos juntos á petição mediante recibo.

Leopoldino Dias Corrêa.—Certifique-se.

João de Lemos.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 14.—Rogo vos dignéis providenciar para que seja remettido ao Thesouro o processo relativo a dividas de exercicios findos, na importancia de 200\$, de que é creador o Dr. Luiz de Paula, processo esse que deixou de acompanhar o vosso aviso n. 3.622, de 29 de dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 18.—Accuso o recebimento do aviso n. 93, de 31 de janeiro proximo findo, em que me communicaes que autorizastes a supressão da guarda por praras do Exército da Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, Estado do Paraná, á vista da solicitação feita pelo inspector permanente da 41ª região.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 25.—Em resposta ao aviso n. 1.610, de 18 de setembro do anno passado, em que pedis seja entregue ao marechal commandante superior da Guarda Nacional desta Capital a importancia de 32:016\$998, recolhida aos cofres da Contadoria Geral da Guerra em 1894, como donativo feito áquella milicia e destinado a hospitales de sangue, cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que este ministerio não pôde mandar cumprir o citado aviso, por isso que a importancia em questão, nos termos do art. 15 da lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877, foi escripturada como Receita Eventual—Donativos—para augmentar a verba respectiva, que não deixou saldo, tendo sido mesmo excedida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 45.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo deu conhecimento o seu presidente no officio

n. 116, de 3 do vigente, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 5:000\$, prestada pelo bacharel Libanio Siqueira Santos, em uma caderneta da Caixa Economica da Bahia, sob n. 25.750, serie A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de pagador de uma das commissões de estudos da rede de viação ferrea daquelle Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 46 — Rogovos dignes informar-me por que verba deve correr a despeza com a aquisição do predio de que trata o aviso desse ministerio n. 865, de 14 de abril de 1910, a que se referem os de ns. 2.004, de 6 de outubro daquelle anno, e 1.416, de 10 de julho de 1911, uma vez que a escriptura de compra do referido predio vae ser lavrada no corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 47—Ainda com referencia ao assumpto de que trata o meu aviso n. 247, de 29 de setembro ultimo, respondido pelo desse ministerio n. 425, do mez subsequente, cabe-me levar ao vosso conhecimento que, a despeito das providencias de que faz menção o officio do director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, cuja copia acompanhou o vosso citado aviso, continúa a companhia arrendataria do Caes do Porto a recolher com atrazo ao The-souro a renda por ella arrecadada, pois somente em 16 de janeiro foi recolhida a de 1 a 13 do mez anterior, sendo que a de 22 de dezembro a 5 de janeiro só o foi a 19, e a de 8 a 13 do ultimo mez só em 25 foi recolhida, não tendo entrado ainda até 5 do corrente a arrecadação desde 14 de janeiro em diante. A vista do exposto, reitero o pedido de providencias por parte desse ministerio, afim de que a referida companhia recolha sempre nos primeiros dias de cada semana o producto da renda arrecadada na semana anterior, parecendo ser esta a melhor forma de dar cumprimento ao disposto na clausula XXV do respectivo contracto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ex-gerente da City of Santos Improvements Company, Limited:

N. 7—Accuso o recebimento do vosso officio n. 269, de 5 do corrente, communicando-me que, em data de 7, passariis ao Sr. Bernardo F. Broune o exercicio do cargo de gerente dessa companhia, da qual solicitastes exoneração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de febreiro de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 70—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 5:000\$, prestada por Pedro Alexandrino de Araujo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 1.126, como o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de pagador da Comissão de Estradas de Ferro de Coroatá a Tocantins, no Estado do Maranhão.

N. 71—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:800\$, prestada por D. Joanna Damasceno Barbosa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 992, como deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Anil, Estado do Maranhão.

N. 72—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada por D. Francisca Luiza de Freitas Machado, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 5.593, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Jaraguá, Estado de Goyaz.

N. 73—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por José da Costa Ilego Monteiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 68.569, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das Rendas Federaes em Goyanna, Estado de Pernambuco.

N. 74—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Luciano de Almeida Ramos Nogueira, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das Rendas Federaes em Bananal, Estado de São Paulo.

N. 75—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada por Abilio Augusto Rodrigues, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 337.106, com deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio no Povoado do Areal, Estado do Rio de Janeiro.

N. 76—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, como reforço da anterior prestada por D. Maria Alchorne Rosa, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio do Ingá, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 77—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:200\$, prestada por D. Lyvia de Paula Leite, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 297.078, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Paracamy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 78—Communico-vos, para os devidos fins, ter sido autorizada pelo Sr. ministro, em despacho de 18 do mez proximo findo, a entrega da caderneta desse estabelecimento n. 252.036, com o deposito de 200\$, pertencente a Bernardino de Brito, que a cautionara em garantia da sua responsabilidade e da dos seus prepostos no lugar de collecter das Rendas Federaes em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 337.106, com o deposito de 966\$, de propriedade de Abilio Augusto Rodrigues, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio no povoado do Areal, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 80—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do mez proximo findo, que Abilio Augusto Rodrigues prestou fiança no valor de 960\$, constituiu a por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 347.106, 3ª serie, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio no povoado do Areal, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 81—De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso quadro estatistico, referente á receita e despeza do Estado do Paraná em diversos exercicios até o de 1911, o que foi enviado com o officio do presidente do referido Estado n. 502, de 27 de janeiro ultimo.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 82—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, que D. Maria Alchorne Rosa, prestou fiança, no valor de 600\$, como reforço, constituida por um deposito em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Ingá, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 83—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, que D. Lyria de Paula Leite prestou fiança, no valor de 1:200\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, numero 297.078, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Paracamy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 84—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob numero 297.078, com o deposito de 1:200\$, de propriedade de D. Lyvia de Paula Leite, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Paracamy, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 31.—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Maceió, no Estado de Alagoas, ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Audelino Augusto Corrêa, que vae exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo thesouro, naquelle Estado, e ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a um criado; bem assim transporte para a respectiva bagagem.

N. 33—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Recife, no Estado de Pernambuco, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande João Gualberto Silvino Vidal, designado para servir na daquelle Estado, e ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e, em 3ª classe, a uma criada.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 25—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundocommunicou o seu presidente em officio n. 116, de 3 do vigente, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 5:000\$, constituida por um deposito de igual importancia em uma

caderneta da Caixa Economica desse Estado, pelo bacharel Libanio Siqueira Santos, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de pagador de uma das commissões de estudos da rede de viação ferrea desse Estado, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 70, de 18 de outubro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 2—Em solução ao objecto do meu telegramma de 31 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a requisitar passagem, em 1ª classe, entre essa cidade e o porto desta Capital, para o escripturario dessa repartição Rodolpho da Silva Marques e pessoa de sua familia.

Confirmo assim meu telegramma do dia 17.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 9—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 119, de 3 do corrente, resolveu, em sessão do dia 1º, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 720\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, annexa a essa delegacia n. 5.833, com o deposito de igual quantia, de propriedade de Arthur Barbosa Lima e prestada por esta, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em o Itabayana, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 138, de 14 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 88—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 120, de 3 do corrente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado n. 50.761, com o deposito de igual quantia, de propriedade de D. Joanna Gomes de Souza, e prestada por esta, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Irapuina, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 335, de 24 do agosto ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Admittimento ao dia 19 de fevereiro de 1912

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 3, de 20 de janeiro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou na Estrada de Ferro com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 134.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 58, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Dia 21 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 148—Rogo-vos providencieis no sentido de ser cumprida, com a maxima urgencia, a ordem desta directoria n. 116, de 8 do corrente, que autorizou o fornecimento de cunhas e estampilhas da imposto de consumo a Collectoria Federal de Barra Mansa.

N. 149—Tendo o collector das rendas federaes em Rezende, reclamado contra a falta de estampilhas do sello adhesivo, cujo supprimento já foi autorizado pela ordem desta directoria n. 125, de 16 do corrente, solicito vossas ordens no sentido de ter o devido cumprimento a mencionada ordem.

N. 150—Tendo o delegado fiscal em São Paulo, reclamado contra a falta de estampilhas do sello adhesivo, solicito vossas ordens no sentido de ser devidamente cumprida a ordem desta directoria n. 106, de 6 do cor-

rente, que autorizou o supprimento da quantia de 486.300\$ áquella repartição.

N. 151—Providenciai para que a Recbedoria do Districto Federal seja remetida a quantia de 588.000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 29, de 16 do corrente, sendo:

100.000	da de	\$010.....	1:000\$000
100.000	" "	\$020.....	2:000\$000
500.000	" "	\$100.....	50:000\$000
500.000	" "	\$300.....	150:000\$000
50.000	" "	\$400.....	20:000\$000
50.000	" "	\$500.....	25:000\$000
50.000	" "	\$1000.....	50:000\$000
10.000	" "	\$3000.....	30:000\$000
10.000	" "	\$4000.....	40:000\$000
10.000	" "	\$5000.....	50:000\$000
5.000	" "	\$10000.....	50:000\$000
2.000	" "	\$15000.....	30:000\$000
2.000	" "	\$20000.....	40:000\$000
1.000	" "	\$50000.....	50:000\$000

N. 152—Providenciai para que a Collectoria Federal de Itaguahy seja remetida a quantia de 25.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 16, de 15 do corrente, sendo:

250 sellos de 100\$000..... 25.000\$000

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4—Recommendo-vos providencieis no sentido de ser enviado a esta directoria o processo que deu lugar á decisão de que trata o vosso officio n. 107, de 22 de novembro ultimo, e bem assim presteis as necessarias informações quanto ao modo pelo qual tem sido cobrada a renda dos impostos de consumo devida pela Companhia Fabril dos Fiaes e quanto á sua classificação em balanço.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2—Recommendo-vos providencieis no sentido de serem enviados a esta directoria os processos de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurados contra Paulo Simoni, de que trata o officio dessa delegacia n. 212, de 30 de dezembro do anno proximo passado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2—Junto vos devolvo as notas de importação ns. 20, 215, 313, 322, 324, 362, 528, 529, 534 e 548, que acompanharam vosso officio n. 108, de 8 de novembro ultimo, com excepção da de n. 142, que não veio, notas essas que são de 1907 e não de 1901, conforme foi pedido; e novamente vos recomendo as necessarias providencias no sentido de serem enviadas a esta directoria as restantes, sob ns. 20, 142, 215, 313, 322, 324, 362, 528, 529, 534 e 548, de 1901.

Convém igualmente providencieis para que a Alameda de Sant'Anna do Livramento mande supprir as lacunas existentes nas notas ora devolvidas, lacunas essas referentes á indicação de nome das embarcações conductoras das mercadorias, datas das entradas e averbações no manifesto e no armazem.

PORTARIAS

N. 6—Ao collector das rendas federaes de Santa Theresia transmitto, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe concedido pela Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando desse modo atendida a solicitação constante de seu officio n. 4, de 26 do mez passado.

N. 2—Ao collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua transmitto, para os fins convenientes, o incluso termo em original da analyse a que se procedeu na amostra do vinho apprehendido ao commerciante Belizario da Silva de Padua.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimento despachado

Dia 21 de fevereiro de 1912

Jacinto Ferreira de Mello.—A vista da decisão constante da ordem n. 56, de dezembro de 1911, pague o imposto de transmissão in-

dependente de quitação e proceda-se na forma indicada nas portarias expedidas.

Queiroz Costa & Comp.—Transfira-se e altere-se a classificação para alfaiate vendendo fazendas.

J. Rodrigues & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Manoel Joaquim Corrêa da Costa.—Transfira-se.

José Souza Carvalho.—Pague o imposto em cobrança e exhiba a patente de registro.

Abilio & Irmão.—Annulem-se as dividas constantes das contras-fus-juntas, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda nos termos do parecer.

Costa & Silva.—Legalizem a assignatura da petição e proveem ter feito contracto.

D. Leite & Comp.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

A. Vasconcellos & Comp.—Sellem os documentos de fls. 2 e 3 e satisfacam as exigencias.

Rocha Meirelles & Comp.—Exibam a patente de registro.

Neves & Comp.—Altere-se a classificação para serralheiro, de accôrdo com o parecer.

Marques Lisboa & Irmão.—De accôrdo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 6.650\$000.

Alfredo de Paula.—Selle o documento de fls. 4.

José de Almeida Rocha.—A 2ª Sub-directoria.

Antonio Pinto de Almeida.—A vista do parecer, reduza-se o valor locativo a 720\$000.

Octavio Lima & Comp.—Continuando o negocio, segundo informa a 2ª Sub-directoria, nada ha que deferir.

Candido Mathias.—Satisfaca a exigencia.

João Soares de Vasconcellos.—Transfira-se e proceda-se na forma do parecer.

Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.—Transfira-se.

Manoel Antonio Pinto.—Não estando ainda em cobrança a penna de agua de 1912, nada ha que deferir.

Joaquim Martins do Amaral Chaves.—Transfira-se.

José de Araujo Miranda.—Idem.

Octavio Eurico Alvaro.—Idem.

Auto n. 218, de 31 de dezembro de 1911

Contra Santiago Castro estabelecido á rua Dr. Bulhões n. 204, foi lavrado auto por estar commerciendo em generos sujeitos aos impostos de consumo sem registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Santiago Castro a multa de 200\$, maximo art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Auto n. 210, de 28 de dezembro de 1911

Contra Ferreira & Carlos, estabelecidos á rua de S. Christovão n. 539, foi lavrado auto, por estarem commerciendo em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimados nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Ferreira & Carlos a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Auto n. 216, de 30 de dezembro de 1911

Contra J. N. Valle, estabelecido á rua D. Manoel n. 47, foi lavrado auto por estar

commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a J. N. Valle a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 203, de 28 de dezembro de 1911

Contra Calixto Candido, estabelecido á rua Conselheiro Pereira Franco n. 88, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Calixto Candido a multa de 200\$, maximo ao art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 208, de 28 de dezembro de 1911

Contra Raphael Sapiencia, estabelecido á rua Dr. Carmo Netto n. 6, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Raphael Sapiencia a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 198, de 12 de dezembro de 1911

Contra Felipe Jorge, estabelecido á rua da Gambôa n. 136, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Felipe Jorge a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 202, de 22 de dezembro de 1911

Contra Maria Zidede Feres, estabelecida á rua de S. Christovão n. 368, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem registro.

Intimada, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Maria Zidede Feres a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra A do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto n. 108, de 10 de julho de 1911

Contra Esequiel da Costa Pereira, estabelecido á rua Salvador Corrêa n. 112, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Esequiel da Costa Pereira a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto

n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 131, de 20 de julho de 1911

Contra Luiz Alonso, estabelecido á rua 13 de Maio sem numero, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Luiz Alonso a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 21 de fevereiro de 1912:

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	935-0-0	6.032-0-0
Francos.....	140	
Marcos.....	1.000	
Dollars.....	—	100
Mil réis ouro.....	—	420\$000
Liras italianas.....	60	

Lastró

Ouro em deposito.....	358.243:126\$171
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	377.582:902\$187

Emissão

Notas em circulação	377.577:620\$000
Moeda subsidiária	5:282\$187
Total.....	377.582:902\$187

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 363 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, declarando já ter providenciado no sentido de ser feita a remessa do *Diario Official*, de accordo com o officio recebido em 7 do corrente.

N. 364 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo se digno dar ordens no sentido de serem despachadas, livres de direitos, 41 caixas contendo accessorios e motores electricos, marca I. N.

N. 365 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de serem despachados, livres de direitos, 74 fardos de papel para embrulho, marca I. N., vindos de Hamburgo.

N. 366 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de serem despachadas, livre de direitos, tres caixas, marca I. N., contendo motores electricos.

N. 367 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de serem despachados, livre de direitos, 49 volumes, marca I. N., vindos de Amsterdam.

N. 368 — Ao Sr. juiz presidente do 1º Tribunal do Jury, communicando que o empregado desta repartição Manoel do Carvalho não pôde tomar aqui conhecimento de haver

sido sorteado para servir na 2ª sessão do Jury.

N. 369 — Ao Sr. agente da estação de Santa Cruz, respondendo a carta de 19 do corrente em que pede a assignatura do *Diario Official*.

N. 370 — Ao Sr. director geral dos Correios, pedindo providencias no sentido de ser feita cuidadosamente a remessa do *Diario Official*, destinado ao assignante Elpidio José de Carvalho e Souza, residente na Villa de Canindé, que se queixa de não o haver recebido com regularidade.

N. 371 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Livramento, declarando que desde o dia 27 de agosto de 1910 foi suspensa a remessa do *Diario Official*, ao coronel Manoel Marques Saraiva do Amaral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1912

José Luiz Mendes Diniz, engenheiro de 1ª classe da fiscalização da rede de viação do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para pagar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, as contribuições do montepio. — Deferido.

Guilherme Cardoso de Souza Araujo, conferente de 1ª classe da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo permissão para contribuir para o montepio. — Prove por certidão desde quando é contribuinte, com quanto contribue mensalmente e sobre que ordenado simples, e si ficou quite de suas contribuições mensaes na data de sua exoneração. Con-veniem tambem declarar qual a importancia da divida atrasada e quanto já descontou da mesma.

Paulino Antonio Carneiro, ex-conferente de 1ª classe da 3ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo para contribuir para o montepio. — Deferido.

D. Elvira de Souza Ferreira e Constancio José Ferreira, pedindo os favores do montepio, a primeira para si e sua filha Elza e o segundo como tutor dos menores Antenor, Adalgisa, Daralice e Clarice, filhos do contribuinte Pedro Constancio Ferreira, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferidos.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 21 de fevereiro foram concedidos 90 dias de licença, em prorogação, com vencimentos integraes, ao guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Borges da Silva.

Expediente de 21 de fevereiro de 1912

Mandon-se abonar aos seguintes funcçionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, as gratificações addicionaes de:

20 % ao 4º escriptuario Raphael Alves Netto (aviso n. 58);

10 % ao 1º escriptuario Carlos Senechal do Goffredo (aviso n. 59);

10 % ao telegraphista de 2ª classe Oscar da Silva Flores (aviso n. 60);
 10 % ao 3º escripturario Reynaldo Caetano Henriques (aviso n. 61);
 10 % ao auxiliar de escripta Antonio Martins da Fonseca (aviso n. 62);
 10 % ao ajudante de estação especial, João de Souza Espinola (aviso n. 63);
 10 % ao telegraphista de 3ª classe, Manoel João da Rosa (aviso n. 64);
 30 % ao agente de 2ª classe, Alfredo Avelino Pinto Guimarães (aviso n. 65);
 30 % ao agente de 2ª classe Antonio da Rocha Santos (aviso n. 66);
 10 % ao conferente de 2ª classe Antonio da Rocha Machado (aviso n. 67);
 40 % ao mestre de officina da 4ª divisão, Antonio Lopes Ferraz (aviso n. 68);
 40 % ao conferente de 1ª classe, Joaquim Felipe Franco Rosa (aviso n. 69);
 10 % ao telegraphista de 4ª classe, Oscar Martins da Veiga (aviso n. 70);
 10 % ao 4º escripturario Jayme Victor Pereira Guimarães (aviso n. 71);
 40 % ao telegraphista de 1ª classe, Arthur Coelho da Silva Sobrinho (aviso n. 72);
 40 % ao 1º escripturario José Cancio da Fonseca Costa (aviso n. 73);

Requerimento despachado

D. Annuniação Cuello Alegre, viuva de Carlos Alegre, concessionario do ramal ferreo da Carvoracy a Alegrete, no Estado do Rio Grande Sul, pedindo mandar lavar termo de ajuste para, mediante pagamento da quantia de 165:170\$224, desistir para sempre de qualquer reclamação relativa á concessão do referido ramal. — Só o Juizo da Provedoria e Casamentos, cartorio do escriptão Antonio Ferreira do Couto, na cidade de Uruguayana, por onde corre o respectivo inventario, deve legalmente apurar quaes são os herdeiros e interessados no espólio de Carlos Alegre. — Depois de preenchida essa formalidade, o Governo resolverá como for de direito.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção — Aviso n. 56 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi incumbir-vos de estudar no Egypto e outras regiões do norte africano trabalhos de barragem e irrigação, tendo em vista a sua applicação á zona da secca no Brazil. Ficaes, outrossim, autorizado, de passagem pela França, a effectuar na Sorbone o curso brasileiro do corrente anno, tendo por objecto a Geographia Physica. A commissão de que ora sois incumbido será desempenhada sem prejuizo dos vossos vencimentos e, para as despesas extraordinarias da mesma commissão, as de viagem inclusive, resolvo abonar-vos a ajuda de custo de 20:000\$, que correrá pelo adiantamento já concedido a essa inspectoría no corrente anno por conta da verba 8ª, a. 33 da vigente lei orçamentaria.

Saude e fraternidade.—*Pedro de Toledo.*
 Sr. inspector de Obras Contra as Seccas.

Expediente de 20 de fevereiro de 1912

Declarou-se ao Sr. 2º procurador da Republica, conformar-se este ministerio, com o laudo apresentado pelos peritos no processo de desappropriação do terreno n. 7, á praia da Guarda, na ilha de Paqueta, avaliado em 11:000\$, o qual foi homologado, em 31 de janeiro ultimo, pelo Dr. juiz de direito da 2ª Vara Federal.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de fevereiro de 1912

Agradeceu-se:

A Junta Commercial do Estado do Espirito Santo a comunicação de sua installação e ao presidente do Centro de Navegação Transatlantica ter participado a eleição da directoria para servir durante o corrente anno.

Requerimento despachado

Luiz Joaquim Villas Boas da Gama—Só pôde ser attendido mediante certidão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de fevereiro de 1912

Autorizou-se:

O Sr. director geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica aos engenheiros da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, G. A. Waring e Guilherme Lane, ao Dr. Antonio Eduardo de Berredo, delegado do Serviço de Expansão Economica nos Estados do Maranhão e Piauí, e ao Sr. João Barbosa Rodrigues, delegado em commissão do Serviço de Expansão Economica nos Estados do Amazonas e Pará, todos em objecto de serviço;

O Sr. director geral dos Correios, a attender as requisições de sello official que forem apresentadas pelo Dr. Antonio Eduardo de Berredo, delegado do Serviço de Expansão Economica nos Estados do Maranhão e Piauí, e pelo Sr. João Barbosa Rodrigues, delegado do Serviço de Expansão Economicanos Estados do Amazonas e Pará;

Os Srs. directores geraes dos Correios e Telegraphos e o Sr. inspector geral de Illuminação, a providenciarem no sentido de serem remettidos á Directoria de Informações e Divulgações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio as leis e regulamentos publicados e em vigor.

— Communicou-se —

Ao Sr. ministro da Agricultura, que as repartições dos Correios e Telegraphos estão autorizadas a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de sello official apresentadas pelo Dr. Antonio Eduardo de Berredo e pelo Sr. João Barbosa Rodrigues, e a concederem franquia telegraphica aos mesmos senhores, em objecto de serviço;

Ao Sr. ministro da Agricultura, que a Repartição dos Telegraphos já foi autorizada a conceder franquia telegraphica ampliada aos serviços de exterior, ao Dr. Henrique Morize, director da Directoria de Meteorologia e Astro-nomia;

Ao Sr. inspector de Obras Contra as Seccas, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço, aos engenheiros G. A. Waring e Guilherme Lane;

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu que o claculário dessa directoria, Renato Costa, annuncie pela imprensa a mudança de nome, por tres ou mais dias, para depois ser attendido;

Ao Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, que, relativamente á concessão de franquia postal para a correspondencia do Serviço Demographo-Sanitario, a cargo da Inspectoria de Hygiene e Saude Publica, só o

Congresso Nacional pôde fazer a concessão solicitada.

Requerimento despachado

Fabio Isaias de Souza Lima, pedindo ser nomeado carimbador da Directoria Geral dos Correios.—Não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PROPOSTA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE GADO, COMPRE-ENDEDO PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO

De accordo com a clausula VI do edital de concorrência constante do *Diario Official* de 11 de janeiro ultimo para a construção de um posto de observação e desinfecção de gado, compreendendo pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro n. 48, sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, faço publicar na integra, antes de qualquer decisão sobre a escolha, as seguintes propostas apresentadas na mesma concorrência e abertas nesta data de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de hontem.

O abaixo-assinado, constructor civil e empreiteiro, com escriptorio de construções e empreitadas á Avenida Central n. 243 e officinas á avenida Mem de Sá n. 102, propõe-se a executar a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfecção do gado, pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro n. 48, sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pela quantia de 156:920\$, de pleno accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* e plantas que lhe foram fornecidas pelo gabinete do Dr. engenheiro do Ministerio da Agricultura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912.—*Oswaldo Ramos Lima*, constructor civil.

Nota.—No caso do Ministerio da Agricultura conceder isenção da direitos e despesas aduaneiras para o material importado da Europa, o empreiteiro fara sobre a importancia da proposta acima o abatimento da quantia de 9:800\$000.

Proposta para a construção de um posto de observação e desinfecção do gado, pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro n. 48, sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Leopoldo Cunha Filho propõe-se a construir os edificios acima mencionados, dentro do prazo de sete mezes, contados da data da assignatura do contracto e nas condições estabelecidas no edital de concorrência e especificações annexas, ás quaes se submette, pelo preço total de 125:000\$000.

Rio, 15 de fevereiro de 1912. — *Leopoldo Cunha Filho*.

O abaixo-assinado propõe-se a construir no interior da chacara da rua General Canabarro n. 48, sede da Escola Superior de Agricultura, os edificios constantes dos projectos, especificações e edital de 10 de janeiro do corrente anno pela quantia de 168:000\$.

● Prazo será de sete mezes a contar da assignatura do contracto, accetando o propoente todas as condições projectadas e editaes de concurrencia para as ditas obras.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912. — *Joaquim Alves da Silva.*

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 21 de fevereiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 19 de janeiro ultimo, foi concedida a R. S. Lacourcière, inglez, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 23 de dezembro de 1911, sobre a propriedade da sua invenção de «uma carroça-guindaste ou guincho».

— Por outras de 25 do mesmo mez foi igualmente concedida a João Guilherme Miller, brasileiro, official de marinha mercante e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 14 de dezembro de 1911, sobre a propriedade das suas invenções de «um processo para conservação de peixe por meio de carvão vegetal puro» e «um apparelho, denominado *Auto-amphibio Miller*, destinado a trafegar em terra e no mar».

— Por outra de 7 do mez corrente foi igualmente concedida a Annibal Soares Alvarenga brasileiro, commerciante e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo referido prazo, contado de 18 de janeiro ultimo, sobre a propriedade de sua invenção de «um novo motor de gravidade».

— Por outras de 9 foi igualmente concedida garantia provisoria, pelo dito prazo, aos seguintes peticionarios :

José Basilio Pyrrho, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta capital, para «uma nova maia de campanha e de viagem», a contar de 15 de janeiro ultimo ;

Dr. Eory Gyula, húngaro, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo apparelho destinado a auxiliar o accendimento rapido de combustiveis em fogões, fogareiros, ferro de engommar e em geral qualquer fogo sem auxilio de petroleo, alcool ou outro qualquer inflamavel», a contar de 8 de janeiro ultimo ;

F. Paulo de Freitas, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo combustivel destinado a substituir a lenha e o carvão vegetal, denominado *Combustivel vegetal-mineral*», a contar de 18 de novembro de 1911 ;

Jorge Marchi, italiano, guarda-livros, domiciliado nesta Capital e representado pelo seu procurador Henrique Jorge Soller, brasileiro, funcionario publico, domiciliado tambem nesta Capital, para «um processo de simplificar a formação de telegrammas por meio do código», a contar de 2 de janeiro ultimo.

Expediente de 21 de fevereiro de 1912

Accusou-se :

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Minas Geraes, o recebimento do officio a que acompanharam copias das actas dos exames realizados naquella Escola de 18 a 23 do mez de dezembro ultimo :

Aos directores das Escolas de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Norte, de Sergipe e Minas Geraes, o recebimento dos officios em que communicam o encerramento dos trabalhos escolares durante o anno lectivo proximo findo ;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de S. Paulo, o recebimento do officio de janeiro ultimo, acompanhado de um numero do *Diario Popular* em que foi publicado o edital de matricula daquella escola para o corrente anno :

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Piauí, o recebimento do officio acompanhado das copias das actas dos exames realizados naquella Escola e um numero do *Diario do Piauí* noticiando o resultado dos mesmos exames ;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Amazonas, o recebimento do officio acompanhado de um mappa contendo os dados estatísticos referentes á vida daquella escola no anno de 1910 ;

—Agradeceu-se :

Ao consul geral do Brazil em New-York, a informação que prestou relativamente ás amostras de fibras que lhe foram enviadas e bem assim o retalho do jornal *New-York Herald* que remetteu, contendo uma noticia referente a informações do Dr. Emilio Castello sobre o algodão.

Requerimentos despachados

Leclerc & C.^o, como procuradoras da sociedade Vickers Sons & Maxim, Limited, pedindo que sejam inscriptos no registro geral dos privilegios os documentos que apresentam, relativos ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.009, e se lhes dê certidão da inscripção. — Deferido.

Os mesmos, como procuradoras da National Wire Bound Box Company, fazendo identico pedido relativamente ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 4.448 e 5.588. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Giuseppe Mazzolini, fazendo identico pedido relativamente ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 5.292 e 5.709. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Henrique Gilger, fazendo identico pedido relativamente ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.450. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Maximo Lambert, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela patente n. 5.293. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Domenech y Ferrés, pedindo se declare por certidão, quaes os motivos em que foi baseado o indeferimento do seu pedido de privilegio de invenção para «um apparelho para obter a melhoria dos liquidos alteraveis pela acção de microorganismos». — Certifique-se em termos.

Alfredo Maigre da Gama, pedindo se lhe dê por certidão o teor da patente de invenção n. 4.124. — Deferido.

O mesmo, pedindo se certifique si o concessionario da patente de invenção n. 4.124 tem pago as annuidades respectivas dentro do prazo da lei. — Idem.

Henrique Joppert, como procurador de Joaquim Augusto da Costa, pedindo privilegio de invenção para «um novo typo de cigarros de papel, hygienicos, com algodão desinfectado e preparado em uma das pontas, para evitar a communicação dos efeitos do fumo ao organismo dos fumantes». — Declare qual o desinfectante empregado, afim de ser satisfeita a exigencia do examinador.

José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, pedindo seja inscripta no registro geral dos privilegios a transferencia dos direitos da patente de invenção n. 6.206 ao Dr. José Ferreira de Mello Nogueira como presidente da Companhia Exploradora do Pó Indígena. — Deferido.

Adwaldo de Souza Santos Moreira, pedindo seja nomeado para o logar de photographo do Serviço Geologico e Mineralogico. — Não ha que deferir, em vista das informações.

Fausto Pedreira Machado, pedindo que, de accordo com o art. 72, § 25, da Constituição, seja estudado pela secção tecnica deste ministerio, pelo Club de Engenharia ou pelo Instituto Profissional, afim de ser adoptada nas diversas applicações nacionaes, uma nova machina rotativa de sua invenção. — Em vista das informações, indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1912

Remetten-se ao Ministerio da Guerra, acompanhado dos respectivos documentos, por tratar de assumpto que se relaciona com aquelle ministerio, um requerimento de Manoel Pinto Caspar, solicitando o auxilio do governo afim de realizar praticamente as invenções dos apparelhos a que denominou «Trompa oceanica» «Hydro-propulsor» e «Machina de voar».

Requerimentos despachados

Leclerc & C.^o, como procuradores de Leslie Salter, pedindo privilegio de invenção de «uma machina de costura portatil, de ponto de cadeia aperfeçoado». — Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do selo e primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Fortuna Werke Albert Hirth, pedindo privilegio de invenção de «aperfeçoamentos em machinas para o fabrico de polvora sem fumo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Whitehead & C.^o, Società in azione, pedindo privilegio de invenção de «aperfeçoamentos em dispositivo para destruir redes de protecção contra torpedos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Dynamit-Actien-gesellschaft Vermls Alfred Nobel & C.^o, pedindo privilegio de invenção de «novas granadas de mão em fórma de disco len-ticular». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de A. Vichers Limited, pedindo privilegio de invenção de «aperfeçoamentos em minas submarinas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Faulhaber & Comp., pedindo privilegio de invenção de «uma pellicula ou pello de massa sonora para reprodução de sons em machinas fallantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da American Graphophone Company, pedindo privilegio de invenção de «aperfeçoamentos em machinas fallantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da «United Shoe Machinery of South America, pedindo privilegio de invenção de «uma nova machina para applicar tinta preta ou de cor ou outro material de acabamento aos saltos ou ás solas de calçados». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da The Halt Manufacturing Company, pedindo privilegio de invenção de «uma machina de tracção aperfeçoada». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Prana Gesellschaft für Tageslicht-Projektion mit Beschränkter Haftung, pedindo privilegio de invenção de «um methodo aperfeçoado de apresentar imagens projectadas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da The American Rolling Mill Company, pedindo privilegio de invenção de «um tubo aperfeiçoado de folhas de ferro para fins subterrâneos».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Rafael Fittipaldi, pedindo privilegio de invenção de «aperfeiçoamentos em armas de fogo de repetição automática».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Robert Brown, pedindo privilegio de invenção de «aperfeiçoamentos no fabrico do sabão».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Harry Vaughan Rudston Read, pedindo privilegio de invenção de «aperfeiçoamentos emapparehos para extinção de incendio».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Germain Frederic Pictot, pedindo privilegio de invenção de «um novo apparelho de segurança para canalização de gaz».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «um novo processo de tratamento da turfa, tendo por fim a sua depuração, o augmento do seu poder calorifico e a sua transformação em comprimidos duros e impermeaveis e em outros productos combustiveis, e dispositivos para applicação do processo».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «um agglomerante—comburente novo, para o fabrico de tijolos, bolas ou comprimidos de turfas, linhte, assuon ou de qualquer combustível semelhante».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «uma fornalha—com gazogeno para turfa, linhte, residuos de cortume, de pelles, bagacos e combustiveis semelhantes».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «um novo apparelho seccador».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «um novo processo de fabrico de coke».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «um gazogeno para turfas, linhte ou combustível semelhante».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «uma machina de amassar e seccar productos pastosos».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «um novo processo de fabrico de carbonato de soda».—Submetta-se a invenção a exame previo.

Os mesmos, como procuradores de Philippe Robert, pedindo privilegio de invenção de «um novo processo de fabrico de sulfato ou sulfito de ammoniaco».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Giovanni Emanuele Elia, pedindo privilegio de invenção de «uma nova mina submarina automatica».—Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Moura & Wilson, como procuradores de Alberti & Zapparoli, pedindo privilegio de invenção de «um novo producto industrial, denominado—Folhas de Flandres—estampadas em alto relevo».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de J. Camargo Lima, pedindo privilegio de invenção de «uma nova machadilha destinada a fazer incisões em seringueiros e outras plantas lactíferas, para extracção do latex, denominada—Machadilha Excelsior».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Pedro Fernandes Teixeira e Pedro Alexandrino de Mattos, pedindo privilegio de invenção de «um systema de construcção de casas desmontaveis, que denominaram—Casas seculo vinte».—Idem.

José Tons Roca, pedindo privilegio de invenção de «um novo apparelho aperfeiçoado para expor fazendas, dando o effeito de manequins vestidos».—Idem.

Dia 21

Autorizou-se o syndico da Junta dos Corretores, de accordo com o seu pedido, a transferir a secretaria dessa junta para a loja do predio da rua da Candelaria n. 14.

—Declarou-se ao director do Serviço de Estatistica ter sido aprovado o acto pelo qual foi designado o Sr. Alberto Emmanuel Ildefonso de Oliveira para, em substituição do Sr. Mauro Muniz Guimarães, servir como auxiliar da commissão encarregada da preparação de elementos para o relatório geral do recenseamento.

Deu-se-lhe tambem conhecimento que o auxiliar da mesma repartição, Eurico Limoeiro, havia sido designado para ficar, em commissão, no gabinete do Sr. ministro, até segunda ordem, sem prejuizo de seus vencimentos.

—Levou-se ao conhecimento do Sr. Dr. Joaquim Candido da Costa Senna que, embora dispensado, conforme o seu pedido, do cargo de commissario geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim, continuava, no entanto, á disposição deste ministerio até ulterior deliberação.

—Pedi-se providencia ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem fornecidos, semanalmente, ao syndico da Junta de Corretores 200 exemplares do boletim de preços correntes officiaes, publicado, aos domingos, no *Diario Official*, afim de acompanhar a *Revista Semanal dos Mercados*, que é remetida para os Estados e para o estrangeiro.

Requerimento despachado

Zambelli & Comp., proprietarios do Cinema Odeon, pedindo solução definitiva para a questão suscita la pela Junta Commercial desta Capital, relativamente ao sello que pagaram na Recbedoria do Thesouro Nacional.—Juntam escriptura de cessão ou venda feita por Baptista & Fonseca e pelo Dr. Augusto de Franco Lima, ex-socio, respectivamente aos já socios Salvador Armendola e irmãos e aos novos socios Dr. Evaristo Zambelli, Raul Zambelli e Josephina Zambelli.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de janeiro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

Estando quasi concluida a obra civilizadora de pacificação dos indios kaigangs, habitantes do territorio do Estado de S. Paulo, tornando-se, por esse motivo, desnecessaria a permanencia do contingento de 50 praças da força federal que se acha á disposição da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, naquelle Estado, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser dispensado o alludido contingente militar da nobre missão que, até esta data, alli tem desempenhado com exemplar disciplina e correccão.

Aproveito a oportunidade para agradecer-vos o concurso effcaz prestado áquella inspectoría pela referida força, impedindo batidas de civilizados contra indios e vice-versa (aviso n. 4).

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tendo resolvido que o Sr. M. Pio Corrêa, naturalista viajante do Jardim Botânico, realize uma excursão scientifica por diversos paizes deste e de outros continentes, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser-lhe fornecido um passaporte recomendoando-o ao nosso corpo diplomatico e ás autoridades dos paizes que pelo mesmo funcionario forem visitados, e a quem, porventura, tiver necessidade de exhibir (aviso n. 5).

—Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, dessa estação á de Barbacena, ao Sr. Eduardo Araújo Gonçalves, chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barbacena (officio n. 31).

Dia 15

Sr. deputado José Carlos de Carvalho:

Achando-se ultimados os trabalhos da commissão incumbida de elaborar o projecto de organização do Código Florestal Brasileiro, nos quaes tomastes parte saliente, imprimindo-lhes o cunho intellectual da especialidade dos vossos conhecimentos relativos ao momento problema, cuja solução foi pelo Governo da União submettida ao Congresso Nacional, tenho o prazer de agradecer-vos os relevantes serviços que prestastes a este ministerio, no desempenho das funções do membro conspicio da alludida commissão (aviso n. 6).

Identicos, sob ns. 7, 8, 9 e 10, foram dirigidos ao Dr. Felisbello Freire, Dr. Gonzaga de Campos, Dr. Leonel Filho e Pio Corrêa.

—Sr. M. Pio Corrêa, naturalista-viajante do Jardim Botânico:

Tendo resolvido incumbir-vos de percorrer as republicas da costa do Pacifico, as do golfo do Mexico, os Estados Unidos da America do Norte, as ilhas Mauricias e as demais do archipelago das Mascarenhas, com o intuito de fazer propaganda das nossas plantas texteis e outros productos vegetaes, declaro-vos que, além dessa incumbencia, deveis estudar: nos paizes do Pacifico e do golfo do Mexico, a cultura, beneficiamento, embalagem e commercio de fructas tropicaes e de plantas texteis daquellas regiões; nos Estados Unidos da America do Norte, a organização pratica do serviço florestal, colligindo todas as leis, regulamentos e instrucções concernentes ao assumpto; nas ilhas Mauricias e nas demais do archipelago das Mascarenhas, a cultura da sossa pitieira gigante e seu beneficiamento e commercio.

Do archipelago das Mascarenhas deveis seguir até á India, onde fareis identico estudo em relação ás suas plantas texteis e obologinas e dalli regressareis á Europa, afim de fazer tambem a alludida propaganda nos paizes do centro e norte, permanecendo em Paris o tempo indispensavel para promover a publicação do vosso trabalho «Plantas uteis do Brazil», destinado á mesma propaganda.

Essa publicação será feita na lingua franceza e conterá o maior numero possivel de gravuras referentes ao assumpto desenvolvido no texto. A sua tiragem será de 5.000 exemplares, correndo toda a despeza da impressão por conta do Governo, ao qual fica pertencendo a propriedade da obra.

Dos estudos que fizerdes durante a vossa viagem ireis successivamente dando conta a este ministerio, por meio de relatorios parciaes, tão minuciosos quanto possivel. Dos diversos pontos por onde passardes enviareis, por intermedio das nossas autoridades consulares, sementes escolhidas e quaesquer informações, publicações, photographias e outros documentos que nos possam interessar.

Para o desempenho dessa comissão perceberes, a título de ajuda de custo, a quantia de 3:000\$, á qual será adicionada igual importância para attenderdes a despesas de transportes e outras resultantes das incumbências acima indicadas, bem assim a quantia de 1:200\$, ouro, correspondente a dous mezes da gratificação especial que resolvi conceder-vos, além dos vencimentos integrais do vosso cargo. Essa gratificação, que começará a correr de 1 de fevereiro proximo futuro, será mantida até ao dia de vosso regresso a esta Capital, o que deverá ter logar dentro de 18 mezes, a contar da data da partida.

O pagamento de vossos vencimentos a contar de fevereiro e da gratificação especial de 600\$, ouro, a partir de abril, está feito pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, contra a qual podereis sacar no começo de cada mez até a importancia vencida no mez anterior.

As passagens de que precisardes, tanto na ida como na volta, ou nas viagens para outros paizes dos que foram acima alludidos, correrão por conta do Governo e serão fornecidas pelas nossas legações, consulados ou vice-consulados, nos pontos em que existirem taes repartições. Para o effeito da propaganda de que tratam as presentes instrucções, ficais autorizado a escolher nas repartições deste ministerio as publicações, photographias e mais documentos de que as mesmas possam dispor e a providenciar sobre o respectivo embaixotamento e despacho (aviso n. 11).

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

Hayendo determinado que o Sr. M. Pio Corrêa, naturalista do Jardim Botânico, faça uma excursão de propaganda de nossos productos vegetaes, simultaneamente com o estudo da cultura, beneficiamento, embalagem e commercio de fructas tropicaes e de plantas texteis, por diversos paizes, entre estes a Argentina, o Chile, Perú, Equador, Colombia, Panamá, Costa Rica, Nicaragua, Honduras, Mexico, Estados Unidos da America do Norte, Inglaterra e França, inclusive algumas colonias dos dous ultimos, tenho a honra de solicitar-vos as providencias que julgardes necessarias no sentido de serem scientificados as nossas respectivas legações, consulados e vice-consulados, afim de que essas repartições diplomaticas ou consulares se dignem do prestar áquelle funcionario todo o auxilio de que elle possa carecer para o bom desempenho da sua commissão (aviso n. 12).

—Sr. agente da estação Maritima:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos, por conta deste ministerio, cinco vagões para transportar material destinado ás obras do Aprendizado Agricola de Barbacena, sendo quatro vagões para a estação de Barbacena e um para a de Pinheiro, desvio do Posto Zootecnico.

Esse material será embarcado nessa estação pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das referidas obras (officio n. 32).

Dia 16

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Desejando contractar o Sr. Maublanc, chefe do Serviço de Pathologia Vegetal do Museu de Historia Natural de Paris, para exercer o cargo de chefe do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser consultado pelo nosso ministro, em Paris, si acceta o referido cargo, mediante as seguintes condições:

- contracto por dous annos, podendo ser renovado;
- vencimentos mensaes de 1:000\$ na nossa moeda;

c) ajuda de custo de 2:000\$ para passagem de ida e volta.

No caso negativo, pedir o nosso ministro, em Paris, ao Sr. Maublanc a fineza de indicar pessoa competente, sendo que as outras condições poderão ser, pelo alludido scientista, lembradas, ou aqui convencionadas depois da sua chegada, no caso affirmativo.

Tratando-se de um caso urgente, lembro a idéa de ser feita a consulta por telegramma, solicitando tambem a resposta pelo mesmo meio (aviso n. 13).

—Sr. director do Serviço do Povoamento do Solo:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.013, de 14 de dezembro proximo findo, em que communicais a posse e exercicio do cargo para o qual fostes mui merecidamente nomeado por decreto de 13 do referido mez, penhorado agradeço a gentileza da communicação (officio n. 33).

—Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo — Estado da Parahyba:

Tendo o inspector agricola desse Estado solicitado, por intermedio da directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, autorização no sentido de serem recolhidos ás pastagens desse campo os animaes pertencentes á mesma inspectoria, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informações que habilitem a esta directoria responder áquelle pedido (officio n. 34);

Accusando o recebimento do vosso telegramma de 25 de dezembro proximo findo, agradeço-vos os cumprimentos enviados (officio n. 35).

—Sr. engenheiro Isaac Vidaña:

Accusando o recebimento de um exemplar do folheto da vossa conferencia sobre a industria assucareira, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a gentileza da remessa (officio n. 36).

—Sr. Emilio Schenk, professor ambulante de apicultura:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria, com a possivel urgencia, dous frascos de mel de abelhas, iguaes aos que fornecestes ultimamente á mesma directoria (officio n. 37).

—Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director da estação experimental para canna de assucar em Campos, autorizado a requisitar passagens e transporte de bagagem e material nessa estrada, durante o corrente anno, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 38).

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Junto remetto-vos a petição do Sr. Paulo Clementino Telles, acompanhada de diversos documentos, afim de a informardes, de ordem do Sr. ministro (officio n. 39).

—Sr. director do Serviço do Povoamento do Solo:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria uma cópia do officio n. 1.514, de setembro ultimo, dessa directoria, e bem assim cópia do contracto celebrado com a Brazilian Colonisation and Development Co. (officio n. 40).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remetido a esta directoria o exemplar da lei a que se refere em seu officio o Sr. presidente da Camara Municipal de Araucaria, o qual veio acompanhado do officio n. 1.925, de 21 de novembro ultimo, dessa directoria (officio n. 41);

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria desta data, foi concedida uma licença por seis mezes, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 83, combinado com o de n. 127, do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, ao Sr. Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro, ajudante do inspector agricola do 13º districto, Estado do Rio de Janeiro.

Junto vos envio o titulo correspondente á referida licença (officio n. 42).

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida dessa estação á de Barbacena, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, ao Sr. José Martins da Cunha, chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barbacena, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 43).

Dia 18

Sr. chefe do Serviço de Informações e Divulgação:

De accordo com a autorização concedida pelo aviso n. 11, de 15 do corrente, ao Sr. M. Pio Corrêa, naturalista viajante do Jardim Botânico, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem por essa repartição fornecidos as publicações, photographias e mais documentos que áquelle funcionario ahi escolher, para o fim de sua viagem scientifica e de propaganda no estrangeiro, onde as permutará com outras de interesse para o nosso paiz (officio n. 44).

Idêntico, sob n. 45, foi dirigido ao director do Jardim Botânico.

Dia 19

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos uma passagem para mim, de ida e volta, em 1ª classe, entre essa estação e a de Campo Beliz, com direito a interromper a viagem na estação de Rezende (officio n. 46).

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feito o transporte gratuito, dessa estação á do Deodoro, de 20 mudas de arvores destinadas ao agricultor Deocleciano Tinoco (officio n. 47).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feito o transporte gratuito, dessa estação á do S. Paulo, de 100 mudas de arvores destinadas ao senador Bento Biundo, agricultor no Estado de S. Paulo (officio n. 48).

—Sr. agente da estação de Neves da Estrada de Ferro de Maricá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feito o transporte, dessa estação á de Maricá, de dous volumes contendo plantas destinadas á Camara Municipal de Maricá, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 49).

— Sr. agente da Companhia Cantareira de Viação Fluminense :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias para ser feito o transporte dessa estação á de Neves para dous volumes contendo plantas, destinadas á Camara Municipal de Maricá, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 50).

Dia 22

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Amandio Sobral, director do Horto Florestal, para requisitar o transporte de plantas e sementes distribuidas por aquella repartição, bem como para as que forem ao mesmo horto destinadas (officio n. 51).

— Sr. presidente da Companhia Viação Férrea e Fluvial :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Amandio Sobral, director do Horto Florestal, para requisitar o transporte de plantas e sementes distribuidas por aquella repartição, bem como para as que forem ao mesmo destinadas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 52).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Feroeste do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Amandio Sobral, director do Horto Florestal, para requisitar o transporte de plantas e sementes distribuidas por aquella repartição, bem como para as que forem ao mesmo horto destinadas (officio n. 53).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Amandio Sobral, director do Horto Florestal, para requisitar o transporte de plantas e sementes distribuidas por aquella repartição, bem como para as que forem ao mesmo horto destinadas (officio n. 54).

— Sr. agente da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem despachadas dessa estação para a de Deodoro, uma duzia de cadeiras destinadas á fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, as quaes serão embarcadas pelos Srs. Pestana & Comp., correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 55).

— Sr. agente da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem despachadas dessa estação para a de Deodoro cinco duzias de taboas destinadas ás obras da fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, as quaes serão embarcadas pelos Srs. Mendes & Comp., correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 56).

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Amandio Sobral, director do Horto Florestal, para requisitar o transporte de plantas e sementes distribuidas

por aquella repartição, bem como para as que forem ao mesmo destinadas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 57).

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Amandio Sobral, director do Horto Florestal, para requisitar o transporte de plantas e sementes distribuidas por aquella repartição, bem como para as que forem ao mesmo destinadas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 58).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Tendo o vosso antecessor, em officio n. 2.694, de 20 de dezembro de 1911, pedido uma gratificação para o Sr. Elgard de Oliveira, conservador do herbario do museu desse Jardim, por serviços extraordinarios prestados a essa secretaria, em trabalhos de dactylographia, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis a esta directoria si os alludidos serviços foram executados fora ou durante as horas do expediente (officio n. 59).

— Sr. director do Serviço do Povoamento do Sôlo :

De accordo com a autorização concedida pelo aviso n. 11, de 15 do corrente, ao Sr. M. Pio Corrêa, naturalista-viajante do Jardim Botânico, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem por essa repartição fornecidos as publicações, photographias e mais documentos que aquelle funcionario ahi escolher, para o fim de sua viagem scientifica e de propaganda no estrangeiro, onde as permutará com outras de interesse para o nosso paiz (officio n. 60).

— Idênticos, sob ns. 61, 62, 63 e 64, foram dirigidos aos directores do Horto Florestal, da Estatística, do Museu Nacional e do Serviço Zoológico e Mineralógico.

— Sr. director do serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem fornecidos cinco saccos de semente de capim jaraguá ao Sr. Octavio de Oliveira Botelho, agricultor no municipio de Rezende (officio n. 65).

Dia 23

Sr. director do Serviço de Povoamento :

Declaro-vos, para os fins convenientes, que os funcionarios das Inspectorias do Serviço do Povoamento e os dos nucleos colonias não terão mais direito a diarias corridas, percebendo-as apenas quando se ausentarem, em objecto de serviço, aquelles das respectivas sédes e os outros do municipio ou municipios em que se acharem situados os respectivos nucleos colonias (aviso n. 14).

— Sr. director do Serviço de Estatística :

De ordem do Sr. ministro, consulto-vos si essa repartição pôde pôr á disposição desta directoria geral um dactylographo com inteira pratica do serviço (officio n. 66).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem fornecidas ao Dr. De Stefano Paternó, auxiliar tecnico deste ministerio, e á sua senhora, passagens de ida em 1ª classe, com direito ao transporte de bagagens, deste porto a Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 67);

— Sr. presidente da Camara Municipal de Macahé :

Em solução ao vosso officio de 14 de dezembro de 1911, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a criação de uma estação de 2ª classe nesse municipio não pôde ser levada a effeito por ser desnecessaria e muito dispendiosa (officio no 68).

Dia 24

Sr. Raul Nobre de Campos ajudante da Fiscalização da Cultura do Trigo :

Tendo resolvido designar-vos para servir no Estado de S. Paulo, tendo como séde de serviço a capital, de conformidade com o que dispõe o paragrapho unico do art. 71 do regulamento annexo ao decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 15).

Dia 26

Sr. director do Museu Nacional :

Autorizo-vos a admitir, como modelador e carpinteiro desse estabelecimento, os Srs. Jonas Moreira de Carvalho Peixoto e Julio da Silva Jorge, respectivamente, e aos quaes deverão ser abonados os salarios regulamentares (aviso n. 16).

— Sr. director do Jardim Botânico :

De ordem do Sr. ministro e em resposta a vossa consulta constante do officio n. 2.682 dessa directoria, communico-vos que não foi attendida a solicitação que fizestes, bem assim que o Sr. ministro determinou que fosse chamada a vossa attenção para o aviso circular n. 426, de 29 de fevereiro de 1911, o qual deveis cumprir (officio n. 69).

— Sr. director do Observatorio Nacional :

Em solução ao vosso officio n. 393, de 23 de outubro de 1911, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. resolveu attender o pedido do Sr. J. Albert relativamente a synchronização de um relógio de sua propriedade pela pendula normal desse observatorio, correndo por conta do mesmo as despesas do alludido serviço (officio n. 70).

— Sr. director do Jardim Botânico :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que não houve engano na publicação da tabella de vencimentos do pessoal do Jardim Botânico; que a lei orçamentaria de 1911 foi organizada de accordo com o regulamento dessa directoria, aprovado pelo decreto numero 7.848, de 3 de fevereiro de 1910; que os vencimentos do continuo são de 150%; que não existe o cargo de cocheiro e sim o de carroceiro que perceberá, ainda de accordo com o regulamento citado, a diaria de 5\$000.

Communico-vos outrossim que, de 1 de janeiro do corrente anno, esse jardim será administrado de accordo com decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1911, e que foi publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez e anno (officio n. 71).

Dia 27

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que continuam em exercicio os funcionarios do Museu Nacional que se achavam em funções quando foi expedido o decreto n. 9.211, de 15 de dezembro proximo findo, dando novo regulamento áquella repartição (officio n. 72).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro :

Em solução ao vosso officio n. 252, de 4 de outubro ultimo, communico-vos, de ordem do

Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessárias providencias no sentido de serem fornecidas a esse posto, pelo Horto Florestal, 1.000 mudas de eucalyptus (officio n. 73).

—Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem fornecidas 1.000 mudas de eucalyptus ao director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (officio n. 74).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 1.163, de 21 de julho ultimo, communico-vos que já foi creada a agencia postal na sed: da colonia Erechin, Estado do Rio Grande do Sul, segundo as informações prestadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 310, de 9 de dezembro proximo findo (officio n. 75).

—De ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio n. 16, de 8 de janeiro do corrente anno, communico-vos que, nos termos do vosso parecer, podeis encaminhar para qualquer nucleo colonial as familias de que trata o requerimento do Sr. Rosario Patané (officio n. 76).

—Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informações sobre o numero de aprendizes admittidos nesse horto e, bem assim, sobre o modo porque foram admittidos (officio n. 77).

—Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que continuam em exercicio os funcionarios que nelle se achavam quando foram expedidos os decretos ns. 9.081 e 9.082, de 3 de novembro do anno proximo findo, dando novo regulamento, respectivamente, ao Serviço de Povoamento e á Directoria do Meteorologia e Astronomia; 9.104, de 9 de dezembro ultimo, ao Serviço de Veterinaria; 9.213 e 9.214, de 15 do mesmo mez, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas e Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais; 9.216, de 18, ainda do mesmo mez, relativo ao Jardim Botanico (officio n. 78).

Dia 29

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Autorizo-vos a designar o engenheiro de 2ª classe dessa repartição Augusto Morei para substituir o de 1ª classe Paschoal Villabonin, emquanto durar o seu impedimento (aviso n. 17).

Sr. ministro da Belgica:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso pedido verbal, algumas informações sobre a cultura da mandioca, seus productos, custo de installação para uma fabrica, e bem assim sobre a produção e consumo do assucar do Brazil (officio n. 79).

Dia 31

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em solução ao vosso aviso n. 101, de 12 de dezembro ultimo, communico-vos que, nesta data, foram dadas as necessárias providencias no sentido de ser posto á disposição desse ministerio o engenheiro Samuel Gomes Pereira, inspector do Serviço de Povoamento, correndo as despesas com seus vencimentos por conta desse ministerio, em vista do que dispõe o art. 59 do regulamento desta Secretaria de Estado, approvado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 18).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Declaro-vos que resolvi, em solução ao vosso officio n. 63, de 13 do corrente mez, designar o Sr. Ruben Gonçalves Barata para exercer o cargo de archivista-almoxtarifado desse serviço, emquanto durar o impedimento do funcionario José Gonçalves, que se acha licenciado (aviso n. 19).

Dia 2 de fevereiro

Sr. Augusto Cesar Perdigão:

Tendo resolvido, de accordo com a clausula I do contracto que celebrastes com o Governo Federal, designar a Escola Agricola da Bahia para alli terdes exercicio, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 20).

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, vos apresento o instructor agricola contractado Augusto Cesar Perdigão, que, de conformidade com o seu contracto, deverá ministrar nesse Estado o curso ambulante do caco, de accordo com as instruções que lhe fornecerdes, para o que foi designado por aviso desta data (officio 80).

—Sr. agente da estação de Santa Anna de Aruihy, da Leopoldina Railway:

De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, para o instructor agricola contractado Augusto Cesar Perdigão, dessa estação a Victoria, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 81).

—Sr. inspector agricola do 12º districto, Estado do Espirito Santo:

De ordem do Sr. ministro, vos apresento o instructor agricola contractado Augusto Cesar Perdigão, que ali vae, em transito para a Bahia, e que nesse Estado deverá demorar-se o tempo estritamente necessario para visitar as culturas de caco que indicardes, fornecendo-lhes as passagens que, para isso, necessitar (officio n. 82).

—Sr. agente do Lloyd Brasileiro, em Victoria:

De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, para o instructor agricola contractado Augusto Cesar Perdigão, desse porto ao da Bahia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 83).

—Sr. inspector agricola do 11º districto, Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providencias no sentido de serem concedidas passagens, com direito a transporte de bagagem, para que o inspector agricola contractado Augusto Cesar Perdigão possa apresentar-se ao director da Escola Agricola da Bahia (officio n. 84).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de fevereiro de 1912

Sr. inspector Agricola do 14º Districto.—S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos em resposta ao vosso officio n. 28, de 10 de janeiro ultimo e para os devidos fins, que o requerimento do Sr. Fernando Dardié foi indeferido, por não ter o interessado preenchido as formalidades exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911 (officio n. 127).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos o mais rigoroso cumprimento das disposições

contidas no regulamento desta Secretaria de Estado concernentes ao ponto, ficando sem effeito quaesquer ordens ou determinações anteriores permitindo a entrada ou sahida de funcionarios fóra das horas regulamentares (officio n. 128).

—Sr. director do Posto Zootechnico, em Ribeirão Preto—Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos o mais rigoroso cumprimento das disposições contidas no regulamento desta Secretaria de Estado concernente ao ponto, ficando sem effeito quaesquer ordens ou determinações anteriores permitindo a entrada ou sahida de funcionarios fóra das horas regulamentares (officio n. 132).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação, em Santa Monica—Juparanã, Estado do Rio:

De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos o mais rigoroso cumprimento das disposições contidas no regulamento desta Secretaria de Estado concernente ao ponto, ficando sem effeito quaesquer ordens ou determinações anteriores permitindo a entrada ou sahida de funcionarios fóra das horas regulamentares (officio n. 130).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactínicos, em Barbacena—Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos o mais rigoroso cumprimento das disposições contidas no regulamento desta Secretaria de Estado concernente ao ponto, ficando sem effeito quaesquer ordens ou determinações anteriores permitindo a entrada ou sahida de funcionarios fóra das horas regulamentares (officio n. 131).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactínicos, em São João d'El Rei, Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos o mais rigoroso cumprimento das disposições contidas no regulamento desta Secretaria de Estado concernente ao ponto, ficando sem effeito quaesquer ordens ou determinações anteriores permitindo a entrada ou sahida de funcionarios fóra das horas regulamentares (officio n. 132).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos o mais rigoroso cumprimento das disposições contidas no regulamento desta Secretaria de Estado, concernente ao ponto, ficando sem effeito quaesquer ordens ou determinações anteriores permitindo a entrada ou sahida de funcionarios fóra das horas regulamentares (officio n. 133).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã:

Communico-vos, para os diversos fins, que o Sr. ministro designou-vos para, em companhia do 1º official desta Secretaria de Estado, Dr. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, percorrer as zonas criadoras do Estado de Minas Geraes afim de escolher o gado bovino e equino que de preferencia deva ser adquirido para aquella fazenda (officio n. 134).

—Sr. 1º official Dr. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro designou-vos para, em companhia do Sr. Alberto Level, director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, percorrer as zonas criadoras do Estado de Minas Geraes, afim de escolher o gado bovino e equino que deva de preferencia ser adquirido para aquella fazenda (officio n. 135).

— Sr. Jules Blum :

Em solução ao vosso requerimento de 29 de janeiro ultimo, em que offereceste a este ministerio algumas amostras do preparado «La Phosphatose», tenho a comunicar-vos que o Sr. ministro, agradecendo a offerta, ordenou que se fizesse experiencia do mesmo preparado, no Posto Zootechnico Federal em Pinheiros (officio n. 136).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para experiencia, o preparado «La Phosphatose» que, como amostra, foi offerecido a este ministerio pelo Sr. Jules Blum, desta praça, dizendo ser de resultado positivo nas vitellas, leitões, cordeiros, agnellos, cavallos, eguas, vacas, etc., como preservativo de rachitismo e osteo-malacia. Do resultado obtido com este preparado, informareis a esta directoria geral com urgencia (officio n. 137).

Em resposta ao vosso officio n. 832, de 27 de janeiro do corrente anno, em que solicitais a remessa da obra «Sertum Palmarum» do Dr. Rodrigues Barbosa, communico-vos que esta directoria geral já providenciou, nesta data, para que vos seja remittida pela Directoria do Serviço de Informações e Divulgação, um exemplar da referida obra (officio n. 138).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos enviar ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, um exemplar da obra «Sertum Palmarum», do Dr. Rodrigues Barbosa (officio n. 139).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos as necessarias providencias, no sentido de ser remittida a «Revista de Veterinaria» publicada por essa directoria, para os Srs. Martinho Blumer & Irmãos, criadores no municipio do Rio Claro, no Estado de S. Paulo (officio n. 140).

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 62 — Em solução a vosso officio n. 236, de 23 de agosto do anno proximo passado, tratando da construcção de um posto semaphorico em Maceió, em terrenos pertencentes a este ministerio, tenho a honra de passar às vossas mãos a cópia do officio n. 54, de 3 do corrente, da Superintendencia de Portos e Costas, informando sobre a parte que pôde ser cedida para a montagem do alludido posto.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 65 — Providenciai afim de que seja expedida circular a todas as capitania de portos, dando-lhes conhecimento do aviso n. 5.401, de 11 de novembro do anno proximo findo, cuja resolução mantenho em toda a plenitude, e o qual declara que, na falta de pilotos, um navio das classes VIII e IX da divisão A, de que trata o actual regulamento das capitania, poderá ser commandado por mestres de pequena cabotagem, quando navegar somente em aguas de um mesmo Estado, ou entre Estados vizinhos.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 152 — Rogo vos digneis providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional e á conta da verba 24 «Material de construcção naval», do exercicio de 1911, seja paga a importancia de 29.070\$, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da factura annexa sob n. 94.

N. 161 — Havendo necessidade de serem adquiridas cambias para pagamento de encomendas feitas por este ministerio, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada com as seguintes quotas, consignadas no orçamento de 1911: para a aquisição de um rebocador de alto mar para o porto de Santos, no Estado de S. Paulo, 200.000\$; e para aquisição de uma barca pharol para o baio de Bragança, na entrada do porto do Pará, 200.000\$000.

N. 162 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser a Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 7.000\$, á conta da verba 15ª «Força naval — pessoal» do exercicio de 1911, para attender ao pagamento da guarnição do rebocador *Albatroz*.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

N. 163 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta de verba 23ª «Munições navaes» do exercicio de 1911, o credito de 26\$411, para occorrer ao pagamento proveniente do fornecimento de agua e conservação de hydrometros, de que é credora a Companhia do Beberibe, no citado Estado.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 165 — Transmitto-vos, para o competente registro desse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 9.360, de 7 do corrente, e mais papeis relativos á abertura do credito especial de 4.386.000\$, para attender às despesas das verbas 16 «Hospitais», 21 «Armamento e equipamento», 23 «Munições navaes», 24 «Material de construcção naval» e 25 «Obras».

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 159 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittio em consulta n. 54, de 23 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos e em referencia a vosso officio n. 1.505, de 29 de dezembro do anno proximo passado, que não são opportunas as alterações propostas pelo commandante do *scout Rio Grande do Sul* quanto ao modo de se fazerem as promoções dos marinheiros.

— Sr. superintendente do Material :

N. 158 — Em solução a vosso officio n. 23, de 15 de janeiro ultimo, enviando o requerimento em que Nelson dos Santos Villar, escrevente da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, pede a concessão da gratificação adicional de cinco por cento sobre seus vencimentos, allegando ser empregado do Almirantado, declaro-vos, para os fins convenientes e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 25, de 26 do supracitado mez, que resolvi indeferir o requerimento do mesmo escrevente, por não ter o mesmo fundamento legal.

Sendo o requerente funcionario do Arsenal de Marinha, não faz parte do quadro dos empregados civis do Almirantado, que se compõe unicamente dos seguintes departamentos, que constituem a administração naval: Secretaria da Marinha, Estado-Maior da Armada, Superintendencias do Pessoal, do Material e de Portos e Costas e Directoria Geral de Contabilidade, cujo pessoal se acha discriminado no respectivo regulamento e na tabella de vencimentos dos funcionarios civis que acompanha e a que se refere o artigo 148 do regulamento annexo ao decreto 9.169 A, de 30 de novembro do anno proximo passado.

O Arsenal de Marinha, apesar de estar sob a jurisdição dessa superintendencia, não constitue um departamento do Almirantado.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 164 — De accôrdo com o que informastes em officio n. 57, de 19 de janeiro ultimo, autorizo-vos a mandar collocar tres lampadas electricas no exterior do edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 160 — De accôrdo com o que informastes em officio n. 37, da 2ª secção, de 23 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, ter accedido a proposta que faz o 1º tenente commissario José Joaquim da Soledade, de serem as folhas de pagamento dos pharoleiros, remadores, machinistas e foguistas ao serviço da Superintendencia dos Portos e Costas, feitas conforme o estabelecido para os corpos de Marinha e navios da esquadra, bem assim que se torne extensivo a esse departamento o processo de pagamento adoptado pelos corpos de Marinha e obrigatoriedade de encerramento dos livros no final do exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 167 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos e em referencia a vosso officio n. 1.403, de 8 de dezembro proximo passado, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 74, de 23 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão-tenente Americo dos Reis pede que lhe seja contado, como util, para a sua futura reforma, o periodo em que cursou com aproveitamento o Collegio Militar, visto como o regulamento de 20 de agosto de 1894, sob cujo regimen o requerente fez o curso escolar, só confere aquella vantagem ao alumno agraciado com alguma das medalhas de ouro (art. 96, paragrapho unico);

N. 169 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, já assignadas, as duas inclusas patentes, dos seguintes officiaes reformados capitão de mar e guerra Lysonio Lessa Bastos e capitão-tenente engenheiro machinista Domingos Goulart da Silveira.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 168 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser enviado a esta secretaria o requerimento que Ramiro Gomes da Silva apresentou á Capitania do Porto do Estado da Bahia, pedindo para fazer exame de aprendiz machinista e, bem assim, os documentos que se acharem annexos ao mesmo.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve aprovar o «Guia para instrução de engenharia», que a este acompanha, organizado na Repartição do Grande Estado-Maior do Exercito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1912.—
Antonio A. Iolpo da F. Menna Barreto.

Guia para instrução da engenharia

CAPITULO I

As tropas de engenharia se incumbem, de um modo geral, de todos os trabalhos inherentes à construção militar, às vias de comunicação e ao ataque e defesa das praças de guerra.

Em tempo de paz, ellas occupam-se normalmente dos trabalhos de construção e conservação dos quartéis, fortalezas e outros estabelecimentos militares, estradas de ferro e de rodagem, linhas telegraphicas e todos os serviços de campo.

Em tempo de guerra, ellas se incumbem :

Dos trabalhos de fortificação permanente ;
Dos trabalhos para defesa e ataque das praças fortes e reconhecimentos necessarios aos mesmos ;

Dos trabalhos de fortificação passageira que lhes forem confiados e reconhecimentos a elles relativos ;

Do estabelecimento das pontes de equipagem, pontes fixas e moveis de qualquer natureza, assim como da guarda e conservação do material desse serviço ;

Dos trabalhos concernentes às vias de comunicação, tais como : abertura de passagens, construção, restabelecimento ou destruição de estradas e pontes ;

Dos trabalhos de reparação e destruição dos caminhos de ferro, e, quando for necessario, da exploração provisoria desses caminhos e sua construção ;

Do serviço de telegraphia e aerostação militares.

Além das especialidades de seu serviço, as companhias de engenharia affectas às grandes unidades marcham, trabalham e combatem em ligação com as outras armas, sobretudo com a infantaria ; a engenharia constitue assim a quarta arma, e a idéa tactica deve guiá-la como às outras tres.

E como a complexidade dos serviços de engenharia obriga a distribuir as especialidades pelas companhias dos seus batalhões, segue-se que a instrução da tropa dessa arma deve comprehender :

I. Instrução commum a outras armas.
II. Instrução geral da arma de engenharia.

II. Instrução especial das companhias.

CAPITULO II

DA INSTRUÇÃO COMMUN A OUTRAS ARMAS

Nas unidades de engenharia ha praças a pé e praças montadas; estas são conductores e aquellas artífices.

A instrução das primeiras, isto é, dos artífices, deve modelar-se pela de infantaria, dando-se, porém, aos homens apenas o estritamente necessario até o combate de companhia.

A escola de batalhão será reduzida ao necessario para apresentação da tropa em revista ou paradas.

A escola de conductores se ensinará pelos regulamentos e guias das armas montadas.

CAPITULO III

DA INSTRUÇÃO GERAL DA ARMA DE ENGENHARIA

Escola de recrutas

Viagens, ligações e suas applicações.
Serviço de signaleiros.

Construção dos perfis regulamentares de trincheiras.

Operações elementares da construção de linhas telegraphicas permanentes.

Transporte e empilhamento do material.

Cuidados com o transporte e manuseamento de explosivos; seu emprego nas destruições (material simulado).

Gymnastica com e sem aparelhos. Natação.

Escola de praças promptas

Trabalhos de fachinagem e de defesas accessorias.

Trabalhos de acampamento; abastecimento de agua.

Construção de observatorios (mangrulos, escadas, etc.).

Machinas usuaes. Manobras de força.

Gymnastica. Raids.

CAPITULO IV

DA INSTRUÇÃO ESPECIAL DAS COMPANHIAS

I periodo

a) sapadores-mineiros

1.º Conhecimento geral da ferramenta portátil e do material de parque da companhia.

2.º Carregamento dos carros.

3.º Nomenclatura dos entrenchearamentos.

4.º Idem do material de minas: construção e assentamentos de caixilhos e quadros.

5.º Defesas accessorias : construção e destruição.

6.º Operações elementares para a construção de pontes improvisadas.

b) pontoneiros

1.º Conhecimento geral do material.

2.º Carregamento e descarregamento dos carros.

3.º Nomenclatura dos entrenchearamentos.

4.º Ligações especiaes da equipagem de pontes.

5.º Navegação : instrução individual e de barco.

6.º Operações elementares para a construção de pontes.

c) telegraphistas de companhia

1.º Conhecimento geral do material. Noções praticas de electricidade.

2.º Carregamento de carros. Cuidados pessoais para evitar accidentes.

3.º Linhas de campanha. Operações elementares, distribuição de ferramenta e reparações ligeiras dos aparelhos.

4.º Conhecimento do alphabeto Morse e dos diversos signaes convencionaes.

5.º Orientação e preceitos de transmissão e recepção com bandeiras, lanternas e heliographos.

6.º Pratica de transmissão com os manipuladores Morse.

7.º Conhecimento do material preciso para organização dos postos opticos, das estações telegraphicas e telephonicas.

8.º Radiotelegraphia. (Noções fundamentais, recepção e transmissão.)

d) caminhos de ferro

1.º Conhecimento geral do material fixo, rodante e de estação.

2.º Carregamento dos carros.

3.º Conhecimento geral do material de via, circulante e de estação. Noções sobre machinas a vapor e electricas.

4.º Operações elementares para construção de vias-ferreas, cort., aterros, boeiros, pontões, locação e nivelamento.

5.º Signaes empregados para segurança da exploração das vias-ferreas, agulhas, passagens do nivel, manobras.

II Periodo

a) sapadores mineiros

Fortificação:

Construção de trincheiras e de abrigos.

Instalações para artilharia e metralhadoras; abrigos para munição.

Revestimentos.

Defesas accessorias.

Organização defensiva de obstaculos naturais e seu aproveitamento.

Manobra de projectores electricos ou holophotes.

Sapa:

Sapa volante.

Sapa progressiva.

Alargamento e organização das trincheiras.

Minas:

Construção de caixilhos e quadros.

Construção de poços, galerias e ramais.

Carregamento, atacamto e explosão de fornilhos.

Vias de comunicação :

Inutilização e reparação das estradas e caminhos.

Destruição parcial de uma via ferrea e sua reparação.

Pontes:

Pontões.

Apoios improvisados, freios fluctuantes.

Lançamentos e levantamentos de pontes improvisadas sobre apoios fixos e fluctuantes.

Pontes desmontaveis.

Telegraphia (só para as praças escolhidas para signaleiros).

Conhecimento do alphabeto Morse.

Material empregado na telegraphia optica.

Transmissão e recepção de despacho pela telegraphia optica.

Organização, estabelecimento e serviço dos postos opticos.

b) pontoneiros

Pontes de equipagem:

Lançamento e levantamento de pontes de barco.

Idem de pontes de cavalletes.

Idem de pontes mistas.

Pontes improvisadas:

Pontões.

Apoios fixos e fluctuantes.

Pontes suspensas.

Conservação, destruição e reparação de pontes.

Meios accessorios de passar os cursos de agua.

Fortificação :

Construção de trincheiras.

Defesas accessorias.

Organização defensiva de obstaculos naturais; seu aproveitamento.

Vias de comunicação:

Inutilização e reparação de estradas e caminhos.

Destruição parcial de uma via ferrea e sua reparação.

Telegraphia (só para as praças escolhidas para signaleiros).

Conhecimento do alphabeto Morse.

Material empregado na telegraphia optica.

Transmissão e recepção de despachos pela telegraphia optica.

Organização, estabelecimento e serviço dos postos opticos.

c) Telegraphia de campanha

Generalidades :

Regras e preceitos de transmissão e recepção.

Serviço das estações telegraphicas e telephonicas

Telegraphia optica :
Transmissão e recepção dos despachos.
Organização, estabelecimento e serviço dos postos opticos.
Linhas de campanha :
Construção e levantamento de linhas.
Montagem das estações telegraphicas e telephonicas.
Reconhecimento de avarias; sua reparação.
Transmissão e recepção de despachos.
Linhas telegraphicas permanentes :
Construção, reparação e destruição de linhas.
Montagem de estações.
Reconhecimento de avarias.
Transmissão e recepção de despachos.
Telegraphia sem fio :
Montagem e desmontagem de estações portatiles.

TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DESPACHOS

d) Caminhos de ferro

Trabalhos do via :
Assentimento de via Decauville.
Assentimento de via normal: desvios e ligações.
Destruição e reparação das vias-ferreas.
Construção de viaductos de madeira.
Montagem e lançamento de pontes.
Telegraphia (só para as praças escolhidas para sinalheiros).
Conhecimento do alphabeto Morse.
Material empregado na telegraphia optica.
Transmissão e recepção de despachos pela telegraphia optica.
Organização, estabelecimento e serviço dos postos opticos.
A instrução dos recrutas durará de 1 de janeiro a 30 de abril e comprehenderá :
Escola de recrutas de infantaria para as praças a pé.
Escola de recrutas de cavallaria para as praças montadas.
Instrução geral da arma de engenharia para todas.
A instrução das praças promptas será dada em dois periodos, de dois mezes cada um :
1.º periodo—Escola de companhia de infantaria para as praças a pé.
Escola de conductores para as praças a cavallo.
Instrução geral da arma de engenharia para todas.
Instrução especial das companhias para as praças a pé.
2.º periodo—Instrução especial das companhias para as praças a pé.
Continuação da escola de conductores para as praças a cavallo.

ESCOLA DE BATALHÃO DE INFANTARIA PARA TODAS

Devem vigorar para a arma de engenharia as observações dos guias de infantaria e cavallaria que lhe forem applicaveis.

Os pelotões de engenharia isolados regularão sua instrução pelo que está determinado para as companhias de sapadores mineiros.

Enquanto durar a escola de recrutas, os soldados antigos se exercitarão nas especialidades de suas companhias.

O commandante do batalhão poderá nomear instructores para os exercicios de infantaria e cavallaria, bem como para a instrução geral de engenharia, afim de uniformizar o ensino, mas a instrução especial das companhias será sempre dada pelos seus capitães respectivos.

Os commandantes de batalhão e unidades isoladas devem recorrer aos inspectores das regiões afim de que seja concedida permissão para utilizar estradas de ferro e linhas telegraphicas existentes, para alguns exercicios

Durante todo o periodo de instrucção annual, se ensinará especialmente aos sargentos :

Trabalhos topographicos ; levantamentos expedictos ;

Transmissão e recepção de despachos por meio de heliographos ;

Empregos de explosivos ;

Theorias elementares sobre os serviços especiaes das companhias ;

Photographia (para os sargentos que o commandante designar).

Para a educação moral, exercicios de quadros e themas tacticos deve seguir-se o guia para a arma de infantaria, applicando-o ás especialidades de engenharia.

Além dos themas tacticos, os officiaes de engenharia devem ser exercitados em resolver themas technicos, que versarão sobre as especialidades de suas companhias.

O exemplo seguinte é de um thema da natureza tactica e technica; elle trata da occupação e organização do terreno conquistado durante um combate.

THEMA

Um regimento vanguarda de uma divisão, tendo recalcado os postos avançados inimigos, chega sobre a altura B; o combate se trava, e a artilharia occupa aquella altura.

O general da divisão manda ao coronel do regimento a ordem seguinte:

X. 8h, a m.

« Para garantir a segurança do flanco esquerdo das tropas do ataque e a ligação com o 1.º corpo, occupae solidamente, com dous batalhões, a orla nordeste do bosque Z, que o inimigo está evacuando sob a pressão de nossa vanguarda. Ponho á vossa disposição a companhia de engenharia. Conto utilizar para meus movimentos os caminhos que atravessam a parte sul do bosque.»

Trabalho a executar quanto á engenharia

1. Propostas do capitão de engenharia para utilização de seu pessoal e material, conhecidas previamente as intenções do coronel, e depois que este, juntamente com aquelle capitão, tenha feito o reconhecimento do terreno.

2. Suppondo aceitas aquellas propostas, indicar os locais e natureza dos trabalhos, bem como os recursos do pessoal e material affectos a cada um.

Em tempo de paz, as unidades de engenharia praticarão, sempre que fôr possível, no que concerne ás artes liberaes e mecanicas, a nomenclatura e uso das ferramentas e o conhecimento dos materiaes de construção.

Cada batalhão possuirá suas officinas distribuidas pelas companhias, e as unidades isoladas tambem as possuirão, em menor escala, para a instrução do pessoal e desempenho de suas funções especiaes.

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que a este acompanham para o serviço de inspecção das fortificações do littoral da Republica.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Inspeção das fortificações da Republica

INSTRUÇÕES

Art. 1.º Fica organizada no Ministerio da Guerra uma comissão technica de inspecção, presidida por um general ou coronel da arma de engenharia, com o fim especial de estudar e preparar os elementos da defesa fixa dos portos e do littoral do paiz.

Essa comissão indicará, em memorias descriptivas e em projectos especiaes, acompa-

nhados dos respectivos desenhos, plantas e photographias, o estado actual das fortificações existentes e as obras novas ou de simples modificações que se tornem necessarias para o bom funcionamento de cada uma.

Art. 2.º Para attingir esse resultado deverá a inspecção occupar-se :

a) do exame meticoloso de todas as fortificações (armadas ou não) do porto ou barra do Rio de Janeiro, do littoral do paiz, das fronteiras e do interior dos Estados ;

b) da discriminação e demarcação das zonas de servidão e defesa de cada uma, de accordo com a legislação em vigor ;

c) do estudo das vias de comunicação entre as fortificações e os centros de aprovisionamento mais proximos, estudando e projectando as estradas que forem necessarias ;

d) da escolha dos pontos mais apropriados para as novas baterias altas de obuzeiros, para os depositos de material bellico e o aquartelamento das guarnições ;

e) da indicação do typo de artilharia que convier a cada fortificação, prefixando a sua guarnição e a dotação da munição, segundo as determinações do Grande Estado Maior do Exercito ;

f) da confecção dos orçamentos estimativos das obras projectadas.

Art. 3.º A comissão de inspecção será constituída, além do chefe ou inspector e seu estado maior (assistente e ajudante de ordens), de tres auxiliares technicos (engenheiro, estado maior e artilharia), um desenhista-photographo (que é encarregado do material), um sargento amariense e as praças que forem necessarias para o serviço do campo.

Art. 4.º O inspector se corresponderá directamente com o ministro da Guerra, de quem receberá as ordens, podendo tambem corresponder-se com as autoridades civis ou militares para solicitar as providencias que carecer para o desempenho da sua missão, e terá igualmente franquia telegraphica e postal em todo o territorio nacional.

Art. 5.º A sede da inspecção será na Capital Federal e funcionará regularmente em sala que lhe fôr destinada no edificio do Ministerio da Guerra, correndo as despesas com o seu custeio e transporte do pessoal pela verba mensal que o ministro determinar.

Art. 6.º A inspecção iniciará seus trabalhos pelas fortificações desta Capital, seguindo logo depois para os Estados do norte e sul da Republica, informando continuamente ao ministerio do andamento dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Expediente de 9 de fevereiro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 5:728\$900, sendo: a Antonio Fernandes Leite, 540\$; a A. Costa & Comp., 216\$800; a Barcellos & Coelho, 56\$100; a Bragança Cid & Comp., 1:674\$400; a Moreira Barbosa, 2:000\$; a Merino & Comp., 324\$700; a Orlando Rangel & Comp., 799\$700, e a Silva & Granado, 117\$200 (aviso n. 114).

— Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando o contracto celebrado a 2 do mez findo na inspecção permanente da 12.ª região para o fornecimento de calçado durante o corrente anno.

Fixando os seguintes valores para o actual semestre :

Alto Juruá—Etapa 4\$611, extraordinarios 2\$545;

Santa Maria—Etapa 1\$439, extraordinarios 686 réis;

S. Gabriel—Etapa 1\$250, extraordinarios 847 réis;

Saycan — Etapa 1\$332, extraordinarios 843 réis.

Ao director de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que se deverão incluir na relação dos quantitativos destinados ao forrageamento e ferragem dos animais em serviço nos corpos e estabelecimentos, os das seguintes importâncias: 5:604\$192, 3:162\$240 e 5:668\$608, respectivamente, para a Fabrica de Polvora da Estrella, Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e 53ª batalhão de caçadores, actualmente no Ceará;

Que são transferidos para a fortaleza do Imbuhy o quantitativo de 2:061\$312 pertencente à fortaleza de Santa Cruz e o daquelle, na importância de 1:030\$630, para esta fortaleza;

Que da verba annual destinada ao pagamento do fornecimento de expediente, deverá ficar à disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre a importância de 80:819\$120, assim distribuida: oito regimentos de nove unidades, 34:103\$880; nove regimentos e dous batalhões de quatro unidades, 21:723\$616; tres grupos e um batalhão de tres unidades, 6:956\$812; dous regimentos e um batalhão de duas unidades, 4:305\$618; dous esquadrões, duas companhias, duas baterias e dous pelotões, 3:320\$730; dous parques, 394\$664; livros e talões dos novos modelos, 10:000\$000.

Dia 10

Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que o Exmo. Sr. Presidente da Republica resolveu que sejam prestadas honras funebres de chefe de estado ao barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, fallecido no dia 9 do corrente e que e nomeado o general de divisão José Caetano de Faria commandante das forças que formará no dia do enterramento.

Inspeção Permanente da Oitava Região Militar

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO NO QUARTEL-GENERAL DA OTAVA INSPECÇÃO PERMANENTE, COM OS NEGOCIANTES INFRA DESIGNADOS, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, EM VIRTUDE DO AVISO DO MINISTERIO DA GUERRA N. 33, DE 24 DE JANEIRO ULTIMO

Aos cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e doze, compareceram no quartel general da Oitava Região de Inspeção Permanente, os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo do contracto de fornecimento de «artigos de expediente e livros didacticos», durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas à concorrência publica realizada aos vinte e nove dias do mez de dezembro do anno findo e approvada pelo Sr. ministro da Guerra em aviso numero trinta e tres, de vinte e quatro de janeiro findo, a saber:

Com Villas Boas & Comp. — Barbante grosso, novello, quinhentos e sessenta réis; barbante fino, novello, quinhentos e quarenta réis; lapis bicolor «Faber», um, duzentos e oitenta réis; papel matta-borrão, folha, duzentos e vinte réis; pesos de vidro para papeis, um, tres mil e novecentos réis; thesoura para cortar papel, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis; cartões *memorandum*, cento, dous mil e setecentos réis; envelopes para cartões, cento, dous mil setecentos e cincoenta réis; talões para requisições de passagens, um, quatro mil e setecentos réis; Segundo Livro de Lettura, por, Januario dos Santos e A. Esteves da Costa e Cunha, um, novecentos e noventa réis; edital fórmula numero dezesseis, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis; edital fórmula numero dezasete, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis; fórmula numero seis, milheiro, dezesseis mil e

oitocentos réis; fórmula numero sete, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis; fórmula numero oito, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis; fórmula numero nove, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis; fórmula numero dez, milheiro, dezasete mil réis; modelo C, milheiro, dezasete mil e oitocentos réis; modelo M, milheiro, trinta e quatro mil réis; modelo Mm, milheiro, trinta e quatro mil réis.

Com Luiz Macedo — Canetas de madeira, uma, cento e doze e cinco decimos; carimbo de borracha, um, oito mil réis; cestas para papeis, uma, tres mil e oitocentos réis; colchetes para pregar papeis, caixa, duzentos e noventa réis; gomma arabica, vidro, mil e seis centos réis; lapis preto «Faber», um, noventa e um e seis decimos; lapis de borracha, um, quatrocentos réis; obreias grandes para sellos, massa, setecentos e sessenta réis; papel Fiume liso, resma, doze mil e oitocentos réis; papel Hollanda pautado numero dous, caderno, trescentos réis; papel pardo para embrulho, caderno, trescentos e sessenta e cinco réis; pastas grandes com pay-sagens, uma, cinco mil e quatrocentos réis; pennas Mallat, caixa, mil setecentos e noventa réis; sobre-cartas para officios, grandes, cento, tres mil e seiscentos réis; sobre-cartas para officios, pequenas, cento, dous mil trescentos e cincoenta réis; tinta preta, garrafa, mil oitocentos e sessenta e cinco réis; tinta para carimbo, vidro, trescentos réis; tinta carmin, vidro, novecentos e noventa réis; tinteiros de vidro, um, dous mil e sessenta réis; blocks para serviço da secretaria, um, mil e oitocentos réis; blocks para o gabinete, um, mil e oitocentos réis; envelopes para telegrammas, caixa de quinhentos, caixa, sete mil e duzentos réis; Grammatica Portugueza, curso primario, por João Ribeiro, uma mil e duzentos réis; arithmetica primaria, por Trajano, uma, quatrocentos réis; pequena geographia, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda, uma, setecentos e trinta réis; Pontos Historicos do Brazil, por Sara Villares Ferreira, um, quinhentos réis; Noções da Vida Pratica, por Felix Ferreira, um mil oitocentos e cincoenta réis; Desenho Linear, ou Elementos de Geometria Pratica, por Abilio Cesar Borges, um, oitocentos réis; e Coração, por Edmundo de Amicis, um, mil duzentos e cincoenta réis; fórmula numero dous, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero tres, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero quatro, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero cinco, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero seis, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero sete, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero oito, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero nove, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis; fórmula numero dez, milheiro, dezasete mil réis; modelo A, milheiro, vinte e um mil réis; modelo B, milheiro, trinta e oito mil réis; modelo I, milheiro, dezoito mil réis; modelo Jm, milheiro, trinta e quatro mil réis; modelo L, milheiro, dezesseis mil réis; modelo Bm, milheiro, trinta e oito mil réis; modelo D, milheiro, dezoito mil réis.

Com J. L. Costa & Comp. — Buvard, um, mil seiscentos e sessenta réis; escrevaninhas de metal, uma, vinte um mil e quinhentos réis; limpa-pennas, um, mil réis; papel Fiume pautado, resma, doze mil novecentos e vinte réis; papel para cartas officias, com envelopes, caixa, quatro mil cento e cincoenta réis; papel timbrado para officios, resma, dezoito mil e oitocentos réis; papel para machina de escrever, resma, onze mil e quinhentos réis; papel communicativo, folha, cento e vinte réis; raspadeiras-canivete, uma, mil setecentos e quarenta réis; reguas de madeira, de um metro, uma, tres mil e duzentos réis; reguas de madeira, de cincoenta centimetros, uma, dous mil cento e cincoenta réis; blocks para telegrammas, com duzentas folhas, um, tres mil e novecentos réis; typographico, um, seis mil réis; Primeiro Livro de Lettura ou Expositor da Lingua Materna, por

Januario dos Santos e A. Esteves da Costa e Cunha, um, setecentos réis; Episodios Militares, por Joaquim Silverio de A. Pimentel, um, tres mil e trescentos réis; edital fórmula numero dezoito, milheiro, dezasete mil réis; fórmula numero um, milheiro, dezasete mil réis; fórmula numero onze, milheiro, dezesseis mil réis; fórmula numero doze, milheiro, dezesseis mil réis; fórmula numero treze, milheiro, dezesseis mil réis; fórmula numero quatorze, milheiro, oito mil e seiscentos réis; fórmula numero quinze, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis; modelo E, milheiro, dezasete mil réis; modelo F, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis; modelo G, milheiro, vinte e um mil réis; modelo H, milheiro, vinte e um mil réis, tudo sob as seguintes condições:

Primeira—Todos os artigos serão de superior qualidade, iguaes aos typos do Departamento da Administração da Guerra e entregues neste quartel-general por conta dos contractantes.

Segunda—O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por este quartel-general, podendo o Sr. general inspector prorrogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade.

Terceira—Os contractantes se obrigarão a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições, os artigos discriminados no presente termo, a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra, na sede da região.

Quarta—O presente contracto só entrará em execução depois de approvado este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze.

Quinta—O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional, à vista das respectivas contas, devidamente processadas.

Sexta — Sujeitam-se os contractantes às multas e mais condições e penas do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie.

E para clareza e constar, mandou o Sr. general inspector lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes.—E eu, o primeiro tenente Miguel Minervino de Moraes, intendente de quarta classe o subscrevi.

Sobre dous grupos de estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de tres mil e oitocentos réis, sendo um de dous mil e novecentos réis e outro de novecentos réis, correspondentes a duas folhas do livro em que se acha lavrado o presente termo, acham-se, inutilizando-as, a cada de cinco de fevereiro de mil novecentos e doze e a assignatura Pedro Paulo da Fonseca Galvão, general de Brigada, e em seguida às de Villas Boas & Comp; por procuração de Luiz Macedo, Edmundo Ferreira da Silva; por procuração de J. L. Costa e Comp., Alberto Ferreira dos Santos. Está conforme. —Miguel Minervino de Moraes, primeiro tenente intendente.

Termo de contracto celebrado pelo Conselho de Compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito com os negociantes Luiz Macedo, Villas-Boas & Comp., J. L. Rodrigues da Costa, Rodrigo Vianna, Moreira Barbosa, Moreno Bertoldo & Comp. e Merino & Comp.

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e doze, na Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, reunido o Conselho de Compras do mesmo Deposito, composto de senhores doutores Affonso Lopes de Almeida, coronel chefe da terceira seção da sexta Divisão do Departamento da Guerra, como presidente, Joaquim Bagnair de Carmo Leal, tenente-coronel director do citado de

posilo, como vogal, e Augusto Elysio de Souza, capitão graduado, segundo official da Directoria de Contabilidade da Guerra, como outro vogal, compareceram as firmas commerciaes J. L. Costa & Comp., sucessora de J. L. Rodrigues da Costa, como provou com a publica forma do contracto social, Luiz Macedo, Villas-Boas & Comp., Rodrigo Vianna, Moreira Barbosa, Moreno Borlido & Comp., e Merino & Comp., representados pelos signatarios contractantes e firmaram este termo de contracto, de accordo com o que determinou o senhor general ministro da Guerra, em aviso numero mil duzentos e vinte e cinco, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e onze, dirigido ao senhor general chefe do Departamento da Guerra, para o fornecimento, durante o anno actual, dos artigos que vão especificados mais abaixo com os respectivos preços em seguida aos nomes de cada uma das firmas contractantes.

J. L. RODRIGUES DA COSTA — Expediente — Gesta para papel (modelo do Deposito) uma, tres mil e quinhentos réis; escrevanilha de metal (modelo do Deposito) uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis; lapis preto, A. W. Faber (modelo do Deposito), duzia, mil e cincoenta réis; limpa-pennas (modelo do Deposito), um, dous mil e duzentos réis; livro de duzentas folhas, quatrocentos por duzentos e noventa millimetros, capa de papelão, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis; papel communicativo, folha, cento e vinte réis; pasta grande com paizagens, uma, oito mil réis; pennas Mallat, numero dez e doze, caixa, mil e novecentos réis; regua de borracha preta de trinta centimetros, uma, mil e duzentos réis; regua de borracha preta de oitenta centimetros, uma, tres mil e seiscentos réis; tinta preta nacional Sardinha, botija de um litro mil novecentos e cincoenta réis; tesoura para cortar papel «Rodgers» (modelo do Deposito), uma, tres mil e quatrocentos réis; tympano rotativo (modelo do Deposito), um, cinco mil réis. — **Adventicio** — Espandador grande, um, quatro mil e seiscentos réis.

LUIZ MACEDO — Expediente — Barbante grosso, novello, duzentos e noventa réis; barbante fino, novello, duzentos e noventa réis; buvard (modelo do Deposito), um, tres mil oitocentos e cincoenta réis; canivete de duas folhas, cabo de osso, um, dous mil e seiscentos réis; carimbo de borracha, um, nove mil e quatrocentos réis; fava de osso para papel, uma, setecentos e oitenta e sete réis; furador de papel com cabo, um, mil e quinhentos réis; lacre vermelho, pão, duzentos e cincoenta réis; livro de duzentas folhas, quatrocentos e cincoenta por trescentos e dez millimetros, capa de papelão, um, cinco mil cento e cincoenta réis; livro de quatrocentas paginas, quatrocentos e cincoenta por trescentos millimetros, capa de couro, um, trinta e oito mil réis; obreias grandes para sellos, massa, novecentos e quarenta e cinco réis; papel pautado Fiume, Smith Meynier, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma, onze mil e duzentos e oitenta réis; papel Hollanda pautado, numero dous, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, setecentos réis; papel pardô para embrulho, caderno de cinco folhas, quinhentos e quarenta réis; papel parafinado, resma, nove mil seiscentos e noventa e seis réis; peso de vidro para papeis (modelo do Deposito), um, dous mil e oitocentos réis; raspadeiras-canivete, cabo de mar-

fim, uma vinte e cinco mil réis; sobre-cartas grandes para officios, quatrocentos por cento e cincoenta millimetros, cento, tres mil e sessenta e seis réis; tinta carmin H. C. Stephens (modelo do Deposito), vidro, mil e seiscentos réis; livro de trinta folhas, quinhentos por trescentos e cincoenta millimetros, capa de couro, um, trinta e quatro mil réis; livro de sessenta folhas, quinhentos por trescentos e cincoenta millimetros, capa de couro, um, trinta e oito mil réis; livro de cento e cincoenta folhas, quinhentos por trescentos e cincoenta millimetros, capa de couro, um, quarenta e quatro mil réis; livro de cem folhas, quinhentos por trescentos e cincoenta millimetros, capa de couro, um, quarenta e dous mil réis; livro de duzentas e cincoenta folhas, quinhentos por trescentos e cincoenta millimetros, capa de couro, um, cincoenta mil réis. — **Adventicios** — Abecedario completo de metal, um, dous mil e setecentos réis; arco de ferro para guarnição de caixões, metro, cento e sessenta réis; alvaide de zinco, kilo, sete centos e oitenta e sete réis; alicata de electricista, um, seis mil e trescentos réis; azeite doce, litro, mil novecentos e noventa e cinco réis; azeite de peixe, litro, mil e quatrocentos réis; benzina, litro, dous mil oitocentos e sessenta e seis réis; brochas sortidas, uma, tres mil e novecentos réis; carvão de pedra, kilo, quinhentos e vinte réis; chave inglesa para automovel, uma, seis mil réis; extractor de pregos, um, quatro mil e novecentos réis; enxada, uma, dous mil trescentos e dez réis; estopa, kilo, oitocentos e oitenta réis; espanador pequeno, um, tres mil réis; escova para varrer, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis; escova para lavagens, uma, mil e duzentos réis; fios de velas, cabeça, kilo, tres mil quatrocentos e sessenta e cinco réis; feno, litro, cinco mil e duzentos réis; formão, um, mil e duzentos réis; gasolina americana, litro, trescentos e trinta e seis réis; goiva, uma, mil e trescentos réis; gomma (polvilho de sacco), kilo, quatrocentos e quarenta e um réis; graxa do Rio-Grande, kilo, setecentos e trinta e cinco réis; graxa para automovel, lata, treze mil e quinhentos réis; kerosene, litro, duzentos e setenta e quatro réis; lixa marca zero, duzia, mil novecentos e cincoenta réis; lixa marca F. F. duzia, mil novecentos e cincoenta réis; lima meia murça e tres quinas de um a oito, uma, setecentos e oitenta réis; lima meia murça e tres quinas de nove a doze, uma, mil quinhentos e setenta e cinco réis; lona impermeavel cor escura ou parda, de dous metros e sessenta de largura, metro, doze mil e quinhentos réis; martellos, numero dous, tres e cinco, um, mil quinhentos e setenta e cinco réis; moirigue de barro, um, mil e quatrocentos réis; oleo de linhaça, kilo, mil duzentos e noventa e um réis; oleo de colza, litro, oitocentos e quarenta réis; oleo para automovel, lata, quatorze mil réis; oleo vaccum para lubrificações, kilo, seiscentos e sessenta e um réis; peças de cordas, uma, oitocentos réis; papel grosso para desinfecção, manilha numero dous, resma, dez mil e quatrocentos réis; plaina completa, uma, quatro mil réis; palha para encaixotamento, kilo, trescentos réis; potassa do commercio, kilo, cento e oitenta e nove réis; pregos, kilo, quinhentos e trinta e cinco réis; pua, uma, tres mil réis; papelão comprimido para junta de machina (folha de mil e setecentas grammas) uma folha, tres mil e cem réis; phosphoros «Brilhante», pacote, quinhentos e setenta e sete réis; pincel para tinta (tamanho médio), um, quinhentos réis; pomada para limpeza de material, lata,

duzentos réis; rebote completo, um, cinco mil e quatrocentos réis; serrute, um, cinco mil réis; seccante, pacote, quinhentos e sessenta e sete réis; tijolo de arear, pão, duzentos e quarenta e um réis; tinta para marcar caixão, litro, mil e quinhentos réis; tinta esmalte, lata de meio kilo, qualquer cor, lata, mil e quinhentos réis; tinta em pó, qualquer cor, kilo, tres mil réis; torno de ferro pequeno para bancada, um, doze mil réis; torquez, uma, dous mil e novecentos réis; tubos de nivel para caldeira, um, dous mil réis; tubos de nivel para machinas, um, dcus mil e cem réis; vassouras de piassava para varrer, uma, mil cento e noventa e tres réis; vassoura de piassava para lavagem de casa, uma, mil duzentos e vinte e quatro réis; velas Brasileiras, pacote, mil e duzentos e cincoenta réis; velas para carro, pacote, mil e quatrocentos réis.

VILLAS BOAS & COMP. — Expediente — Canivete Rodgers de duas folhas com cabo de madreperola (modelo do Deposito) um, tres mil cento e quarenta réis; colchetes para pregar papel (modelo do Deposito) caixa, duzentos e oitenta réis; esponjeira completa, uma, dous mil novecentos e oitenta réis; gomma-arabica Maurin, quatrocentos e vinte, vidro, mil e seiscentos réis; lapis bicolor, A. W. Faber, (modelo do Deposito) duzia, dous mil trezentos e setenta e cinco réis; papel liso Fiume, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, uma resma, onze mil réis; papel para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de cem folhas, tres mil e seiscentos réis; papel para officio, resma, dezenove mil e novecentos réis; pennas D. Leonardt & Comp., quinhentos e dezesseis E. F. caixa, tres mil e novecentos réis; pennas Perry, caixa, dous mil e oitocentos réis; pennas para gothico F. Soennecken, sortidas, caixa, tres mil e duzentos réis; raspadeira-canivete «Rodgers» cabo de ebano (modelo do Deposito) uma, mil trezentos e sessenta réis; regua de madeira de cincoenta centimetros com filete de metal, uma, mil e seiscentos réis; regua de madeira de oitenta centimetros com filete de metal, uma, tres mil cento e trinta e nove réis; regua de madeira, de um metro com filete de metal, uma, cinco mil e novecentos réis; sobre-cartas para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de cem, tres mil trezentos e sessenta réis; tinteiro de vidro com tampa (modelo do Deposito) um, mil e quatrocentos e trinta réis; livro de duzentas folhas, quinhentos por trescentos e cincoenta millimetros, capa de couro, um, quarenta e oito mil réis. — **Adventicios** — Papel impermeavel para encaixotamento, (modelo do Deposito), metro quadrado, trescentos e setenta e cinco réis; papel impermeavel para encaixotamento numero dous, metro quadrado, trescentos e setenta e cinco réis.

RODRIGO VIANNA — Adventicios — Graxa antigo coelho, fabricante Rouland, garrafa, mil seiscentos e sessenta réis; sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de um metro e setenta e cinco centimetros de comprimento e cincoenta e oito centimetros de largura, um, quatro mil réis; sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de um metro de comprimento por cincoenta e oito centimetros de largura, um, nove mil seiscentos e cincoenta réis; sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de dous metros de comprimento, por setenta e oito centimetros de largura, um, dezoito mil e trescentos réis; sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de um metro de comprimento por setenta e cinco centimetros de largura,

um, dez mil oitocentos e cincoenta réis; sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de dous metros de comprimento por cincoenta e oito centímetros de largura, um, dezesseis mil e cem réis. *Material sanitario para o serviço de campanha* — Arreio completo para tracção de um muar, um, duzentos e vinte mil réis; arreio completo para tracção de uma parella, um, trezentos e cincoenta mil réis; arreio completo para duas parellas, um, seiscentos e oitenta mil réis; cangalhas completas, inclusive lategos, bornal e cabresto, uma, cento e quatro mil e quinhentos réis; garrafa thermo de meio litro para conservar a temperatura dos liquidos (modelo do Deposito), uma, onze mil e quinhentos e cincoenta réis; rede de algodão para transportar feridos, uma, dez mil e quinhentos réis; sella completa para montaria de officiaes do corpo de saúde (modelo do Deposito), uma, duzentos e quarenta mil réis.

MERINO & COMP. — *Material sanitario para o serviço de paz* — Abridor de bocca de Trelat com cremalheira e abaixa lingua um, vinte e cinco mil e quinhentos réis; agulha de platina iridiada para seringas de Luer, de cinco e vinte centímetros cubicos, uma, mil e duzentos réis; algalias de Nelaton, sortidas, duzia, quatro mil e quinhentos réis; aparelho de Leclerc para injeção de serum artificial, (modelo do Deposito), um, vinte e um mil e quinhentos réis; bacia de agatha para curativo do tronco, (modelo do Deposito), duzia, cento e dezenove mil réis; caixa de cirurgia para autopsia, modelo de mil novecentos e doze, uma, setenta e oito mil e quinhentos réis; comadre de agatha, forma pá, (modelo do Deposito), uma, seis mil e trezentos réis; cuba rectangular de vidro com coberta provida de um botão (dimensões do fundo — cento e noventa por cincoenta e cinco millímetros) uma, seis mil e quinhentos réis; cuba rectangular de vidro com coberta provida de um botão (dimensões do fundo — trezentos e quarenta por oitenta millímetros) uma, onze mil réis; cubas circulares de vidro sortidas, uma, oito mil réis; dilatador anal de Trelat, um, dez mil e quinhentos réis; escarradeira de louça com suporte, uma, (modelo do Deposito), cinco mil e novecentos réis; especulo vaginal de Cusco, um, sete mil réis; esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um, quinze mil réis; estylete agulhado de metal, um, seiscentos réis; fio de prata para ligadura, Leclerc, numero cinco, vidro, sete mil e quatrocentos réis; fio de prata para ligadura, Leclerc, numero seis, vidro, nove mil seiscentos e cincoenta réis; fio de seda para ligadura, ordinaria, carta, trezentos e sessenta réis; gotteira de arame para braço inteiro e mão, (modelo do Deposito), uma, cinco mil réis; irrigador de ferro esmaltado de dous litros, (modelo do Deposito), um, quatro mil e trezentos réis; irrigador de ferro esmaltado de cinco litros, (modelo do Deposito), um, sete mil e quatrocentos réis; irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de um litro, um, tres mil e oitocentos réis; irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de dous litros, um, quatro mil e seiscentos réis; lanceta de Chambon para vaccinação, cabo de metal, modelo francez, uma, mil setecentos e oitenta e cinco réis; lampada para laryngoscopia, modelo Collin (figura quatrocentos e oitenta e tres) 483, catalogo de Collin, com dispositivo para petroleo, uma, quarenta e um mil réis; lavabo para enfermaria, um, cento e noventa e quatro mil e qui-

nhentos réis; luva de crina para fricções, uma, mil oitocentos e cincoenta réis; machina de Gaiffe, numero cento e setenta e tres (modelo do Deposito), uma, trinta e oito mil réis; machina de Trouve (modelo do Deposito), uma, vinte e sete mil réis; muletas (modelo do Deposito), par, dezesseis mil réis; perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um, trinta e tres mil réis; perna mecanica, uma, quatrocentos e cinco mil réis; pinça de Michel com cem grampos para ligadura, uma, cinco mil e duzentos réis; pinça de Fauvel para corpos estranhos do larynge, uma, cinco mil réis; pinça tira-bala de Mathieu, uma, oito mil réis; porta-papeletas de metal (modelo do Deposito), um, tres mil réis; pipo duplo de borracha para irrigadores, provido de torneira, um, setecentos réis; séda Leclerc (collecção de oito vidros) de numero zero a quatro, collecção, dez mil duzentos e noventa réis; seringa de metal e vidro para cincoenta grammas (modelo do Deposito), uma, seis mil e novecentos réis; seringa de metal e vidro para cem grammas (modelo do Deposito), uma, nove mil réis; seringa de Luer de cinco centímetros cubicos, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma, onze mil réis; seringa de Pravaz de cinco centímetros cubicos, com guarnição de metal nickeado, com estojo de couro, uma, seis mil e quinhentos réis; sondas de Beniqué, sortidas, em caixa de madeira (modelo do Deposito), uma, vinte e quatro mil réis; talas de cedro sortidas, para fracturas, simples e duplas, duzia, oito mil e quinhentos réis; tenta-canula, duzia, seis mil e quatrocentos réis; tesoura de aparelho (dezoito centímetros) duzia, trinta e um mil e quatrocentos réis; thermometro clinico de Casella (um minuto) um, tres mil e quinhentos réis; tubo de borracha para lavabos, metro, novecentos e cincoenta réis; tubo de vidro com roilha para guardar sondas, sem guarnição (modelo do Deposito), um, dous mil e novecentos réis. *Material sanitario para o serviço de campanha* — Pacote aséptico de curativo individual, (modelo do Deposito), um, quatrocentos e quarenta réis.

MOREIRA BARBOSA — *Material sanitario para o serviço de paz* — Abaixador de lingua do Doutor Doyen, um, dous mil duzentos e cincoenta réis; agulha de costura (cartas) duzia, dous mil trezentos e vinte réis; agulhas de sutura sortidas (rectas, curvas e semicurvas) duzia, mil quinhentos e noventa réis; alfinetes comuns (cartas) duzia, mil cento e noventa réis; algalias de metal sortidas, duzia, dezesseis mil e quinhentos réis; aparelho para extensão e flexão do joelho (modelo do Deposito) um, duzentos mil réis; avental de linho branco e esterilizavel para cirurgia (modelo do Deposito) um, onze mil e quatrocentos réis; avental de cretone para enfermeiros (modelo do Deposito) um, sete mil e quinhentos réis; bacias circulares de agatha de vinte centímetros, duzia, quinze mil e oitocentos réis; bacias circulares de agatha de trinta centímetros, duzia, vinte agatha (circulares) de quarenta centímetros e quatro mil e trezentos réis; bacias de agatha (circulares), de quarenta centímetros, duzia, trinta e oito mil réis; bacias de agatha riniformes, numero um duzia, quinze mil e trezentos réis; bacias de agatha riniformes, numero dous, duzia, dezeseis mil e setecentos réis; bacias de agatha riniformes, numero tres, duzia, vinte e quatro mil e oitocentos réis; bacias de agatha riniformes, numero quatro, duzia, vinte e oitomil e trezentos

réis; bacias de *couthchou* riniformes sortidas, duzia, trinta e cinco mil novecentos e cincoenta réis; bacias de *couthchou* triangulares sortidas, duzia, trinta e oito mil setecentos e cincoenta réis; caixa de resecção (modelo do Deposito) metallica, uma, cento e oitenta e cinco mil e oitocentos réis; caixa de cirurgia de urgencia (modelo de mil e novecentos e onze modificado) uma, cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis; canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia, mil oitocentos e cincoenta réis; *couthchou*, Leclerc (collecção de oito vidros) de zero a tres, collecção, onze mil e vinte e cinco réis; comadre de louça, forma pá (modelo do Deposito) uma, quatro mil novecentos e oitenta réis; conductores de catheteres de Guyon, duzia, quatorze mil e oitocentos réis; curetas de Volkmann (tres tamanhos) grupo, dez mil réis; divisor Le-Fort com caixa e seis velas conductoras (modelo do Deposito) um, onze mil e duzentos réis; escarificador para ventosas (modelo do Deposito) um, sete mil novecentos e oitenta réis; escova para antiseptia, uma, trezentos e setenta e oito réis; escova com cabo para fricções, uma, tres mil réis; especulo auricular de Politzer, um, mil novecentos e oitenta réis; especulo rectal de Cusco, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis; esterilizador com lampada a alcool, de trinta centímetros (modelo do Deposito) um, trinta e um mil e quinhentos réis; esterilizador com lampada a alcool de trinta e cinco centímetros (modelo do Deposito) um, trinta e tres mil réis; esterilizador com lampada a alcool de quarenta centímetros (modelo do Deposito) um, quarenta e um mil e quinhentos réis; estethoscopia de aluminio, um, quatro mil setecentos e oitenta réis; estufa de desinfecção de Genester-Herscher (modelo do Deposito) uma, seiscentos mil réis; fio de prata para ligadura, Leclerc, numero um, mil novecentos e cincoenta réis o vidro; fio de prata para ligadura, Leclerc, numero dous, vidro, dous mil seiscentos e noventa réis; fio de prata para ligadura, Leclerc, numero tres, vidro tres mil quinhentos e vinte réis; fio de prata para ligadura, Leclerc, numero quatro, vidro, cinco mil e cem réis; fun-da herniaria, simples ou dupla, (modelo do Deposito) uma, mil trezentos e doze réis; gotteira de arame para ante-braco e mão (modelo do Deposito) uma, tres mil réis; gotteira de arame para perna e pé (modelo do Deposito) uma, cinco mil e quatrocentos réis; gotteira de arame para perna inteira (modelo do Deposito) uma, seis mil e novecentos réis; gotteira de arame para coxa, (modelo do Deposito) uma, cinco mil réis; irrigador de ferro esmaltado de um litro (modelo do Deposito) um, tres mil e seiscentos e cincoenta réis; irrigador de ferro esmaltado de oito litros, (modelo do Deposito) um, oito mil e novecentos réis; irrigador de vidro com tampa e guarnição de metal, de cinco litros, um, sete mil e setecentos réis; irrigador de Leiter de um litro completo, um, cinco mil e quinhentos réis; irrigador de Leiter de dous litros, completo, um, seis mil e quinhentos réis; lampada de Collin (modelo do Deposito) uma, sete mil novecentos e oitenta réis; lampada de Esculapio (modelo do Deposito) uma, dez mil réis; machina de Gaiffe de manivela (modelo do Deposito) uma, quarenta e dous mil e oitocentos réis; mascara de Esmarch para chloroformização, em estojo de couro (modelo do Deposito) uma, oito mil quatrocentos e noventa réis; mesa americana para curativo (figura Q) mil quatrocentos e noventa e seis réis; catalogo The Kny-Sche-

erer. Comp. um, trinta e cinco mil setecentos e cincoenta réis; mesa para autopsia com balde (figura Q) mil e dez-oito, catalogo The Kny-Scheerer, Comp.) uma, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos réis; navalha esterilizavel para curativo com cabo aluminio, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis; oculos de vidro azul, par, mil e duzentos réis; oculos de vidro branco, qualquer grão, par, mil e duzentos réis; otoscópio de Brunton, (modelo do Deposito) um, nove mil e novecentos réis; ophthalmoscópio de Liebreich (modelo do Deposito) um, nove mil e novecentos réis; pera insuffladora para thermo-cauterio, uma, cinco mil e novecentos réis; pinça de Berger para lingua, uma, tres mil e quatrocentos e oitenta réis; pinça para polippos nasales (Duplay) uma, tres mil réis; pinça hemostatica de Pean, uma, dous mil e duzentos réis; pinça de Collin para falsas membranas, uma, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis; pinça de torção, uma, dous mil e quinhentos réis; phonendoscópio de Bazza-Bianchi, um, treze mil quatrocentos e cincoenta réis; pulverizador José Lourenço para olhos, (modelo do Deposito) um, quinze mil e duzentos réis; seringa de metal e vidro para duzentas grammas, (modelo do Deposito) uma, dez mil e novecentos réis; seringa de metal para hydrocele, uma, dez mil e quatrocentos réis; seringa de Roux de cinco centímetros cubicos, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma, seis mil réis; seringa de Roux de vinte centímetros cubicos; em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, um, nove mil e oitocentos réis; sondas exploradoras de Guyon, sortidas, colleção, quatorze mil réis; sonda de metal de dupla corrente, uma, tres mil réis; seringa de vidro com tres aneis para olhos, em caixa de metal, uma, nove mil e quinhentos réis; thesoura recta (dezesseis centímetros) uma, duzia, vinte e tres mil réis; thesoura curva (dezesseis centímetros) duzia, vinte e tres mil réis; thermometro para banho, um, mil e quatrocentos réis; thermometro de maxima e minima com imau, um, oito mil réis; tira de Esmarch completa, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis; urethrotomo para o meato, (modelo do Deposito) duzia, cento e vinte e cinco mil réis; urethrotomo de Maissonneuve (Collin), um, vinte e tres mil e quinhentos réis; ventosa de vidro com botões, duzia, tres mil quinhentos e oitenta réis. — Material de dentista — Afastador de labios, cabo de madeira, um, dois mil e quatrocentos réis; algodão absorvente de Johnson Johson, pacote de uma libra, pacote, dous mil réis; amalgama «True-Dentalloy» vidro de onça, um, cinco mil e setecentos réis; armario aséptico do ferro esmaltado para instrumentos e drogas, systema americano de See S. Smithsson Cº, de Pittsburg, com seis gavetas pequenas, um, quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis; armario aséptico de ferro esmaltado branco, com prateleiras de vidro para instrumentos e drogas, um, cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis; bisturi de cabo de metal com duas laminas, numeros vinte e um e vinte e dous, um, tres mil oitocentos e quarenta réis; borracha para separar dentes, caixa, mil quatrocentos e quarenta réis; cabos de metal nicklado para pontas de alarrachar, escavadores, brunidores, etc., um, quinhentos e quarenta réis; copo de vidro para asepsia, um, mil e quatrocentos réis; capas de brim pardo para cadeiras «Ideal e Victoria», jogo de duas, jogo, dezoito mil quatrocentos e cincoenta réis;

camurça amarella, uma, dous mil trezentos e cincoenta réis; cimento Harward, caixa grande com quatro cores, caixa, dez mil e novecentos réis; cimento Harward liquido, em separalo, vidro grande, mil setecentos e cincoenta réis; cimento Harward em pó, em separado vidro grande, dous mil novecentos e quarenta réis; carritel de seda encerada para li-
... para motor S. S. White, uma, novecentos e quarenta réis; descanzo para seringa de ar quente, um, tres mil e oitocentos réis; funil de vidro para cuspidreira, um, dous mil e duzentos réis; lampada de vidro para alcool, numero seis, uma, mil e trezentos réis; limas flexiveis para separar dentes, duzia, tres mil réis; livro com schema da bocca para matricula e registro de trabalhos, um, tres mil e quatrocentos réis; mandreís S. S. White, trezentos e tres para angulos e canetas, um, quinhentos e oitenta réis; mesa Allan para cadeira, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis; papel absorvente Japonês, pacote de quinhentas folhas, um, tres mil duzentos e cincoenta réis; pipo para mercurio «Ivory», um, mil réis; porta-algodão de metal nicklado, numero um, modelo do Doutor E. Methot, um, tres mil réis; porta-algodão de metal nicklado, numero tres, modelo do Doutor E. Methot, um, tres mil réis; pedra-pomes em pó, extra-fina, pacote de quinhentas grammas, um, quatrocentos réis; placa de vidro para cimento, uma, seiscentos e cincoenta réis; rodas de carborando para mandrel de diversas dimensões, uma, cento e oitenta réis; seringa para agua, de borracha branca, numero cinco, uma, dous mil réis; seringa para ar quente guarnecida de rede, numero onze, uma, oito mil novecentos e cincoenta réis; separadores duplos arco, um, sete mil e duzentos réis; supports com mesinha Allan, cuspidreira, e copo, com quatro pés, um, oitenta e cinco mil réis; verniz sandarac, vidro de duzentas grammas, um, mil e cem réis.

MORENO BORLIDO & COMP. — *Material sanitario para o serviço de paz* — Agulha de platina iridiada para seringa de Luer ou Roux, de um a dous centímetros cubicos, uma, oitocentos e oitenta réis; agulhas de platina iridiada para seringa de Roux de cinco a vinte centímetros cubicos, uma, oitocentos e oitenta réis; agulha de Hagedorn (colleção de vinte) colleção, tres mil trezentos e sessenta réis; agulha de Reverdin (recta, curva e semicurva) uma, quatro mil e setecentos réis; alfinete de segurança, duzia, cento e setenta réis; algatas de caoutchouc de Gentile, sortidas, duzia, dez mil e oitocentos réis; amygdalotomo com tres facas (Mathieu) um, trinta e seis mil réis; aparelho de Wancher para esterilização, modelo do Deposito, um, dez mil e setecentos réis; aparelho de alavanca do Professor Farabeuf para embalsamento e injeções cadavericas, em caixa de metal, modelo Collin, um, duzentos e quinze mil réis; aparelho para duchas hydrotherapicas com seis circuitos, modelo do Deposito, um, quinhentos e oitenta e oito mil réis; aparelho para extensão e flexões do braço, modelo do Deposito, um, cento e vinte e cinco mil réis; aparelho para levantar o doente do leito, (figura vinte e quatro mil quatrocentos e onze — catalogo de Flicoteaux, Borne et Boulet), um, duzentos e trinta mil réis; aparelho de redução do luxação de Mathieu, modelo do Deposito, um, duzentos e trinta mil réis; aspirador de Dieulafoy, com cremalheira, modelo do Deposito, um, sessenta e dous mil réis; aparelho para

desinfecção locomovel de Le Blanc, um, tres contos cento e quarenta mil réis; aspirador de Potain (Collin) um, sessenta e quatro mil réis; bacias de agatha triangulares sortidas, duzia, vinte mil cento e sessenta réis; bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma, dous mil e cem réis; bisturi abotoado, cabo fixo de metal, modelo francez, um, dous mil trezentos e oitenta réis; bisturi convexo, cabo fixo de metal, modelo francez, um, dous mil trezentos e oitenta réis; bisturi recto, cabo fixo de metal, modelo francez, um, dous mil trezentos e oitenta réis; carteira para parlo, do Doutor Pajot (M. D.), uma, cento e trinta e quatro mil réis; catheteres de Guyon, um, mil e oitocentos réis; dilatador de Laborde, um, cinco mil réis; dilatador rectal de Nelaton, um, quatorze mil réis; dreno Leclere, sortidos, em vidros e tubos (M. D.), duzia, dezenove mil e novecentos réis; dynamometro com duas agulhas (M. D.), um, quinze mil e quinhentos réis; escarradeiras de agatha com suporte (M. D.), uma, seis mil novecentos e oitenta réis; esparadrapo inglez, carretel, mil quatrocentos e cincoenta réis; especulo nasal de Duplay, um, dous mil e oitocentos réis; esphygmographo de Dudgean, um, trinta e sete mil e quinhentos réis; esphygmographo de Marey, um, cento e dez mil réis; espirometro de Mathieu, um, quarenta e oito mil réis; esterilizador com lampada a alcool de vinte centímetros (M. D.), um, dezeseite mil novecentos e oitenta réis; esterilizador com lampada a alcool de vinte e cinco centímetros (M. D.), um, vinte e tres mil réis; esterilizador de sondas (M. D.), um, trinta mil e oitocentos réis; estethoscópio duplo de Camman, um, oito mil e quatrocentos réis; estufa de cobre de Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, thermometro e regulador, e dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), uma, trezentos e dous mil réis; estufa pequena para desinfecção pelo formol (M. D.), uma, cento e trinta e cinco mil réis; filtro Chamberland (esmaltado), systema Pasteur, com cinco velas (M. D.), um, quarenta e quatro mil réis; filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com dez velas (M. D.), um, sessenta e oito mil réis; fila metallica (aço) com dous metros (M. D.), uma, dous mil réis; funil de metal para tubo de Faucher, um, tres mil e novecentos réis; insufflador para iodoformio (M. D.), um, mil e seiscentos réis; laryngoscópio modelo Collin (M. D.), um, dezenove mil e quinhentos réis; lampada para o laryngoscópio de Tobold (fig. vinte e quatro mil duzentos e dous, catalogo de Jetter e Scherer), uma, dezeseis mil e quinhentos réis; machina electrica (Chardin) grande modelo, com vinte e quatro elementos (M. D.), uma, cento e trinta mil réis; machina electrica (Chardin) pequeno modelo (M. D.), uma, vinte e um mil e quinhentos réis; machina de Gaeffe numero cento e setenta (M. D.), uma, quinze mil e novecentos réis; machina de Gaeffe, numero cento e setenta e um, modelo do deposito, uma, vinte e dous mil e novecentos réis; mappas muraes para instrução de padoleiros, sortidos, um, quinze mil réis; mappas muraes com assumptos de osteologia, myologia, splanchnologia, angologia e neurologia, um, dezoito mil réis; martello nickelado, um, dous mil e trezentos réis; mesa para operações em hospital (Levasort) com sacco (M. D.), uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis; mesa americana para operações (M. D.), uma, oitenta e nove mil réis; oculos de vidro enfumaçado

(coquille), par, mil e trezentos réis; padiola com coberta (M. D.), uma, cento e oitenta e dous mil réis; podiola systema Maquet articulada, modelo do Deposito, uma, vinte e nove mil réis; perna systema pilão, uma, trinta e seis mil réis; pinça longa de Lister porta-dreno, uma, quatro mil e quatrocentos réis; pinça articulada de Beger para esophago, uma, quinze mil réis; pinça dente de rato, uma, mil seissentos e oitenta réis; pinça de dissecação comum, uma mil réis; pinça porta-alfinete, uma, tres mil e duzentos réis; plessimetro de Traub, um, dous mil réis; porta-agulha do professor Le Dentu, um, dezenove mil e oitocentos réis; porta-agulha de Hagedorn, um, dez mil e quinhentos réis; pulverizador Le Blanc, para desinfecção local (M. D.), um, duzentos e trinta e oito mil réis; pulverizador Richardson para curativos (M. D.), um, quatro mil e quatrocentos réis; seringa de Guyon para lavagem vesicaes (Mathieu), uma, vinte e seis mil e quinhentos réis; seringa de Luer de um centimetro cubico, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma, sete mil e oitocentos réis; seringa de Luer, de dous centimetros cubicos, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma, oito mil e quinhentos réis; seringa de Luer de vinte centimetros cubicos, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma, dezesseis mil réis; seringa de Pravaz de um centimetro cubico, com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma, tres mil e duzentos réis; seringa de Pravaz de dous centimetros cubicos, com guarnição de metal nickelado em estojo de couro, uma, cinco mil e quinhentos réis; seringa de Roux de um centimetro cubico, em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma, cinco mil e oitocentos réis; seringa de Roux de dous centimetros cubicos em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma, sete mil e duzentos réis; sonda de Belloc, uma, mil quatrocentos e oitenta réis; sondas de borracha Gentile sortidas, duzia, dez mil e duzentos réis; sondas esophagianas com seis olivas (Belloc), uma, oito mil e quinhentos réis; sondas de Vergne sortidas, duzia, dez mil oitocentos réis; sonda de caut chû de dupla corrente, uma, dous mil e duzentos réis; seringa de Pelleur para injeções mercuriaes, em caixa, uma, vinte e dous mil e duzentos réis; suspensorios escrotaes, sortidos, duzia, quatro mil e trezentos réis; syphão de Weber para o nariz (M. D.), um, quatro mil cento e oitenta réis; thermocautero de Saquelin (M. D.), um, noventa e dous mil réis; thermometro de Heicks, para temperatura local, um, onze mil e quinhentos réis; transfusor de sangue (Collin), um, vinte e cinco mil e quinhentos réis; trocateres de prata, com quatro elementos (M. D.), duzia, noventa e oito mil réis; tubo de Faucher, sem funil (collecção de tres grossuras) collecção, doze mil réis; tubo de um metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um, mil seissentos e sessenta réis; tubo de vidro com guarnição e rolha para guardar sondas (M. D.), um, sete mil e quinhentos réis; urethrocopio de Luys, iluminação electrica, um, cento e setenta e sete mil réis; velas para filtros, systema Pasteur, collecção de cinco (M. D.), collecção, doze mil e quinhentos réis; velas para filtro, systema Pasteur, collecção de dez (M. D.), collecção, vinte e oito mil e oitocentos réis; capace de borracha para gelo, um, cinco mil seissentos réis; mesa de Kny-Scheerer, para operações (M. D.), uma, trezentos e dez

mil réis; material sanitario para o serviço de campanha — Alforjes de vallaria de S. Maw e Son's, par quatrocentos e oito mil réis; aparelho de radiographia portatil, figura dous mil duzentos e quarenta e um, catalogo de Rontgen, um, quinhentos e vinte e oito mil réis; auto-ambulancia para transportar feridos (força vinte e quatro — trinta cavallos), um, dezeseite contos e seissentos mil réis; barril com torneira, de capacidade de quarenta litros, um, dezoito mil réis; barril de capacidade de quarenta litros, com correntes para transporte em muar (modelo do Deposito), um par, trinta e oito mil réis; bacia de borracha oval de noventa centimetros, uma, trinta e oito mil réis; bacia de borracha oval de cincoenta centimetros, uma, vinte e dous mil réis; barraca Robert Reicht, typo D (modelo do Deposito), uma, quatrocentos e dez mil réis, barraca Robert Reicht, typo F (modelo do Deposito), uma, seissentos e setenta mil réis; bolsa de curativo de S. Maw Son's (modificação do Deposito), uma, cento e cincoenta mil réis; caixa especial para analyse de agua (Gioma), uma, quatrocentos e dezoito mil réis; caixa de socorros aos asphyxiados (modelo do Deposito), uma, cento e oitenta e cinco mil réis; caixa de socorros urgentes (modelo do Deposito), uma, cento e setenta e cinco mil réis; cesta regimental franceza, numero um, curativos ligeiros (modelo do Deposito), uma, duzentos e vinte mil réis; cesta regimental franceza, numero dous, operações (modelo do Deposito), uma, duzentos e vinte mil réis; cesta de reserva, numero um, uma, duzentos e sessenta mil réis; cesta de reserva, numero dous, uma, duzentos e sessenta mil réis; caminhões-automoveis para transporte de material, força de vinte e quatro — trinta cavallos — vapor, um, quatorze contos e oitocentos mil réis; caixa para analyse de urina em campanha (modelo do Deposito), uma, cento e dous mil réis; caixa de reactivos para exame d'agua, figura duzentos e sessenta e quatro, catalogo de Augusto Loh Sohne, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis; estufa Leclerc de campanha (modelo do Deposito), uma, setecentos e sessenta mil réis; estufa para desinfecção locomovel de Gennester e Herscher, uma, cinco contos e trezentos mil réis; esterilizador d'agua do Dr. Kad's (modelo do Deposito), um, novecentos e oito mil réis; filtro portatil (Bekefeld) (modelo do Deposito), um, cento e setenta mil réis; microscopio automatico, com estojo de couro (modelo do Exercito allemão), figura dous mil quatrocentos e noventa e um do mesmo catalogo de Augusto Loh Sohne, um, quinhentos e trinta e oito mil réis; padiola de roda (modelo do Deposito), uma, trezentos e dez mil réis; padiola Franck (modelo do Deposito), uma, quarenta e sete mil réis; padiola Maquet, uma, vinte e nove mil réis; pharmacia de campanha (modelo do Deposito), uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis; refrigerador do Dr. Kad's (modelo do Deposito), um, cincoenta e sete mil réis; suporte de padiola Sthruß Dyardin — Beamintz (modelo do Deposito), um, trinta mil réis; serviço de bacteriologia para paizes tropicaes, compreendendo duas caixas de metal de paredes duplas e fechamento hermetico de caut chû, contendo além do mais, um thermometro, um spectroscopio e um aparelho para contar os globulos do sangue, figura duzentos e cincoenta e seis A, e duzentos e cincoenta e seis B, mesmo cata-

logo de Augusto Loh Sohne, um, um conto e noventa e cinco mil réis. Material de dentista — Abridor mechanico de Heister, um, cinco mil e quatrocentos réis; alavanca de cabo de ebano, modelo do Dr. J. F. Camine, par, numeros vinte e vinte e um, par, onze mil e duzentos réis; alavanca de cabo de ebano, pé de cabra, S. S. W. numero seis, uma, quatro mil e quinhentos réis; alavanca de cabo de metal, modelo Ash, uma, quatro mil e quinhentos réis; alavanca de cabo de metal, pé de cabra, modelo Ash, uma, quatro mil e duzentos réis; alicate universal de S. S. White, para cortar fios, numero cento e vinte e sete, um, seis mil e seissentos réis; alicate para extrahir extirpaspnervos quebrados dos canaes radicales, numeros um e dous, um, tres mil e duzentos réis; algodão absorvente de Johnson, em rolos, caixa, dous mil e trezentos réis; angulo recto S. S. White para motor de corda, encaixe numero dous, um, vinte mil e quatrocentos réis; angulo obtuso S. S. White, para motor de corda, encaixe numero dous, um, vinte mil e quatrocentos réis; aquecedor de agua, pequeno á alcool, um, sete mil réis; bandeja aseptica de ferro esmaltado, uma, tres mil e duzentos réis; braço de parede para mesas «Alban», um, trinta e sete mil réis; brócas para peça de mão, numero seis, S. S. White, esphéricas, conicas, invertidas, em botão, cylindricas simples, em pera, ovas e picotadas, de diversas dimensões, duzia, cinco mil e oitenta réis; brócas S. S. White para angulos com as mesmas fórmulas das precedentes e de diversas dimensões, duzia, cinco mil e oitenta réis; brócas para canaes «Pesso», numeros um e dous, para caneta, numero seis, uma, mil e oitocentos réis; brócas flexiveis para canetas numero seis, de S. S. White (Beutebrock) numeros um, tres e seis, uma, mil cento e oitenta réis; brócas flexiveis para angulos, encaixe numero dous, de S. S. White, numeros um, tres e seis, uma, mil cento e oitenta réis; brócas para brunir obturações metallicas de fórmulas esphéricas, oval e cylindrica pontuada, numero duzentos, duzentos e cinco, duzentos e vinte e um, duzentos e trinta e oito, e duzentos e quarenta e quatro, para caneta, numero seis, uma, mil cento e oitenta réis; brócas esphéricas, numero vinte, para caneta, numero seis, uma, mil cento e oitenta réis; brunidores ou calcadores (pontas de atarrachar em cabos) modelo do Dr. B. F. Arrington, numeros treze, tres, vinte, trinta, trinta e dous e trinta e seis, um, mil cento e oitenta réis; bola de borracha branca para seringa d'agua, uma, mil e cem réis; cabos de metal para extirpaspnervos equarissóis, numero dous, um, dous mil e quinhentos réis; cabo revolving para brócas de motor, peça de mão, numero seis, um, dous mil e novecentos réis; cadeira de ferro portatil para viagem com movimentos, modelo S. S. W. em caixa, pesando quarenta e cinco kilos, uma, cento e sessenta e cinco mil réis; cadeira Ideal com cuspeira, uma, trezentos e noventa mil réis; cadeira Victorria com cuspeira, uma, trezentos e sessenta mil réis; caixa dentaria regimental (modelo de mil e novecentos e doze), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis; caixa pequena de cirurgia dentaria (modelo de mil e novecentos e doze), uma, oitenta e cinco mil réis; caixa de madeira com doze frascos para medicamentos com dizeres, uma, onze mil réis; discos de papel para mandrel, caixa com mil e quatrocentos, caixa, quatro mil e quatrocentos réis; equarissóis finos temperados, francezes, duzia, seissentos

réis; escova recta para limpar dentes adaptavel ao mandrel, uma, setenta réis; escova de arame para limpar brocas, uma, mil e seiscientos réis; escavadores (pontas de atarrachar) seis, nove, quarteze, dezeseite, vinte e um, cento e cinco, cento e seis, cento e nove, cento e dez, cento e dezeseite, cento e dezoito, um, quinhentos e vinte réis; espatula para cimento (ponta de atarrachar), uma, novecentos e quarenta réis; espelho com augmento para exame de bocca, com cabo de metal, dous tamanhos, um, dous mil e oitocentos réis; estante com seis frascos para medicamentos com pé de alabastró, uma sete mil e duzentos réis; esterilizador para o instrumental, de metal nickelado, systema Downs, de S. S. White, um, treze mil réis; extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, duzia, sete mil e duzentos réis; extractores de tartaro (pontas de atarrachar) numeros, tres, onze, quarteze, dezesseis, vinte e cinco e vinte e seis, um, mil cento e oitenta réis; forceps, modelo S. S. White para maxillar superior, numeros quarenta e oito (para incisivo superior), sessenta e cinco (do Dr. B. F. Arrington) setenta e sete, setenta e seis, setenta e tres, (modelo do Dr. Ambler Tees) noventa e cinco, dezoito R e dezoito L (modelo do Dr. Chapin A. Harris), um, cinco mil e quatrocentos réis; forceps modelo S. S. White, para o maxillar inferior, numeros cinco (modelo de Physick) sessenta e nove (modelo Tomes) setenta e quatro e setenta e cinco (modelo do Dr. Ambler Tees) vinte e oito R e vinte e oito L (para grossos molares inferiores) trinta e um, (cortante inferior) seis (para separar e aparar) vinte e um (para caninos) quinze e noventa e seis (modelo do Dr. Chapin A. Harris), um, cinco mil e quatrocentos réis; fibras para desvitalizar polpas, caixa, mil e oitocentos réis; gral de vidro, com mão para amalgama, numero tres, um, setecentos e cincoenta réis; guardanapos brancos, grandes, duzia, dous mil e seiscientos réis; guardanapos brancos pequenos, duzia, mil e seiscientos réis; gutta-percha em bastão para obturações provisórias, caixa, mil e duzentos réis; gutta-percha para canaes radiculares, caixa, mil e duzentos réis; limpadores ou abridores de canal; de Kerr, numeros um, dous e tres, um, trescentos e cincoenta réis; mercúrio de S. S. White, vidro, mil e setecentos réis; motor portatil para viagem com encaixe numero dous e peça de numero seis, aperfeiçoado, pesando doze kilos, um cento e cincoenta e cinco mil réis; pedra de carborundo para afiar instrumentos, uma, mil e oitocentos réis; pinça para algodão «College», (quinze centímetros) uma, mil e oitocentos réis; pontas de platinoides para restaurações, duzia, tres mil e duzentos réis; retentores de matriz «Ivory» (jogo completo) um, seis mil e quinhentos réis; roscas Beutbroeck para extrahir raizes (jogo completo), jogo, quatorze mil e quinhentos réis; seringa «Universal» para injeções gengivais com estojo de metal e agulhas fortes e inteiriças, uma, dez mil e quinhentos réis; seringa «Imperial» para injeções gengivais com estojo de metal e agulhas inteiriças e fortes, uma, onze mil réis; seringa para abcesso, de borracha, com pontas de vulcanite e de platina, numero trinta e tres, uma, tres mil e seiscientos réis; seringa para ar quente, de borracha, com valvula para ar, numero um, uma, dous mil e quinhentos réis; sonda dupla, modelo do Dr. H. Weston, uma, mil e quatrocentos réis; trepano para extrahir pivots, dous tamanhos, peça de mão, numero seis, um, mil e setecentos réis; tesoura para gengiva (cur-

va ou recta) uma, dous mil e quinhentos réis. Material de Veterinaria — Agulha de sedenho de trinta e cinco centímetros, uma, tres mil cento e cincoenta réis; alviar, um, nove mil e quatrocentos réis; aparelho de Bourdonnet, um, vinte e um mil e quinhentos réis; agulha de Bourdonnet, uma, dois mil e quatrocentos réis; aparelho para sinapismo, um, dezesseis mil e quinhentos réis; aparelho de Bruneau para abater animaes, um, trinta e um mil réis; aparelho de Wegerer, um, vinte e sete mil e quinhentos réis; auto-cauterio de Gasselín, um, oitenta e nove mil réis; bestilha de tres laminas, completa, uma, quatro mil e quatrocentos réis; bestilha de quatro laminas, completa, uma, seis mil e duzentos réis; balança pequena com pé de ferro para cima de meza com pezo de um a dois kilos, uma, vinte e dois mil réis; costotomo de Trasbot, um, dezeseite mil réis; corta cauda, um, dezoito mil réis; cuvela de marfim para plessimetro, uma, cinco mil e quinhentos réis; cuvela de ferro batido para curativos, uma, quatro mil réis; cuvela de ferro estanhado, uma, quatro mil e duzentos réis; caneco de louça graduado de quinhentas grammas, um, tres mil e seiscientos réis; caneco de louça graduado de cem grammas, um, mil e quatrocentos réis; chaleira de ferro para para dois litros, uma, dois mil réis; copo de vidro graduado de quinze grammas, um, quinhentos e noventa réis; copo de vidro graduado de trinta grammas, um, seiscientos e cincoenta réis; copo de vidro graduado de sessenta grammas, um, seiscientos e cincoenta réis; copo de vidro graduado de cento e vinte e cinco grammas, um, setecentos e noventa réis; copo de vidro graduado de duzentas e cincoenta grammas, um, mil trezentos e sessenta réis; copo de vidro graduado de quinhentas grammas, um, mil e quinhentos e quarenta réis; enterotomo, um, dois mil e seiscientos réis; espatula de dez centímetros, uma, setecentos réis; espatula de osso de quinze centímetros, uma, novecentos réis; espatula de osso de vinte e dois centímetros, uma, mil e trescentos réis; espatula de aço com cabo de madeira de dez centímetros de folha, uma, seiscientos réis; espatula de aço com cabo de madeira de quinze centímetros de folha, uma, setecentos réis; espatula de aço com cabo de madeira de vinte centímetros de folha, uma, oitocentos e oitenta réis; espatula de aço com cabo de madeira com vinte e cinco centímetros de folha, uma, dois mil réis; espatula de aço com cabo de madeira de trinta centímetros de folha, uma, dois mil e duzentos réis; funil de pó de pedra, numero seis, um, quatro mil e quinhentos réis; funil de vidro, numero quatro, um, quinhentos réis; funil de folha de vinte e cinco centímetros, um, dous mil e quatrocentos réis; fogareiro á alcool «Victoria», um, sete mil réis; flume automatico, um, oito mil e oitocentos réis; grossa de Collin, uma, seis mil e quatrocentos réis; gral de porcellana de cincoenta centímetros, um, mil e quinhentos réis; gral de marmore com mão, numero oito, um, trinta e um mil réis; herniotomo, um, dezoito mil e oitocentos réis; irrigadores de tres litros, de agatha, um, cinco mil réis; irrigadores de quatro litros, de agatha, um, seis mil réis; jogo de manecas com correntes e cordas, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis; lancetas de diversos tamanhos, uma, dous, mil e cem réis; lancetas duplas, uma, quatro mil e duzentos réis; lima angular, uma, oito mil réis; lanterna «Policeman», uma, doze mil e quinhentos

réis; medidas de folhas diversas, uma, doze mil e oitocentos réis; ophthalmoscopia de Budal modificado, um, trinta e seis mil réis; pote cylindrico de grez envernizado, um, dezeseite mil réis; pinça forci-pressura, uma, dous mil e quatrocentos réis; pinça de Reynal para castração (par) um, trinta e nove mil réis; plaina odontridora, uma, vinte e seis mil réis; plesimetro de cabo de buffalo, um, quatro mil e quatrocentos réis; queimacauda, um, cinco mil e quatrocentos réis; seringa esterilisavel para injeções subcutaneas com canulas largas e solidas de dez centímetros, oito mil e quinhentos réis; seringa de metal de quinze grammas, uma, sete mil réis; seringa de borracha vulcanizada, numero dez, uma, mil e quatrocentos réis; speculum buccal de Gutter, um, dezesseis mil e quinhentos réis; sonda canelada de Grillo, uma, dous mil e duzentos réis; sonda de metal, Collin, uma, tres mil e oitocentos réis; sonda em S de lamina, uma, dous mil e novecentos réis; tenotomo curvo, um, dous mil e quatrocentos réis; tenotomo recto, um, dous mil e quatrocentos réis; tesoura grande é forte, uma, quatro mil e quinhentos réis; tesoura curva e forte, uma, quatro mil réis; tosadura, uma, sete mil e quinhentos réis; thermometro de maxima para cavallo, Gasselín, um, tres mil e novecentos réis; trocater «Charlin» um, cinco mil réis; trocater para punção de quatro milímetros de Trasbot, um, quatro mil e oitocentos réis; tronco e accessorios de E. Winsot (travail bascule, um, um cento quinhentos e sessenta mil réis; tubo duplo para tracheotomia, um, dez mil réis; tubo de couro para injeções nas narinas, um, tres mil e seiscientos réis;

Os contractantes sujeitam-se ás seguintes condições: Primeira — A fornecer os artigos que lhes forem adjudicados iguaes aos typos deste Deposito; no caso, porém, de não haver typo, a acceitação do artigo ficará ao critério da commissão de exame; segunda — fornecer os artigos pedidos no prazo de cento e noventa dias, prorogavel pelo senhor general chefe do Departamento da Guerra, por motivos justificados, findo o qual o fornecedor incorrerá na multa de dez por cento sobre o valor do artigo, ou artigos não entregues; si o excesso for maior de quinze dias, a multa será de vinte por cento, e si exceder a um mez, o contra cto será rescindido, perdendo os contractantes toda a importancia da caução depositada; terceira — as contas serão entregues neste Deposito, para serem processadas convenientemente, e selladas com o sello proporcional á respectiva importancia total, sendo o pagamento effectuado no Thesouro Nacional, dentro da verba orçamentaria vigente; quarta — a rescisão do contracto, por proposta dos contractantes, abandono ou recusa de satisfazer o pedido, poderá ter lugar, sujeitando-se, porém, os contractantes á perda da caução depositada, que reverterá em favor dos cofres publicos; quinta — o presente contracto vigorará durante o corrente anno de mil novecentos e doze. Em tempo se declara que se não deve ler a palavra — artificial — depois de aparelho de Leclerc, para injeção de serum. Outrossim, se declara que o preço do copo de vidro graduado de sessenta grammas é de setecentos e noventa réis, e do de cento e vinte e cinco grammas é de novecentos e oitenta réis e não como está escripto. E para clareza e firmeza do presente, eu, major doutor Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajudante e secretario, lavrei o presente termo de contracto, que vai sellado conve-

nientemente e assignado por todos os membros da comissão e os contracalantes. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de sete mil e novecentos réis, achavam-se a data de: Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e doze e a assignatura doutor Afonso Lopes Machado, coronel medico, presidente; e mais abaixo: doutor Joaquim Bagueira do Carmo Leal, tenente-coronel medico, director do Deposito, Augusto Elysio de Souza, segundo official da Contabilidade da Guerra; por procuração de Moreira Barbosa, Antonio Maia de Souza Bandeira; por procuração de J. J. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos; por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa; por procuração de Luiz Macedo, Edmundo Ferreira da Silva; Moreno Borlido & Comp.; por procuração de Merino & Comp., Fernando de Araujo Severino; Villas Boas & Comp. Nada mais se continha no respectivo livro de contratos.

Confere. — Major Dr. Antonio Pires.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 216, de 23 de janeiro, pagamento de 2:100\$ a Emilio Fremel, de gratificações relativas aos mezes de outubro a dezembro do anno passado, por serviços de veterinaria;

N. 350, de 7 do corrente, idem de 819\$400 a Fidelis Lemgruber, como indemnização;

N. 351, idem, idem de 560\$ ao mesmo, idem;

N. 380, idem, idem, de 4:115\$, das folhas de vencimentos dos auxiliares e trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas relativas ao mez de janeiro proximo passado;

N. 286, de 3, idem de 2:03\$ a Tancredo Vieira e outros, de gratificações, idem;

N. 306, de 5, idem de 700\$ ao Sr. Camillo Boulte, de ajuda de custo;

N. 427, de 14, idem de 1:000\$ ao Dr. João Barbosa Rodrigues Junior, de gratificação.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 541, de 3 do corrente, pagamento de 1:030\$, da folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, no mez findo;

N. 507, de 2, idem de 1:500\$, idem da Escola de Bellas Artes, idem;

N. 585, de 7, idem de 1:699\$999, idem da Repartição Central de Policia, idem;

N. 586, idem, idem de 120\$, ao porteiro da referida repartição, como auxilio do aluguel de casa, idem;

N. 206, de 13 de janeiro proximo passado, idem de 10:625\$849, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, como indemnização;

N. 569, de 5 deste mez, idem de 585\$800 ao porteiro da Corte de Appellação, idem;

N. 610, de 7, idem de 558\$, das folhas das diarias ao inspector, aos cinco sub-inspectores e a cada um dos dous auxiliares da Policia Maritima, relativas ao mez de janeiro proximo findo;

Ns. 606, 618 e 623, idem, idem de 8:137\$049, 800\$040 e 7:682\$, a diversos, de fornecimentos á Escola Quinze de Novembro e Colonia Correccional de Dous Rios, em 1911;

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 26, da Caixa de Amortização, de 31 de janeiro proximo findo, pagamento de 166\$660 a Augusto de Castilhos, de gratificação.

Exercícios findos—Requerimentos:

Do José Valença, Joaquim dos Santos, Joaquim de Souza e Augusto dos Santos, pagamentos de 217\$, 199\$300, 217\$ e 203\$, devidas de 1908;

Do J. V. Marques & Comp., item de 2:968\$, devidas de 1910, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão;

De Souza & Barra e Chaves & Almeida, idem de 3:362\$ e 64:134\$510, devidas de 1910, idem á Delegacia no Rio Grande do Sul;

De Alvaro Pereira da Silva, Alfredo José Rodrigues e outros e José Tinoco e outros, idem de 3:900\$, 5:976\$ e 2:504\$, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, attendendo a reclamação dos interessados sobre a exiguidade de tempo para obtenção dos documentos necessarios para instruir as suas matriculas, resolveu prorogar o prazo de 10 dias marcado no edital do dia 6 e que termina em 16 do corrente, até o dia 25 do corrente, inclusive.

Secretaria da Corte de Appellação, 19 de fevereiro de 1912.—No impedimento occasioanal do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Declaratórios

Justificação

Justificante, Arnaldo da Fonseca Silva.—Julgada por sentença a justificação para produzir os effeitos legais.

Justificação para registro

Justificante, D. Belmira de Faria Pires.—Julgada por sentença a justificação e mandado fazer o registro requerido.

Justificação para registro de nascimento

Justificante, D. Maria Candida de Avellar Lacerda; justificada, Maria José de Avellar Lacerda.—Julgada por sentença a justificação, relevada a multa por se achar prescripta e mandado fazer o registro.

Despejo

Autora, D. Francisca Ayroza Monteiro de Azevedo; réos, Francisco Rodrigues e João Picacia.—Julgada procedente a acção e condemnados os réos.

Autor, Francisco Pereira Novaes da Cunha; réo, José Provinciano.—Vista ao Dr. Aristides Lopes Vieira.

Executivo

Autor, Manoel Joaquim de Almeida; réo, Manoel Alves.—Vista ao Dr. Alfredo Gomes de Almeida.

EDITAIS

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de José Francisco Pinto de Magalhães

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de José Francisco Pinto de Magalhães e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com os seus pareceres e informações do fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a

inclusão ou classificação dos credits particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento, instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autoação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo do Direito da Quinta Vara Civil

De convocação de credores da fallencia de Montez & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 2 de março vindouro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscryve, processam-se os autos de fallencia de Montez & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida, por partes, uma petição pedindo a homologação de uma concordata que fazem com seus credores; tendo salado o liquidatario, passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores dos mesmos Montez & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 2 de março vindouro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a referida concordata, na qual propõem pagar-lhes 10 % por saldo de seus credits, sob pena de, a revelia, proceder-se de accordo com o direito, scientes de que se acha em cartorio a resposta do liquidatario. E para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de fevereiro de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscryvi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo do Direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal

Fallencia de Jorge Miguel Dile

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communicá aos credores da fallencia de Jorge Miguel Dile, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante este prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Alvaro Pereira Sarmento para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber que, tendo sido denunciado Alvaro Pereira Sarmento, por este juizo, pelo crime do art. 303 do Código Penal e não sendo en-

contrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao summario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. promotor adjunto a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e por isso chamo e cito o dito réo Alvaro Pereira Sarmiento para no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diario Official* vir a este juízo às 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa no dito processo e para os mais termos, sob pena de revella, ficando sciente de que este juízo funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio, 21 de fevereiro de 1912. Eu Mario Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E en, João José de Souza Menezes, escrivão, o sub-escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 21:	
Em ouro.....	177:151\$298
Em papel.....	290:420\$838
Total.....	467:572\$136
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	7.748:007\$668
Em igual periodo de 1911....	6.599:347\$706
Diferença a maior em 1912..	1.148:630\$962

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria.....	25:108\$222
Consumo:	
Fumo.....	3:315\$000
Bebidas.....	10:762\$800
Phosphoros.....	21:000\$000
Calçado.....	2:885\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias....	705\$000
E. pharmaceuticas.....	1:635\$400
Vinagre.....	60\$800
Conservas.....	170\$000
Chapeos.....	3:782\$000
Tecidos.....	10:882\$000
Registro.....	4:090\$000
	91:145\$422
Extraordinaria.....	88:348\$732
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	520\$600
	180:055\$754
Renda de 1 a 19 de fevereiro	2.077:329\$818
	2.257:385\$572
Em igual periodo de 1911....	2.763:033\$236

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.601

Certifico que a marca de cigarros « Tripolitania » de F. Neumann, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.601, foi depositada nesta junta em 15 de janeiro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas duas

estampilhas no valor total de 1\$100 devida mente inutilizadas e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

7.792

Lopes, Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos e fabrica de cigarros e artigos para fumantes, vêem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos requerentes, para distinguir os productos em geral do seu estabelecimento: Fumos, cigarros e seus preparados, a qual consista no seguinte: Um pequeno rotulo em papel branco lustroso, representando sobre uma base dous hercules, ladeando um escudo de fundo preto, com o monogramma em typos brancos da firma supplicante: L. S. & C., entrelaçados, tendo no alta uma coroa de phantasia. Os dous hercules vigorosos, armados cada um de uma pesada massa, descansam os musculosos braços no alludido escudo, lendo-se na base as palavras: « Marca registrada. » A referida marca poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada e servirá como distinctivo geral para todos os productos de fumos, cigarros e seus preparados, afim de bem distingui-los e assim melhor garantir aos requerentes, os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava e seguinte: Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912. — *Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 8 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.792, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 44 da lei organica, se faz publico que está aberta nesta secretaria, até o dia 29 de fevereiro corrente, a inscripção para os candidatos á docencia livre. Os candidatos deverão apresentar os trabalhos a que se referem as letras a, b, e c do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA REPAROS E PINTURA GERAL DO PROPRIO NACIONAL, ONDE FUNCIONA O 7º POSTO POLICIAL NA PRAIA DE BOTAFOGO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 741, de 16 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para os reparos e pintura geral do proprio nacional em que funciona o 7º posto policial, na praia de Botafogo, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolturo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F..... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$000 em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 200\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital, e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 2:702\$673;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital, dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 45 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações**Primeiro pavimento:**

1. Concerto do emboço e reboco.
2. Pintura a óleo dos tectos, com tres de mão.
3. Idem á oisina das paredes, com tres de mão.
4. Idem idem divisórias.
5. Idem a óleo das portas, pelas duas faces, inclusive reparos.
6. Idem idem de uma grade de ferro e dos mezaninos.
7. Substituição do forro de pinho de Riga, s/c, 5 em couceiras.
8. Pintura a óleo das grades dos xadrezes, com tres de mão.
9. Substituição de uma parte do ladrilho.
10. Reparação do rodapé do ladrilho.
11. Fornecimento e collocação de caixas sanitarias para W. C.
12. Fornecimento e collocação de fechaduras nos xadrezes.
13. Collocação do bateute que se acha despregado em um dos xadrezes.

Segundo pavimento:

14. Pintura a óleo, com tres de mão, dos tectos, portas, janellas, inclusive reparos e substituição de vidros, mezaninos e rodapé.
15. Idem á oisina, das paredes.
16. Reparos do emboço e reboco.

Vão da escada:

17. Pintura a óleo, do tecto.
18. Idem á oisina, das paredes.
19. Concerto do emboço e reboco.
20. Idem da escada, com 20 degrãos.
21. Lustração da grade.

Parte externa:

22. Emboço e reboco da parte rustica.
23. Pintura a óleo das paredes.
24. Calção a côr, das paredes do lado e fundo.
25. Concerto do telhado, calhas e conductores.

26. Reparos do emboço e reboco.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de fevereiro de 1912.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro, e de accôrdo com a 10ª condição do edital de 14 de dezembro findo, declara-se que foi encerrada, ás 3 horas da tarde, a inscripção relativa á concorrência para o fornecimento de carvão de pedra, e são convidados a comparecer amanhã, 22 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, os candidatos que se acham habilitados, para a apresentação de suas propostas.

Directoria de Contabilidade, 21 de fevereiro de 1912.—*J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**NOVA CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro e por ter sido annullada a concorrência realizada a 8 de janeiro ultimo, para fornecimento, no corrente anno, do grupo primeiro, carvão de pedra, declara-se que se acha aberta a inscripção para nova concorrência pelo prazo de oito dias.

Nesta concorrência serão observadas as mesmas condições da constante do edital de 14 de dezembro do anno findo, no que lhe for applicavel, e as propostas serão recebidas e abertas ás 2 horas da tarde de 22 de fevereiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1912.—*J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Brigada Policial do Distrito Federal**Intendencia**

Da ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta brigada, propostas para o fornecimento de 40 muars mansos, para tracção.

Os muars deverão ter de quatro a seis annos de idade e 1^m,40 de altura, no minimo, e de qualquer pello, exceptuando o branco.

Os animais escolhidos só serão definitivamente acceitos depois de permanecerem durante cinco dias em lugar designado pelo commandante da brigada, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentação dos que forem rejeitados, por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se-ha de uma só vez, não excedendo do prazo de 30 dias, após a assignatura do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, meia hora antes e em envolvero fechado e lacrado, estando a primeira via sellada devidamente, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas e serão acompanhadas de documento que prove o deposito de 500\$, em moeda corrente, na contadoria da brigada, na forma do art. 373 do regulamento em vigor.

Outras explicações de que precisarem os Srs. concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Intendencia, 15 de fevereiro de 1912.—*Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel director.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pedra do Sal n. 35, dia 26 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 39, dia 26 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 41, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 45, dia 26 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Barão S. Felix n. 130, fundos, dia 28 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 132, casinhas XL a XLV, dia 28, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 139, avenida, I a XIV, dia 28, ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de fevereiro de 1912.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Escola Polytechnica

Da ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 10 a 25 do corrente estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão á matricula nesta escola, bem como para os exames de 2ª epoca a que tiverem direito os alumnos que estudam pelo regulamento de 1901.

Os candidatos ao exame de admissão devem instruir seus requerimentos com attestado de identidade de pessoa e com o recibo da taxa de 100\$, paga na thesouraria da escola.

Os alumnos matriculados sob o regimen de 1901 juntarão a seus requerimentos o recibo da taxa de 50\$ e, os não matriculados, de 100\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—*João Cancio Pova*, secretario.

Tribunal de Contas**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, quinta-feira, 22, ás 11 horas da manhã, no local de costume, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

Segismundo Soares Baptista.
Socrates Nunes Nogueira Pinto.
Syllo Tavares de Queiroz.
Sylvio Ferreira da Cunha.
Victor Eliot.

Turma suplementar (Ultima chamada)

Ernesto Cony Filho.
Francisco de Salles Malheiros.
Horacio Mendes Campos.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
José Braulio de Mesquita.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Thesouro Nacional**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA**

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso para provimento de empregos da 2ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, noções de economia politica e de finanças, legislação de Fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 4º e 10 do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 16 de fevereiro de 1912.—*Benoni da Veiga*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de fevereiro até 29 do mesmo mez se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—*Hermano Eugenio Tavares*, subdirector interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS**

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de C. M. Postman, visto não ter sido encontrado nesta cidade, que fica intimado a apresentar a esta repartição, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, a certidão de descarga, no porto de Montevideo, dos volumes reexportados pela nota n. 122, de março de 1911 (termo de responsabilidade n. 101 do livro 2º), no vapor *Columbia*, sob pena de ser compellido ao pagamento dos respectivos direitos, nos termos dos arts. 549 e 554 da «Nova Consolidação das Leis das Alfandegas».

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 20.000 KILOGRAMMAS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,00, E 40 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOGRAMMAS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,60, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Em virtude da autorização constante do aviso n. 12, de 16 de janeiro proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde, do dia 12 de março do corrente anno, no escriptorio desta inspectoria, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para fornecimento de 50 vagões de 20.000 kilogrammas para bitola de 1^m,00, e 40 vagões de 30.000 kilogrammas para bitola de 1^m,60, todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Cincoenta vagões terão a capacidade de 20 toneladas, cada um, e serão destinados á bitola de 1^m,00; 40 vagões terão a capacidade de 30 toneladas e serão destinados á bitola de 1^m,60. Todos os vagões serão do tipo tubular.

II

Os preços de cada vagão, montado e entregue nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, não deverão exceder a 4:000\$ para os vagões de bitola de 1^m,00, e a 6:200\$ para os de bitola de 1^m,60, não sendo tomadas em consideração as propostas de preços superiores. As photographias e especificações respectivas se acham á disposição dos Srs. concorrentes no escriptorio acima mencionado, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda de cada tipo de vagão será de seis meses, contados da data da assignatura do contracto, e o da restante metade, dois meses depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo de 50 % quinze dias depois da entrega dos vagões nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

Correrão por conta do contractante os direitos aduaneiros.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VII

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de cada vagão. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industrias e profissões e dos da municipalidade para negociar.

VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoria, da caução de 10:000\$, que reverterá em favor da caixa especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XII

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente declarará:—Proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VIII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobre-cartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade, e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario. Dentro de 10 dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes, e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIV

O deposito constante da clausula VIII será elevado a 20:000\$, em apolices da divida pu-

blica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da caixa especial das Obras do Porto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Inspectoria Geral de Navegação**

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO PARANÁ, ENTRE OS SALTOS DE UMBUPUNGÁ E DAS SETE QUEDES E SEUS AFFLUENTES: PARDO, ANHANDUHY, IVINHEIMA E BRILHANTE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação a vapor, ou a qualquer outro systema aperfeiçoado, do rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes: Pardo, Anhanduhy, Ivinheima e Brilhante, no dia 1 de março de 1912, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar mensalmente as seguintes viagens, a saber:

a) *Linha do Paraná*—Uma viagem redonda do Jupia ao salto das Sete Quedas, com escala obrigatoria por Tibiriçá e outras que o Governo ulteriormente indicar;

b) *Linha do rio Pardo e Anhanduhy*—Uma viagem redonda entre o porto Tibiriçá e Porto Alegre, com escalas que o Governo ulteriormente indicar, no rio Anhanduhy e em correspondencia com a linha do Paraná;

c) *Linha do Ivinheima e Brilhante*—Uma viagem redonda entre porto Tibiriçá e porto Iguassú, no rio Brilhante, com escalas que o Governo ulteriormente indicar.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar, ser augmentadas de mais duas no rio Paraná e nos afluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço de navegação vapores fluviaes apropriados ao regimen das aguas do rio Paraná e seus afluentes citados e em numero que for necessario para o serviço fixado na clausula I, obrigando-se a augmentar o material fluctuante á medida das exigencias do Governo.

Sempre que houver de adquirir novo material fluctuante, deverá apresentar, com a precisa antecedencia, os respectivos planos para a sua construcção, a fim de serem approvados pelo Governo, ficando nessa occasião marcado o prazo para a apresentação desse material.

III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação da linha do Paraná até Tibiriçá e do rio Pardo e Anhanduhy dentro do prazo de seis meses, a partir da assignatura do contracto, com o material que dispuzer, e as demais linhas dentro do prazo de 12 meses após a intimação do Governo.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III, dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam advir.

V

As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir, serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião, o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

VI

Os navios gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania de portos. O contractante gosará tambem dos favores sobre direitos aduaneiros, de accôrdo com o decreto n. 8.592, de 8 de março, e lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, para os artigos e generos de consumo dos navios e material fluctuante, que não tenham similares na produção do paiz; para a effectividade dessa concessão, apresentará o contratante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto à empresa e organizada de accôrdo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas à aprovação do Governo dentro do prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes de generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração das viagens serão regulados de accôrdo com o fiscal e sujeitos à aprovação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal.

3º, as malas do correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos remetidos à Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados às exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzido presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas às que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação por menor das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar a empresa, de accôrdo com os favores de que trata a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita a multas, que variarão de 300\$ a 1.000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o ministro da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpellação ou acção judiciaria.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação, ou que se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer as necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo minimo de oito mezes, outros que reumam aquellas condições, caducando o contracto, si no prazo especificado não estiver dada a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importancia de 1.800\$, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, dando cada parte um arbitro e ambos de commun accôrdo um terceiro arbitro desempassador.

XVIII

O contractante, para a execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, 10.000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou possa de futuro receber do Governo Federal, podendo em taes casos fazer o abatimento de 30 % de que gosa a União ex-vi da clausula X.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as empresas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos à aprovação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipaes, ou quaesquer outros que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção e isenção de direitos aduaneiros.

XXIII

O contractante, seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos afluentes, tudo do accôrdo com a disposição da clausula I da presente concorrência. O mesmo se dará com as linhas que posteriormente forem exigidas pelo Governo.

XXIV

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2.000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura de mesmo.

XXVII

O concessionario não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXVIII

O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir referentes e applicaveis ao serviço de navegação, que lhe é concedido, e no que não contrariar as presentes clausulas.

XXIX

A concorrência para esse serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação do serviço de navegação, sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substancias provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXX

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXXI

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade de que trata a clausula

XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para abertura das propostas, sendo desse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 30 de janeiro de 1912.—Julio Koeler, inspector geral interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR A AGENCIA DO CORREIO DA ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 5 de março do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar a agencia que a repartição mantém na estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida directoria, de 10 horas a. m. até as 3 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições :

Primeira

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, entre qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envoltório fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela sub-directoria de Contabilidade.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 1:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá que assignar, garantindo esta ultima quantia de 1:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envoltório separado, também fechado e lacrado, que será entregue até o meio dia de 6 de março proximo, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envoltóres contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos, no dia 6 de março, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

Em seguida, no mesmo dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global dos trabalhos que devem ser executados na agencia desta repartição, na Estrada de Ferro Central do Brazil, que são os seguintes :

- limpeza do tecto e pintura a oleo uma só côr e a tres de mão dos tectos ;
- limpeza das paredes, pintura a oleo quatro côres da sala da agencia, sala a do water-closet, etc. ;
- execução do que se acha figurado nos desenhos 1, 2 e 3 e nas especificações que ficam á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 10 horas a. m. ás 3 horas p. m. na Sub-Directoria do Expediente.
- limpeza e envernizamento das esquadrias, portas, janellas e guarnições, inclusive substituição de vidros e ferragens.
- concerto do ladrilhamento o paredes, fornecimento e assentamento, no water-closet, de uma caixa de jacto provocado.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato, reservando-se o director geral o direito de annular a concorrência, caso os preços propostos pelos concorrentes excedam a 6:000\$, não sendo accetadas as propostas que excederem esse maximum.

Setima

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar da assignatura do contracto de empreitada ; a terminação dar-se-ha dentro de dois mezes também contados da data da assignatura do mesmo contracto.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 50\$ de multa até o maximo de 15 dias.

Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de rs....

Oitava

Uma vez as obras em andamento, não poderá o contractante paralisal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia á esta condição importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias ; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de igual modo ao estabelecido nas condições setima e oitava.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além de pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam á disposição dos interessados, na Sub-Directoria do Expediente, das 10 horas a. m. ás 3 horas p. m., todos os dias uteis.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações a que se refere a condição decima, não sendo accetitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por sua conta, das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se á repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contractante o preço da demolição, adicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções, ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima terceira

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, desde que a parte prompta, a juizo da fiscalização, atinja ao valor da prestação, apresentando o contractante a conta respectiva, que, visada pelo engenheiro fiscal e approvada pelo director geral, terá processo na Repartição, para o seu devido pagamento.

Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outras explicações serão dadas na Sub-directoria do Expediente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 19 de fevereiro de 1912.—Servindo de sub-director, o chefe de secção, Eugénio Augusto Wandersk.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas
EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

Da ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes :

I

As obras a executar são as seguintes :

1. O aterro da zona em que está projectado o porto ;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios ;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto ;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas ;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto ;
6. As linhas ferreas internas do porto ;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições :

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e aparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 %, ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III ; a preferencia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros ; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandada e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e ao gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá : proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o quizeram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podero igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta,

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accôrdo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo às molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ " com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m2 de vão de parede e comprehende tambem os supports e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supports e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accôrdo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accôrdo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma saída para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de $1\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accôrdo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $1\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até à cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totales
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalthas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredicos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 4	8.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 4	4.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 4	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 4	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:3 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:3 duplas.....	unid.	42	4:582\$900	18:935\$000	319:435\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	4.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	4.069	43\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janella.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	4.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimaltha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 4	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:703\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 4	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 4	5.313	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.635	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRA ARMAZENS INTERNOS DE 35^m X 100^m NA FAIXA DO NOVO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Janowitz & Wähle & Comp., Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira e C. F. Hargreaves & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 14 do mez vigente, para a construção de quatro armazens internos de 35^m X 100^m na faixa do novo caes do porto do Rio de Janeiro, ficando convidados todos os concorrentes a assistirem á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 26 do mez corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912.
—Pelo secretario, Arthur Lyra.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrup Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, Angelo Raul da Silveira Castro.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:
A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamin, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Officli.

Pelo paquete *Voltaire*, para:
Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:
Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:
J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vieitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, Angelo Raul da Silveira Castro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª secção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes que chegaram pelos paquetes *Aragon* e *Oronsa* para os seguintes destinatarios:

Pelo paquete *Aragon*:

A. J. Garcia & Comp., A. E. Johnson, A. I. Lelea, A. H. Kemp, A. Serhch, Antoine Zargour, André Bravard, Augusta Farlani di Stoby, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp., Braulio Dias, Carlos E. Hhle, Domingos Guimarães, Geo H. Rolnato, G. Poiscott, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Royel Stahe, Paschoal Berzilhli, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Schres Resterest & Comp., S. Ausell.

Pelo *Oronsa*:

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho, Coelho, Campello Junior, E. Amelotti, E. W. Hope, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, Angelo Raul da Silveira Castro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria da Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia, chegadas pelos paquetes *Amazon* e *Oriana*, para os destinatarios abaixo.

Pelo *Amazon*:

Arthur Nalmo, C. L. While Capp. Cooks Mote, João de C. Curado, B. Bertini, barão Santa Margarida, Ferreira Vasconcellos, Maria Corrêa, Cochet, Farca Lemos, barão Mary de May Monteiro, Heliodoro Pereira, Hazan Mousatche, L. Lujan, Wadib Jorge, Bisé, Alice Dias, Franklin Abranches, Carvalho, Manoel Pereira, Jorge Chame, Luiz Barone, J. Santos, Antonio Ribeiro, E. Paim Pamplona, M. Carvalho, Antonio Fernandes Figueiredo, Szule Raodles, Selina Renaux, S. C. Krelly.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912.—O secretario, Angelo Raul da Silveira Castro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se acham, aguardando o respectivo pagamento, as contas, provenientes de serviços executados pela mesma repartição, que se seguem:

Luiz Cossenza (n. 839), Guilherme Candido Pinheiro Filho (n. 840), V. O. T. de S. Francisco da Penitencia (n. 843), Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro (ns. 845 e 872), José Francisco Ribeiro (n. 937), Manoel da Silva Costa (n. 948), Maria Eugenia, V. M. dos Reis (n. 951), Conde de Araguaya (n. 952), Eliza Jeronymo de Mesquita (n. 960), João Julio Nogueira de Carvalho (n. 964), Dr. Joaquim Lopes de Almeida (n. 966), Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque (n. 980), Banco do Commercio (n. 984), João Ribeiro Frade (n. 992), Fernando Brangoli (n. 998), Companhia Assucarcira (n. 1.000 e sem numero), Dr. Candido Emilio de Aveilar (n. 1.007), Anna Luiza Aborendes (n. 1.011), Dr. Horacio Ribeiro (n. 1.014), Joaquim Anto-

nio de Figueiredo (n. 1.017), Ferreira & Pinho (n. 1.021), Maria Hortencia Teixeira (n. 1.081), Julio da Costa Narcizo (n. 1.086, Mello Reis (n. 1.103), Dr. Pedro Betim Paes Leme (n. 1.107), Alfredo Ignacio Pereira Ramalho (n. 1.110), Antonio Maria Teixeira (n. 1.118), Emilio Monteiro Guimarães (n. 1.123), Lucien Salaberry (n. 1.124), Joaquim M. Fernandes (n. 1.127), Dr. Thomaz Sá Freire (n. 861), José de Azevedo Santos (n. 862), Julia de Figueiredo Rimes (n. 866), Manoel C. Salamanca (n. 868), Francisco Candido M. da Silveira (n. 877), Joaquim Teixeira da Costa (n. 879), Espindola Medeiros (n. 880), João Antunes de Faria (n. 885), The Rio de Janeiro Traway Light and Power Co., Ltd., Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro City Improvements Co., Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, Companhia de Transporte e Carruagens, Companhia Fabrica de Tecidos Corcovado, Companhia de Asphalto Pacheco Jordão, Companhia Fabrica de Tecidos S. João, Companhia A. S. Felix e Companhia Lloyd Brasileiro.

Por isso, chamo-os a virem salda-las, no prazo de 10 dias, findo o qual proceder-se-ha aos termos da cobrança executiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de fevereiro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 22 do corrente mez de fevereiro, ao meio dia, na sede do Escriptorio Technico desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do material metallico necessario ao abastecimento do Hospicio Nacional de Alienados, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de:

170 toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, medindo de diametro interno 0^m150 (cento e cinquenta millimetros), de espessura corrente 0,010 (dez millimetros) e de comprimento util 4^m00 (quatro metros);

5 curvas de ferro fundido igual ao dos tubos, de ponta e bolsa, com 2^m00 de raio para o arco de circulo correspondente ao eixo e 45° para o angulo central, tendo todas o mesmo diametro interno e a mesma espessura que os tubos supra indicados;

7 registros de parada de 0^m15 (quinze centimetros) de diametro interno, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orificios, parafusos e arruelas necesarios para a montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que devem acompanhar os registros. As hastes de commando, as porcas das comportas em que penetra a parte helicoidal (parafuso) dessas hastes, bem como as superficies de attricto, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas. Os parafusos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas.

2 ventosas simples, com todos os accessorios para a sua montagem, inclusive os derivantes de 0^m150 x 0^m100, com ponta e bolsa no tronco e flange no ramo derivado. A esphera de cada ventosa será disposta de accordo com o desenho que os proponentes receberão, desde já, na sede do escriptorio technico desta repartição, em todos os dias uteis, das 10 horas

a.m. ás 4 horas p.m.; essa esphera permitirá a gradação do seu peso, por meio de um lastro de chumbo em grenalha, fornecido na mesma encomenda.

3 derivantes de 0^m,150 x 0^m,100, de ferro fundido igual ao dos tubos, tendo ponta e bolsa no corpo principal e flange torneado no ramo derivado.

3 registros de parada de 0^m,100, de ferro fundido igual ao dos tubos, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orifícios, parafusos e arruelas necessários para a montagem sobre os derivantes supra-indicados. Os demais detalhes serão semelhantes aos dos registros de parada de 0^m,150.

As pontas de todos os tubos e peças serão providas de cordão, tendo em aresta viva os círculos interno e externo.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envoltório fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão, que possa dar lugar a dúvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envoltório, no qual se conterá o conhecimento do depósito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto de assignatura do contracto de fornecimento, a guia de nova caução correspondente a 10 % sobre o valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferença no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora da sua proposta.

Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preferidos serão-lhes-lhe restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envoltório distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que tiver apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões.

Esse envoltório será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente mês de fevereiro.

Quinta

O envoltório contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do Escriptorio Technico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver, para tal fim designado. Nessa mesmo dia, isto é, 22 de fevereiro corrente, e em seguida áquella julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes

ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará:

a) — o preço por tonelada (de mil kilogrammas) do fornecimento dos tubos de ferro fundido;

b) — o preço de cada curva;

c) — o preço de cada registro de parada de 0^m,15 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos;

d) — o preço de cada ventosa simples, completa, com todos os accessorios e o derivante;

e) — o preço de cada derivante de 0^m,150 X 0^m,100, com os parafusos para a montagem;

f) — o preço de cada registro de parada de 0^m,100 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos.

Fica bem estabelecido que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a condição primeira, sendo em absoluto rejeitadas as que não satisfizerem a esta obrigação:

Sétima

Todos os tubos e peças serão entregues nas portas de sahida dos armazens do Cães do Porto desta cidade, cumprindo ao contratante providenciar sobre a descarga e demais medidas necessárias, afim de que o desembaraço se faça no mais curto prazo possível.

Oitava

O ferro fundido empregado em todos os tubos e peças deverá ser homogéneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada característica e uma grã fina, sem falhas, podendo ser trabalhada a lima. A fundição será feita verticalmente, estando a bolsa na parte inferior. Todos os tubos e peças serão coalatizados interna e externamente com a solução do Dr Angus Smith a quente, devendo trazer, outrossim, em relevo, o nome da fabrica onde houverem sido fundidos.

Nona

Só serão recebidos definitivamente os tubos e peças, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes da homogeneidade do metal e da perfeita execução, exame esse que será feito pelo engenheiro desta repartição que o director geral haja por bem designar, para fiscalização do contracto de fornecimento.

Cada partida de tubos e peças que houver de ser recebida, será assim sujeita a uma vistoria, á qual comparecerá, em pessoa ou por procurador idoneo, o contractante. No acto de cada vistoria lavrar-se-ha uma acta que será assignada pelo engenheiro representante da repartição e pelo contractante ou o seu procurador.

Decima

A preferença caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, consi-

derado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima-primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela Commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima-segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem noventa (90) dias, contados a partir da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 500\$ (quinhentos mil réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % sobre o valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda.

A multa de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos e peças forem sendo recebidos, examinados e acceptos, mediante contas que serão apresentadas pelo contractante, em quatro vias, sendo nellas debitado o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (para o abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados).

Essas contas, que serão apresentadas pelo contractante á esta repartição, terão nella processo, verificando-as o engenheiro fiscal do contracto, depois do que serão remettidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os effeitos do pagamento.

Decima quarta

As dúvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em grau de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

Não caberá á repartição responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos que occurram até as vistorias para a recepção dos tubos e peças.

Decima setima

Nos preços de unidade apresentados pelos concorrentes para os tubos e peças estará incluída toda e qualquer despesa de transporte desde a fabrica até as portas de sahida dos armazens do Cães do Porto.

Decima oitava

O contractante deverá remetter a factura consular e o conhecimento do material vindo em cada partida, com a necessaria antecedencia, para que não decorram demoras no despacho respectivo, ficando estabelecido que esta repartição não se responsabiliza pelas despesas acaso accarretadas por taes demoras.

Decima nona

A comparação das propostas será feita, para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Vigesima

Os preços de unidade apresentados pelos proponentes não deverão incluir despesas correspondentes a impostos aduaneiros, nem a expediente e taxas do Caes do Porto.

Secretaria, 6 de fevereiro de 1912. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÕES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1,60

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de carros de passageiros e de vagões de mercadorias para bitola de 1,60, de accordo com as especificações e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinados:

- Serie B, 15 carros para viajantes;
- Serie D, 10 carros para viajantes;
- Serie FF, seis carros para bagagem e chefe de trem;
- Serie TS, 20 carros para correio;
- Serie GH, tres vagões para animais;
- Serie H, 50 vagões para gado vacum;
- Serie K, 20 vagões para carnes verdes;
- Serie QL, 20 vagões para mercadorias e inflamáveis;
- Serie V, 200 vagões para mercadorias;
- Serie FV, seis vagões para leite;
- Serie OO, 50 vagões para carvão e minerio.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidades em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O prazo para entrega deste material será até 30 de setembro do corrente anno, sendo a entrega feita nos vagões no Caes do Porto, correndo até este carregamento inclusive todas as despesas por conta dos fornecedores.

Sendo o material fornecido por fabricas nacionais a entrega poderá ser feita em qualquer ponto da Central.

A estrada obriga-se a obter isenção de direitos para o material fornecido ou para o material a ser importado para a construção pelas fabricas nacionais.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente, podendo referir-se a todo o material rodante ou parte delle.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes, na qual está incluída a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas por unidade que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia ou de dividir o fornecimento.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de fevereiro de 1912. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Faço publico, para sciencia dos interessados, que o Sr. director geral resolveu adiar para o dia 4 do proximo mez de março, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a abertura, que amanhã devia effectuar-se, das propostas para fornecimento de material metallico, destinado ao abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados, cuja concorrência continúa aberta, nos termos do edital de 6 do corrente mez.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de fevereiro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço do Povoamento**

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 22 do corrente ao meio dia, o recebimento das propostas para diversos fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, durante o corrente anno, constantes do edital de 11 de janeiro findo.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 12 de fevereiro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço do Povoamento**

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 22 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno:

- Carne verde;
- Pão;
- Diversos generos alimenticios;
- Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;
- Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser

apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, o organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 34, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*.

Relação dos generos alimenticios

- Assucar de 1^a, kilo.
- Dito de 2^a, idem.
- Arroz nacional, litro.
- Alhos, cento.
- Azeite doce, litro.
- Bacalhão, kilo.
- Banha nacional, idem.
- Batatas nacionaes, idem.
- Carne secca, idem.
- Café em pó, idem.
- Cebolas, cento.
- Feijão preto, litro.
- Feijão de cores, idem.
- Farinha fina, idem.
- Gallinhas, uma.
- Kerozene, litro.
- Louro, kilo.
- Leite condensado, lata.
- Matte em folha, kilo.
- Manteiga nacional, idem.
- Macarrão amarello, idem.
- Massa branca, idem.
- Massa de tomates, idem.
- Milho, litro.
- Pimenta do reino, idem.
- Phosphoros, maço.
- Sal grosso, litro.
- Sabão nacional, kilo.
- Toucinho, idem.
- Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas

- Alvaiade de zinco, kilo.
- Aguaraz, kilo.
- Azul ultramar, kilo.
- Arestas, kilo.
- Alluminium em pó, kilo.
- Arame de cobre, kilo.
- Azeite doce, litro.
- Almotolias de cobre, litro.
- Arruelas de borracha, uma.
- Arruelas de cobre, kilo.
- Arruelas de bronze, kilo.
- Aldabras de latão 5", uma.
- Kaol para limpar metaes, litro.
- Alcool de 36°, litro.
- Alcool de 40°, litro.
- Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
- Alicates, um.

Alfange para cortar gramma, um.
Borracha de lençol 1/16", impermeável, com teta, kilo.
Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
Brochetas estrangeiras, para cação, uma.
Brochetas para pintores, uma.
Balões para defesa de lanchas, um.
Balões grandes de zinco, cravados, um.
Balões grandes esmaltados, para agua, um.
Bules de folha dobrada até 10 litros, um.
Balmizes de cobra, kilo.
Chaminés para lampadas belgas, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cimento, barrica.
Cal de marisco, sacco.
Cal de Cabo Frio, sacco.
Cabos para retinida e reboque, kilo.
Cabos para defesas, kilo.
Corda franceza para mastros, kilo.
Corrente de ferro galvanizada para o gual-de-pe de lona.
Caldieiros de ferro esmaltado, um.
Chaleiras de ferro Clark, uma.
Conchas de ferro Japy, uma.
Caneças de ferro esmaltado 0,10, uma.
Chicaras de ferro, uma.
Colher de palheiro, uma.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de latão, um.
Chaleiras de ferro esmaltado de 5 litros
uma.
Caneças de folha, uma.
Capachos de ferro 0,50, um.
Capachos de coco 0,60, um.
Chave inglesa, uma.
Chapatestas de ferro pedreiras, uma.
Dobradiças de ferro até 3", uma.
Dobradiças de ferro até 4", uma.
Dobradiças de ferro até 5", uma.
Dobradiças de latão até 3", uma.
Dobradiças de latão até 3" reforçado,
uma.
Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
Estopa nacional alvejada, kilo.
Escova de cabelo para tubos, uma.
Escovas de passiva com cabo, uma.
Escovado impermeavel de lona, metro.
Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
Estanho marca Carneiro, kilo.
Escala de metal, de dois metros, uma.
Escala de madeira, de dois metros, uma.
Espanador de cabelo, um.
Espanador de penas, 0,60, um.
Fechadura com trico gorgas, uma.
Fechadura caixa commun, uma.
Fechadura latão para gaveta, uma.
Fechos pedreiras de 0,50, um.
Fechos pedreiras de 1,00, um.
Fitas de asbestos, uma.
Fio de algodão, um.
Frigideiras de ferro Clark, uma.
Facas com cabo de madeira Rodger's, 14",
uma.
Faca de marinho Russel, 14", uma.
Faca punhal 0,40, uma.
Gesso para ma sa, kilo.
Gomina laca clara, kilo.
Garfos grandes de ferro, kilo.
Gacheta asbestos, kilo.
Graixa do Rio Grande, kilo.
Grelias de ferro fundido, uma.
Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
Gesso do estuque, kilo.
Ganchos para sanefas, um.
Giz em lapis, caixa.
Gastalho de ferro, quatro pés, um.
Jaloe Chromo, kilo.
Lanterna patente, uma.
Lixa esmeril para ferro, uma.
Lixa esmeril para madeira, uma.
Linha de barca para juntas, kilo.
Limas diversas, polegada.
Limões diversos, polegada.
Lã para torcidas, kilo.
Lã para torcidas, kilo.
Lona impermeavel para sanefas, metro.
Mangueiras de lona impermeavel até 4",
metro.

Mangueiras de lona protegida de arame,
metro.
Machina para cravar ilhosos n. 1, uma.
Machina para cravar ilhosos n. 2, uma.
Móvilignas de barro com prato, um.
Naphthalina em bolas, kilo.
Olihasas para sanefas, uma.
Oleo de lilihaça era B. Spencer, kilo.
Oleo de lilihaça fervido, kilo.
Oera francez, kilo.
Oera franceza, kilo.
Oleo de reino refinado, kilo.
Oleo cylindro Igel-Bert, kilo.
Oleo de colza, kilo.
Oleo puro para lubrificação, kilo.
Pixa inglez, quartola.
Pontas de Paris com cabeça, kilo.
Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
Parafusos de ferro com fenda, grossa.
Parafusos de ferro com parca, Japy, grossa.
Parafusos de latão com fenda, grossa.
Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
Pós de sapito inglez, kilo.
Pás de ferro commun, uma.
Pás de ferro quadrada, uma.
Pratos rasos reforçados, um.
Pratos fundos reforçados, um.
Papilio asbestos, um.
Panno asbestos, um.
Pás de aço para carvão, uma.
Pomada para limpar metaes, lata.
Pineis chatos sortidos, um.
Pineis redondos sortidos, um.
Potassa refinada, kilo.
Pregos de bronze, kilo.
Pregos de cobra, kilo.
Pharões para centro de embarcações, um.
Pratos fundos Japy 0,24, um.
Pratos rasos Japy 0,24, um.
Pedra para afiar, uma.
Roxo-el, kilo.
Raspadeiras de aço para soalho, uma.
Registro de metal para incendio 1 2/2,
um.
Sinaes de imigração, um.
Secante francez, pacote.
Solda caustica, kilo.
Solda forte, kilo.
Terrinas de ferro esmaltado, uma.
Terrinas de ferro estanhado, uma.
Talhieses de ferro completos, duzia.
Torcidas, duzia.
Tijolos para limpar metaes, pau.
Tinta branca The Schessing Williams,
lata.
Tinta branca The Schessing Williams, nu-
mero 363.362, lata.
Tachas de cobra, kilo.
Tinta repolin, kilo.
Torquez Goldemberg 0,36, kilo.
Tenaz de ferro quadrado, kilo.
Tenaz de ferro redondo, kilo.
Trincha para caiação, uma.
Taxas de cobra, kilo.
Vermelho de sapateiro, francez, kilo.
Vermelho francez, kilo.
Verde Londres, kilo.
Vassoura de cipó quatro pernas, uma.
Vassoura de piassava grande, uma.
Vassoura de palha de cinco fios, uma.
Vassoura de piassava pequena, uma.
Valvulas de borracha, uma.
Verniz copal branco Nobles Hoares, ga-
lão.
Verniz preto Nobles Hoares, galão.
Vidros para indicador de caldeira, um.
Vidros para pharões, um.
Vidros de vidraça commun, doc.
Vidros de vidraça 2 gross., doc.
Vidros de cores 1 gross., doc.
Vidros opacos 1 gross., doc.
Varas de madeira, para caiação, 1 metro,
uma.
Valvulas de fibra para bombas, de 0,43;
uma.
Zarcão genuino, kilo.

Escola de Agricultura

Annexa ao Posto Zootecnico Federal

De ordem do Sr. director da Escola de Agri-
cultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal,
faço publico que de 1 a 15 de março proximo,
fica aberta a inscripção para a matricula do
1º anno da mesma escola, de accordo com
o regulamento que baixou com o decreto
n. 8.367, de 10 de novembro de 1910, que
assim preceitua:

Art. 41. Para a matricula do 1º anno do
curso da escola são exigidas as seguintes con-
dições:

- 1) certidão da idade ou documento equiva-
lente, que prove ter o candidato a idade
minima de 17 annos e maxima de 21;
- 2) attestado de vacinação e revaccinação;
- 3) certificado de que não soffre de molestia
contagiosa ou infecto-contagiosa;
- 4) exame de admissão ou certificado do
3º anno do curso gymnasial com additamento
do exame de historia do Brazil;
- 5) indicação dos titulos ou diplomas que
possuir;
- 6) identidade de pessoa;

Paragrapho unico. A prova de identidade
será feita por meio de attestação escripta do
lente da escola, da mesa examinadora ou de
pessoa conhecida.

Art. 42. A inscripção da matricula poderá
ser feita mediante procuração.

Art. 43. Os exames de admissão constarão
das seguintes materias: portuguez, francez,
arithmetic, geographia geral e especialmente
do Brazil e historia do Brazil.

Art. 45. Os alumnos que tiverem o terceiro
anno do curso gymnasial poderão ser matri-
culados, prestando apenas o exame de his-
toria do Brazil.

Art. 50. Os alumnos contribuintes pagarão,
quando internos, 13\$ no acto da matricula e
800\$ em quatro prestações adelantadas, e no
externato 13\$ no acto da matricula e 120\$
em quatro prestações, durante o anno le-
gico.

Art. 51. As prestações de que trata o ar-
tigo anterior, excepto a matricula, poderão
ser pagas mensalmente, tratando-se de filho
do agricultor, criador ou profissional de in-
dustria rural, ou de funcionario publico que
proven impossibilidade de fazer por outro
meio as referidas contribuições.

Os requerimentos para admissão, na fórma
do art. 40 do mesmo regulamento, deverão
ser apresentados ao Sr. director dentro da-
quelle prazo, acompanhados dos documentos
que justifiquem as condições dos candidatos
à matricula.

Secretaria da Escola de Agricultura, an-
nexa ao Posto Zootecnico Federal, 7 de
fevereiro de 1912. — *Ataliba Corrêa*, secre-
tario-bibliothecario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 12

*Substituição provisoria da boia illuminativa da
«Lag. do Cação» por outra secca na bahia
de Florianopolis, no Estado de Santa Catha-
rina.*

De ordem do Sr. contra-almirante superin-
tendente de Portos e Costas, aviso aos nave-
gantes que foi substituida a boia illuminativa
da «Lag. do Cação» por uma outra secca,
visto a mesma ter-se apagado.

A sua reposição será communicada por
outro aviso.

Segunda secção da Superintendencia de Por-
tos e Costas, 20 de fevereiro de 1912. — *Frede-
rico da Cruz Secco*, capitão de fragata, chefe
interino da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Desapparecimento da boia da «Lage Ipanema» da barra de Paranaguá, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, devido a mar grosso, desappareceu a boia que assignala a «Lage Ipanema» na barra de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Outro aviso comunicará a sua reposição. Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de fevereiro de 1912.—*Frederico Cruz Secco*, capitão de fragata, chefe interino da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, é pelo presente edital chamado o capitão-tenente commissario Annibal de Paula Barros a comparecer nesta superintendencia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de fevereiro de 1912.—*Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, commissario, chefe da 4ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Deslocamento da boia dos «Arrecifes Moleques» da barra de Guaratuba, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, devido a mar grosso, se acha fóra do logar a boia que assignala os «Arrecifes Moleques» na barra de Guaratuba, no Estado do Paraná.

Outro aviso comunicará a reposição de referida boia.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de fevereiro de 1912.—*Frederico Cruz Secco*, capitão de fragata, chefe interino da 2ª secção.

Almirantado Brasileiro

Superintendencia do Material

MATRICULAS DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, convido as Sras. costureiras matriculadas na 4ª categoria a comparecerem nesta secção, afim de receberem as matriculas novas.

Segunda secção da Superintendencia do Material, 19 de fevereiro de 1912.—*Manoel Theodorico Machado Dutra*, capitão de fragata, chefe de secção.

Secretaria da Marinha

Convido os candidatos ao concurso de 4º official desta secretaria abaixo mencionados a comparecer no dia 22 do corrente, ao meio dia, na Segunda Secção da Superintendencia do Pessoal, afim de serem submettidos a inspecção de saude:

Leonidas Lessa Bastos.
Moysés de Queiroz Lopes.
Mario Nelson Bekém.
Nelson Ribeiro do Castro.
Olyntho Bogado Leite.
Paulo Mendonça Oliveira.

Ranulpho Augusto Pereira da Silva.
Raul Cortes.
Renato Aulran de Alencastro Graça.
Raul Rodrigues Dias.
Secretaria da Marinha, 19 de fevereiro de 1912.—O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame de historia geral e do Brazil terá logar no proximo dia 22.

Escola Naval, 20 de fevereiro de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra almirante director previno aos interessados que o exame de arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria terá logar no proximo dia 22, Escola Naval, 19 de fevereiro de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Repartição de costuras

As Sras. costureiras devem apresentar a este Departamento os cheques para pagamento de costuras, de ns. 1 a 800, extrahidos pelo Arsenal de Guerra no corrente anno, afim de serem visados.

Departamento da Administração, 19 de fevereiro de 1912.—*Arlindo de Souza*, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Madeiras Nacionais

RELATORIO DA DIRECTORIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Srs. accionistas—Em nosso primeiro anno social, decorrido desde a installação da nossa sociedade até a data presente, foram muito satisfatorios os resultados das nossas operações, pois permittim-nos distribuir um dividendo de 8% ao anno. Essa distribuição constitue motivo de verdadeiro desvanecimento, attendendo a que as nossas operações commerciaes e industriaes foram effectuadas simultaneamente com a execução das obras e installações necessarias para realização do nosso programma de officina e depositos, portanto em condições muito desfavoraveis.

Dentro dos primeiros mezes do anno vindouro, estaremos com as nossas installações completas e de então em diante, é que poderemos ter os verdadeiros resultados que devemos esperar da nossa industria.

A execução completa do nosso programma exige, entretanto, a integralização do nosso capital, razão pela qual resolvemos fazer a ultima chamada de capital para ser realizada até 31 de janeiro de 1912.

São essas as informações que nos cumpre prestar, ficando, entretanto, ao inteiro dispor dos Srs. accionistas, para quaesquer esclarecimentos que desejem.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911.
Mario Roxo, L. M. de Barros Roxo, José Carlos Monteiro de Barros, directores.

Parecer da conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais, tendo examinado o inventario, o balanço e as contas da companhia referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1911, é de parecer e propõe que as mesmas contas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1912.—*G. Pacheco Jordão, Pedro José Monteiro Filho, Luiz Moraes*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Accionistas.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Emissão de «debentures».....	300:000\$000
Depositos e caucões.....	1:500\$000
Effeos a receber.....	27:196\$320
Devedores em conta corrente.....	162:962\$100
Caixa em moeda corrente.....	27:740\$016
Juros a vencer.....	3:200\$220
Moveis e utensilios.....	1:328\$000
Propriedades e edificios.....	209:538\$760
Bemfeitorias.....	1:693\$300
Machinas e accessorios.....	134:113\$300
Mercadorias.....	213:797\$710

1.342:735\$934

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Titulos caucionados.....	300:000\$000
Effeitos a pagar.....	174:460\$990
Credores em conta corrente.....	279:211\$740
Folhas de operarios.....	2:300\$240
Lucros suspensos.....	824\$816
Dividendos (1º a distribuir 8%).....	24:000\$000
Imposto de dividendos.....	600\$000
Fundo de reserva.....	1:338\$148

1.342:735\$934

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1912.—Os directores, *Mario Roxo, L. M. de Barros Roxo*.—O huaria-livros, *Afonso Pereira Gonçalves*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Creditos

De lucros suspensos.....	9:616\$785
De mercadorias.....	45:365\$049
	55:011\$834

Debito

A juros e descontos.....	12:939\$800
A gastos geraes.....	15:309\$070
A dividendos (8 % sobre 300:000\$000).....	24:000\$000
A imposto de dividendo.....	600\$000
A fundo de reserva.....	1:338\$148
A lucros suspensos.....	824\$816

55:011\$834

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1912.—Os directores, *Mario Roxo, L. M. de Barros Roxo*.—O guarda livros, *Afonso Pereira Gonçalves*.

Companhia Fabril Progresso

MANIFESTO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 500:000\$ EM OBRIGAÇÕES, AO PORTADOR, DO VALOR NOMINAL DE 200\$ CADA UMA, JUROS DE 8 % AO ANNO RESGATAVEL EM 15 ANOS, NOS TERMOS DA LEI 177 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A Companhia Fabril Progresso, com séde nesta Capital, tendo por objecto a exploração da industria de rendas e bordados e de uma lavanderia mecanica, foi constituida em 9 de fevereiro de 1911, sendo seus estatutos publicados no *Diario Official* de 28 do mesmo mez.

A autorização para o presente emprestimo foi concedida pela assembléa geral de constituição da companhia e rectificada pela realizada em 13 de janeiro do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 23 de janeiro e no jornal *A Imprensa* de 25 do mesmo mez.

A importância do empréstimo é de 500.000\$, divididos em 2.500 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, vencendo os juros annuaes de 8 %, por semestres vencidos em 31 de janeiro e 31 de julho de cada anno e pagos nos primeiros dias dos meses subsequentes.

O resgate será feito em janeiro de cada anno, por sorteio ou compra, devendo ficar completamente extinto no prazo de 15 annos, reservando-se a companhia o direito de anticipar esse resgate em qualquer tempo.

Para o serviço de juros e amortizações a companhia reservará annualmente a importância de 58.414\$770.

O tipo de emissão é ao par ou 200\$ por obrigação, pagos de uma só vez.

A companhia nenhum empréstimo teve anteriormente.

O activo é de 500.000\$, sem ter passivo.

Destina-se o producto deste empréstimo ao augmento e desenvolvimento da esphera de acção da companhia.

Para garantir este empréstimo, a companhia dá, em primeira hypotheca, todos os bens do seu activo.

A inscrição eventual foi feita em o Registro Geral e das Hypothecas do 2º officio desta Capital, a folhas 141 do livro IE, em 10 de fevereiro de 1912, sob n. 10.736.

As entradas do capital serão feitas no escriptorio do corretor Julio Costa Pereira, á rua da Quitanda n. 127, contra a entrega da cautela promissoria, que será, opportunamente, trocada pelo titulo definitivo.

A subscrição abre-se no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, e encerra-se no mesmo dia, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912.— Os directores.

O corretor Antonio de Meira Guimarães, preposto em exercicio do corretor Julio Costa Pereira.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Empregados do Lloyd Brasileiro

Tendo verificado que houve engano na publicação dos estatutos desta Associação, no *Diário Official* de 26 de outubro proximo passado, sendo mencionado o art. 58, com a designação de 57 e consequente supressão desta, de novo se publicam as disposições dos arts. 57 a 64, para os fins de direito, como segue:

«Art. 57. Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações que os representantes da Associação contraírem em nome della.

Art. 58. Os presentes estatutos principiarão a vigorar da data da sua approvação pela assemblea geral e só poderão ser reformados em todo ou em parte, depois de decorridos dous annos da sua approvação.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 59. E' facultado a todos os socios das classes A, B, C e D o prazo de 15 dias para os de terra e 45 para os de mar, contados da approvação destes estatutos, para requererem sua transferencia para a classe E, pagando a nova joia de accordo com o art. 48, com garantia de todos os direitos adquiridos.

Art. 60. Desde que deixe de haver associados inscriptos em qualquer das classes C ou D, considerar-se-ha como extintas as mesmas, não sendo admittidas, desde já, novas inscrições.

Art. 61. A todo o associado inscripto até esta data e que tiver menos de tres annos de inscrição serão garantidos todos os direitos

que lhe assistiam pelos estatutos agora reformados.

Art. 62. Dentro de 15 dias, depois de approvados os presentes estatutos, os empregados do Lloyd Brasileiro cuja idade tenha excedido o limite marcado no art. 6º poderão inscrever-se como socios da classe E, observando-se, porém, o disposto nos arts. 7º e 8º destes estatutos.

Art. 63. Fica a directoria autorizada a garantir o direito de antiquidade dos associados que, exonerados do serviço do Lloyd Brasileiro, deixaram de concorrer com as contribuições e foram excluidos do quadro social, sendo novamente readmittidos até a data da approvação destes estatutos, mediante as seguintes condições:

a) pagar as contribuições e quotas funerarias que deixaram de pagar, da data em que foram excluidos até a em que foram readmittidos, e mais a multa de 10 % do valor das mesmas;

b) requerer dentro do prazo de 15 dias da data da approvação destes estatutos.

Art. 64. São considerados socios fundadores todos aquelles que, nas condições destes estatutos, se inscreveram até o dia 31 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912.— Francisco Alves Machado, 1º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.760—Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo compensador para navios submarinos e analogos, e processo para esse fim», para que pretende privilegio a Electric Boat Company, estabelecida em New York, cessionaria de Lawrence York Spear, domiciliado em Quinay, Massachusetts, Estados Unidos da America.

Este invento tem por objecto dispositivos para manter o equilibrio de um torpedeiro submarino ou submergivel, quando os torpedos são lançados para fora deste, isto é, para compensar a perturbação de equilibrio resultante do deslocamento dos torpedos dos depositos de armazenagem para o tubo lança-torpedos e de serem lançados para fora do barco através do tubo.

E' sabido que o principal armamento dos navios de guerra do tipo submarino ou submergivel consiste em torpedos automoveis e em meios para os transportar e lançar. Os torpedos são algumas vezes transportados em tubos de lançamento ou outro apparelho exterior ao casco propriamente dito, mas de preferencia dota-se o navio de tubos lança-torpedos interiores, habitualmente collocados ávante e algumas vezes tambem á ré.

As extremidades exteriores destes tubos, quando a porta exterior do fechamento está aberta, communicam com a agua de fluctuação, ao passo que as extremidades interiores estão dotadas de tampas que abrem para o interior do navio, de modo que os torpedos podem ser carregados nos tubos do interior do barco e podem ser lançados para fora dos tubos ou podem ser extrahidos destes e levados para o interior do barco. Como o numero de tubos que póle ser transportado em um espaço dado do barco é limitado, conveni tomar disposições para permittir o lançamento de dous ou mais torpedos successivamente para fora do mesmo tubo e, afim desta operação não poder difficultar a manobra e a navegação do barco mergulhado, é preciso executar a sem variação material no peso total do barco ou na posição do seu centro de gravidade, considerando-se, é claro, que o navio contem o aprovisionamento de torpedos completo. Por outras palavras, é preciso compensar o peso dos torpedos lançados fora e tambem o momento de inclinação que se produz quando

se leva um torpedo da sua posição de armazenagem para a de carregamento no tubo.

Em certas especies de barcos submarinos, as condições inherentes á estabilidade, á inclinação admissivel á prôa e á ré, e outra, podem ser de natureza a exigir uma compensação muito exacta, e já se imaginaram meios para a assignnar, como o descripto por exemplo nas patentes concedidas nos Estados Unidos a J. P. Holland, sob n. 683.400, em 24 de setembro de 1901, e a L. Y. Spear, sob n. 778.339, e Frack T. Cable, sob n. 778.354, datadas de 27 de dezembro de 1904. Ora, nestas disposições é preciso alojar certos reservatorios de volume consideravel muito perto do tubo lança-torpedos e muito perto da posição de armazenagem do torpedo a carregar. Com effeito estes reservatorios, denominados compensadores, devem ser collocados de modo que os seus centros de gravidade estejam nos mesmos planos verticaes, ou quasi nos mesmos planos verticaes, dos centros de gravidade do tubo ou dos torpedos que são destinados a compensar, e cada reservatorio compensador occupa pelo menos o mesmo espaço que occuparia um torpedo.

Além disto devem-se instalar tubagens de diametro consideravel afim de carregar o torpedo rapidamente, e um volume consideravel de agua (igual em peso ao do torpedo) deve passar de um reservatorio á prôa para um reservatorio á ré para compensar o deslocamento do torpedo resultante do seu carregamento.

Ora, o espaço a bordo dos barcos submarinos é limitado e precioso; portanto, si se poder obter a compensação desejada sem instalar os reservatorios compensadores acima mencionados, resulta disto um progresso consideravel. Por exemplo, o numero de torpedos transportados a bordo de um barco póde ser augmentado ou o espaço póde ser utilizado para outra cousa.

Este invento consiste em effectuar a compensação sem estes reservatorios addicionaes, utilizando os reservatorios de lastro usuas dos barcos submarinos em communicação com a agua de fluctuação, a fim de commandar o equilibrio do navio, e estabelecendo entre os ditos reservatorios, bem como com o ou com os tubos lança-torpedos communicações tubulares apropriadas. Deste modo, obtém-se uma grande economia de espaço e uma certa economia de peso, al'm de se simplificar a operação de compensação.

No desenho annexo, a fig. 1 é um corte longitudinal central de um barco submarino, ao qual está applicado o invento. O traçado é um pouco schematico, afim de fazer sobre-sabir as artes a que o invento diz mais particularmente respeito. A fig. 2 é um corte semelhante, em escala maior, das partes situadas ávante do navio mostrando o torpedo collocado no tubo de lançamento.

E' habitual e usual instalar a bordo destes barcos reservatorios de lastro chamados reservatorios de equilibrio, collocados na prôa e na ré respectivamente, ou perto dellas. A função ordinaria destes reservatorios é levar o navio ao equilibrio de prôa e de ré desejado para o mergulho, enchendo parcial ou totalmente os reservatorios, ou um ou outro delles, com a agua de fluctuação.

Os reservatorios de lastro estão para isto dotados de valvulas, pelas quaes podem ser postos em communicação com a agua de fluctuação e com as tubagens de alimentação, que terminam em um reservatorio de ar comprimido.

Estes reservatorios estão evidentemente muito proximos dos tubos lança-torpedos, que estão sempre dispostos quer á prôa quer á ré.

A disposição usual da prôa e ré é a representada na fig. 1 dos desenhos, mas não se limita a esta disposição exacta, porque o invento é applicavel a outras disposições diferentes, que podem ser empregadas.

O casco *a* do barco encerra, á prôa e á ré, as usuas reservatórios de lastro *b* e *c* formados obturando uma parte do casco do barco, por exemplo por meio de divisorias *b¹* e *c¹*.

Cada um destes reservatórios de lastro tem uma válvula conveniente de comunicação e de commando *d* e, por meio da qual pôde ser posto em comunicação com a agua de fluctuação de modo usual e cada um destes reservatórios communica, por uma conducta *f* commandada por válvulas *g* *h*, com um reservatório de ar comprimido *i*, de modo que se pôde admittir ar comprimido nos reservatórios para expulsar a agua nelles contida.

O tubo lança-torpedos *j* é constituido por uma tampa ou porta exterior *k*, que commanda a passagem do torpedo para o mar; um torpedo de reserva está indicado por *m* na posição de carregamento na fig. 1, e carregado em *m¹* dentro do tubo lança-torpedos na fig. 2.

Para os fins em vista no presente invento, o tubo lança-torpedos *j* tem um tubo de drenagem *n* que pôde ser posto em comunicação com o reservatório de equilibrio de prôa *b* por meio da válvula *o*.

E' preferivel, embora não essencial, dispor o tubo de drenagem *n* como está representado, de modo que drene as duas extremidades do tubo lança-torpedos.

Os reservatórios de equilibrio de prôa e de ré *b* e *c*, estão ligados entre si por uma tubagem *p* pela qual se pode fazer passar a agua de um reservatório para o outro, numa ou noutra direcção.

Este transporte d'agua pode ser modificado variando as pressões nos dous reservatórios por meio de admissão de ar comprimido, mas para os fins do presente invento, é mais vantajoso effectuar este transporte por meio de uma bomba *q* installada nas tubagens; esta bomba pode ser de um typo rotativo reversivel accionado por um motor de velocidade variavel, indicado no desenho como sendo um motor electrico *r*.

Afim da bomba poder ser isolada do systema si, por um motivo qualquer, se torna desejavel transportar a agua por meio da pressão do ar, está disposta uma derivação *s* com válvula *t*, e uma válvula *u* serve para interromper a comunicação com a bomba *q*.

Esta linha de transporte *p* *p* está ligada ao tubo de drenagem *n* por meio de um tubo de comunicação *v*, commandado pela válvula *x* e, na linha de transporte *p*, entre a comunicação e o reservatório de lastro de prôa *b*, está intercalada uma válvula interruptora *z*.

O reservatório de ar comprimido *i*, collocado numa posição conveniente, está em comunicação com o tubo lança-torpedos *j* pelo tubo 2 commandado pela válvula 3 e tendo uma torneira de saída 4.

Está em comunicação com o reservatório de equilibrio de prôa pelo tubo *f* onde está montada a válvula de interrupção *g* e a torneira de saída 5; está em comunicação com o reservatório de equilibrio de ré *c* pelo tubo *f¹* onde está a válvula interruptora *h* e a torneira de saída 6.

Para as necessidades deste invento, dispõe-se de preferencia um excesso de capacidade no reservatório de equilibrio *b*, de modo que possa conter não só a agua precisa para as suas funcções normaes, mas, tambem, um volume de agua pelo menos igual ao volume interior do tubo *j*, mas o volume deslocado pelo torpedo *m* multiplicado pelo numero de torpedos de reserva que se deseja lançar e compensar.

No reservatório de equilibrio *c*, dispõe-se de preferencia um excesso de capacidade sufficiente para conter pelo menos um peso de agua que se consegue deste modo:

Peso dos torpedos de reserva a carregar multiplicado pela distancia do seu deslocamento para o lado da prôa durante o carregamento, dividido pela distancia entre os centros de gravidade dos reservatórios *b* e *c*.

Com o barco assim equipad, a compensação effectua-se de preferencia como segue: é usual transportar um torpedo dentro de um tubo lança-torpedos, e os torpedos de reserva em descancos collocados a bordo do barco. Ordinariamente o espaço situado no tubo de lançamento em torno do torpedo está cheio de agua; quando o barco está equilibrado para o mergulho. Em casos especiaes, todavia, o torpedo pode ser transportado a secco no tubo até pouco tempo antes de se desejar lançá-lo.

O espaço existente no tubo em volta do torpedo é então cheio de agua, que vem ordinariamente do reservatório *b*. Em um e em outro caso, quando se está quasi a lançar um torpedo, abre-se a tampa de yante *k*, o que permite ao torpedo passagem para o mar. Como o tubo está já cheio de agua, não se produz nenhuma variação no peso ou no centro de gravidade do barco.

Quando se lança o torpedo, a entrada da agua de mar enche completamente o tubo, ordinariamente ventilado neste momento pela torneira de saída 4.

Fecha-se então a tampa de prôa *k* e observa-se que, do lançamento do torpedo, não resulta nenhuma mudança no peso ou na posição do centro de gravidade do navio, considerado como um todo, visto que o peso do torpedo é quasi exclusivamente igual ao peso do mesmo volume de agua.

Abre-se então a válvula *o* e a torneira de saída 5 e, estando fechada a saída 4, admittie-se ar comprimido do reservatório *i* pela válvula 3 no tubo *j*, impellindo assim a agua contida no tubo para o reservatório de equilibrio de prôa *b*. Si, como está representado e como habitualmente succede, o centro de gravidade do reservatório *b* não coincide com o do tubo *j*, este transporte da agua produzirá um momento de inclinação tendente a modificar o equilibrio do barco.

Si as condições de peso, de estabilidade e outras, do barco são de natureza a exigirem uma compensação exacta, obtém-se este resultado fazendo passar a agua do reservatório *b* para o reservatório *c*. Para a compensação exacta o peso da agua assim deslocada deve igualar o peso da agua que passa do tubo lança-torpedos para o reservatório de prôa *b*, multiplicado pela distancia de deante para traz entre os centros de gravidade do tubo lança-torpedos *j* e do reservatório *b*, e dividido pela distancia de deante para trás entre os centros de gravidade dos reservatórios *b* e *c*. Empregar-se-ha de preferencia uma bomba tal como *q*, de velocidade variavel que se fará mover com pequena velocidade para fazer passar a agua pela linha de transporte *p*-*p*, e por este meio, faz-se passar a agua de compensação para a ré simultaneamente com o despejo do tubo, e pode-se regulá-la de modo a produzir qualquer grão desejado de precisão na compensação. A pressão no tubo *j* pode tambem ser empregada para deslocar a agua. Neste caso, isola-se a bomba *q* por meio da válvula *u* e abre-se a passagem *s*, bem como a válvula *x* collocada na comunicação *v*, ao passo que a válvula *z* da linha de transporte está fechada. A quantidade de agua que passa para a ré pode ser regulada na proporção conveniente pela válvula *x*, e será determinada por experiencia observando as torneiras de purga de que os reservatórios de lastro estão dotados.

Depois do tubo *j* estar vazio, pôde-se abrir a porta de fechamento e levar um torpedo de reserva para o tubo, sendo o momento de inclinação assim produzido compensado, transportando a quantidade desejada de agua de *b* para *c* pela linha de transporte *p*-*p*, quer por meio da bomba *q*, quer pela pressão de ar.

Para a compensação exacta, o peso de agua deslocado deve equalar o peso do torpedo multiplicado pela distancia contada de deante para trás de que elle se deslocou, dividido pela distancia entre os centros de gravidade dos reservatórios de lastro.

Fecha-se então a tampa do tubo. A torneira de saída 4 e a válvula de drenagem *o*, abrem-se, e entra ar comprimido no reservatório *b* pela válvula *g* que impelle a agua do reservatório *b* para o tubo *j*, de modo a encher o espaço que rodeia o torpedo.

Feito isso, fecha-se a saída 4 e a válvula *g*. Si se quizer pôde se obter uma compensação exacta para o momento assim produzido, transportando um peso conveniente de agua do reservatório *c* pelo tubo de transporte *p* *p*, ou então a proporção conveniente que entra no tubo *j* pôde ser retirada do reservatório abrindo a válvula *x* e admittindo ar em *c*.

E' claro que as operações completas acima descriptas serão precisas apenas quando as condições exijam uma compensação completa e exacta nos typos mais modernos, o peso do barco, comparado com o do torpedo, é muito grande e a esbabilidade e os meios para commandar a inclinação do barco são consideraveis, de modo que deixa de ser necessaria uma compensação exacta. Por exemplo, reconhecer-se-ha frequentemente que não é precisa nenhuma compensação para o deslocamento da agua da tubo *j* para o reservatório *b* e neste caso é tambem inutil compensar o deslocamento inverso da agua do reservatório *b* para o tubo *j*. Em taes casos, suprime-se o deslocamento da agua acima mencionado para compensar estes momentos, limitando-se a operação de compensação ao deslocamento necessario para compensar o movimento dos torpedos que passam dos seus logares de armazenagem para o tubo.

Nô que acima fica dito obteve-se em consideração apenas a utilização dos reservatórios de lastro *b* e *c* de prôa e ré, em vista da compensação, visto que, quando se empregam estes reservatórios collocados nas extremidades do navio, a quantidade de agua fica reduzida a um minimo. Costuma-se, contudo installar no meio do navio um reservatório de imersão 7 normalmente destinado a ser empregado para regular o grão de fluctuabilidade.

Este reservatório está dotado de uma conducta de comunicação 8 commandada por uma válvula 9 com a agua de fluctuação, e de uma tubagem 10 qua vae para o reservatório de ar comprimido *i* que tem uma válvula de interrupção 11 e uma torneira de saída 12. E' evidentemente possivel empregar para a compensação o reservatório 7 em vez do reservatório de ré *c* e isto pôde ser particularmente commodo, se as dimensões e disposições do barco forem de natureza a pôr o centro de gravidade commum de 7 e de *b* em coincidência, ou approximadamente em coincidência, com o centro de gravidade do tubo *j*. Quando succede isto o tubo *j* pôde ser despejado por orificios de igual secção feitos nos dous reservatórios 7 e *b* sem compensação.

Sugeriu-se já a possibilidade de fazer passar a agua directamenta do tubo *j* para os reservatórios *b* e *c* em proporções taes, regulando a abertura da válvula *x*, que se evite qualquer perturbação do equilibrio e que se obtenha uma compensação exacta. E' evidentemente possivel fazer passar tambem a agua do tubo *j* directamenta em proporções convenientes para o reservatório *b* e para um ou outro dos reservatórios *c* ou 7, estando a válvula *x* convenientemente regulada.

As vantagens do invento consistem, além daquellas já indicadas, na facilidade da disposição e da manobra, visto que permite fazer uso dos apparatus e órgãos communmente installados para outros fins e que a disposição é tal que o operador pôde produzir

todos os grãos de compensação convenientes para se adaptar ás condições actuaes existentes.

Notar-se-ha que os desenhos mostram um tubo unico installado á proa e um unico torpedo de reserva. Contudo, o invento é também applicavel a um navio que tenha varios tubos collocados á proa ou á ré e tendo varios torpedos de reserva que devam ser lançados successivamente de um ou mais tubos, e o invento applica-se também aos barcos que exijam uma compensação muito exacta bem como aquelles que em virtude das suas dimensões, da sua estabilidade inherente, etc., não exijam uma compensação exacta.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para compensar a ruptura de equilibrio produzida pelo lançamento e avanço dos torpedos em um barco submarino dotado dos reservatorios usuas de lastro de prôa e de ré, o qual consiste em transportar, depois do lançamento de um torpedo a agua tomada no tubo lança-torpedos para o reservatorio de lastro de prôa e quando um torpedo de reserva é transportado para deante para o tubo lança-torpedos, em impellir uma quantidade de agua sufficiente do reservatorio de lastro de prôa para um reservatorio situado na parte posterior do barco, afim de compensar este deslocamento do torpedo supprimindo contudo os reservatorios compensadores ordinarios adjacentes ao tubo lança-torpedos, bem como os adjacentes aos torpedos individuaes de reserva;

2º, um dispositivo para executar o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto dos reservatorios usuas de lastro *b* e *c* do barco poderem ser postos em comunicação um com o outro bem como com o tubo lançados torpedos *j*, depois fóra de comunicação, afim de se supprir os reservatorios compensadores especiaes do tubo lança-torpedos e os torpedos de reserva individuaes utilizando os reservatorios de lastro usuas do barco como reservatorios compensadores;

3º, um dispositivo para compensar a ruptura de equilibrio produzida num barco submarino ou analogo pelo avanço dos torpedos de reserva e pelo lançamento dos torpedos para fóra do tubo, comprehendendo um tubo lança-torpedos *j*, um reservatorio de lastro *b* collocado á prôa do barco, uma conducta *n* que serve para fazer passar para este reservatorio do lastro de prôa a agua admittida no tubo lança-torpedos *j* depois do lançamento

do torpedo, um segundo reservatorio de lastro e collocado por detraz do centro de gravidade do tubo lança-torpedos, de preferencia á ré do barco, e uma linha de impulsão *p-p* que comprehende uma bomba de circulação *q*, um systema de ar comprimido ou equivalente que permite transportar uma parte da agua assim admittida no reservatorio de lastro de prôa para o reservatorio de lastro de ré, afim de fazer desempenhar aos ditos reservatorios de lastro usuas do barco, além da sua função normal, a de reservatorios compensadores e de supprir os reservatorios compensadores individuaes juntos ao tubo lança-torpedos e a cada um dos torpedos de reserva.

4º, uma forma de execução do dispositivo segundo a reivindicção primeira, caracterizada pelo facto do reservatorio de lastro de prôa *b* ter um excesso de capacidade sobre a capacidade exigida pela sua função normal, igual ao volume interior do tubo lança-torpedos *j*, mais o volume deslocado por um dos torpedos de reserva multiplicado pelo numero dos torpedos de reserva a carregar e a lançar, ao passo que o reservatorio de lastro *c* collocado do outro lado do centro de gravidade do tubo lança-torpedos *j* tem um excesso de capacidade sobre a capacidade exigida pela sua função normal, sufficiente para conter um peso de agua igual ao peso dos torpedos de reserva a carregar e a lançar, multiplicado pela distancia de avanço dos torpedos durante o carregamento, dividido pela distancia entre os centros de gravidade dos reservatorios de lastro de prôa e de ré, afim de permittir que os ditos reservatorios desempenhem o seu papel complementar de compensadores.

5º, Uma variante de execução do dispositivo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto do reservatorio de lastro situado na parte posterior do centro de gravidade do tubo lança-torpedos ser substituido nas suas funções de compensar pelo reservatorio regulador de imersão *7*.

6º, Uma forma de execução do dispositivo reivindicado em 2 a 5, caracterizado pelo facto dos reservatorios compensadores *b* e *c* ou *7*, bem como o tubo lança-torpedos *j*, estarem ligados por meio de uma tubagem *f f'*, 2 e 10 a um reservatorio de ar comprimido, afim de se poder fazer o transporte da agua por meio de ar comprimido ou ainda por meio de um systema de ar comprimido e de uma bomba de circulação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911.— Por procuração, Leclerc & Cº,

ANNÚNCIOS

Companhia Predial

Achando-se subscripto todo o capital da S. A. Companhia Predial, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea de installação, no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio, á rua da Alfandega n. 28.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro 1912.— Frederico Bokel, incorporador.

Sociedade Anonyma Martinelli

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

Existindo diversas propostas para modificação dos estatutos e augmento do capital, ficam os Srs. accionistas convidados a comparecer á assemblea geral extraordinaria que se realizará em 29 de fevereiro de 1912, ao meio dia, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 29, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I. Augmento do capital;

II. Modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912. — Giuseppe Martinelli, director-presidente.

Empreza Pastoral Rio Pardo do Avaré

ESCRITORIO RUA DA ALFANDEGA N. 28, SOBRADO
Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empreza a escripturação o todos os documentos relativos á gestão da directoria até 31 de dezembro de 1911, de conformidade com o que preceitua o art. 117, da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912. — A directoria.

Fallencia de José Francisco Pinto Magalhães

AVISO AOS CREDORES

A assemblea dos credores dessa fallencia terá logar no dia 22 do corrente, no logar o hora já designados.

Rio, 20 de fevereiro de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO  BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46 Rua da Alfandega N. 46

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP. ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camara, N. 80

RIO DE JANEIRO

abr'cantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc,

Sociedade Anonyma Martinielli

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido accionistas em numero legal para a assembléa geral ordinaria convocada para 31 de janeiro, de accordo com os estatutos convido de novo os Srs. accionistas para a reunião em 29 de fevereiro de 1912, ás 10 horas da manhã, em assembléa geral ordinaria, na forma do art. 20, na rua Primeiro de Março n. 29, afim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

I—Leitura e approvação da acta da assembléa anterior ;

II—Relatorio da directoria ;

III—Relatorio do conselho fiscal sobre o exercicio findo de 1911 ;

IV—Approvação do balanço do exercicio findo de 1911 e da distribuição dos lucros relativos.

No escriptorio da séde, á rua Primeiro de Março n. 29, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, os livros e os documentos que se relacionam com o balanço.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912. —
Giuseppe Martinielli, director-presidente.

Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Fallencia de Narciso Marques da Silva**QUADRO GERAL DOS CREDORES****Credores privilegiados**

O Juizo—Pelos custas	\$
Manoel Pacheco.....	160\$000
Daniel Gomes.....	280\$000
Joaquim Gonçalves Moreira.....	211\$500
Francisco Casponi.....	230\$000
Albertino Oliveira.....	187\$200
Felix Valladares Seixas.....	72\$000
Antonio Gonçalves Ferreira.....	160\$000
Sebastião Oliveira.....	184\$000
Victorino Fragua.....	173\$600
Arciliano Filgueiras.....	156\$800

1:815\$900

Chirographarios

Veiga & Comp.....	2:172\$700
Antonio Pereira da Costa & C....	913\$350
Alberto Carlos dos Santos & C....	694\$400
Daniel Gomes & C.....	850\$000
João Gonçalves Peres.....	2:108\$000
José Simões Guedes.....	1:628\$850
Antonino Mourão Ennes.....	823\$000
Manoel Rodrigues Esteves.....	3:940\$000

13:232\$300

Empresa Brasileira Auto Viação**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social, á rua Primeiro de Março n. 57, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que, uma vez aceita, importará em autorização para uma operação de credito por meio de emissão de obrigações (debentures).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912. —
João-Paulo de Mello Barreto, presidente.

CLUB de Roupas**DA CASA RIO TRIUMPHAL****73, RUA DO OUVIDOR, 73****Garantido por lei e carta patente n. 12**

Este club compõe-se de 40 semanas ou sorteios, á razão de 4\$000 por semana; cada prestamista tem direito a cinco numeros e os sorteios são feitos pela loteria ás segundas-feiras, nos quaes poderão obter os mais superiores ternos de roupa sob medida, de jaquetão ou paletot, calça e collete, ou 160% em diversas mercadorias á sua escolha, que lhes custam 4\$, 8\$, 12\$, 16\$ e 20\$000.

Acha-se aberta a inscripção para o 8º club, em organização.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

1º CLUB — Foram sorteados os ns. 391 a 395, pertencentes ao Sr. Joaquim Soeira, rua da Saúde n. 43, negociante.

2º CLUB — Foram sorteados os ns. 391 a 395, pertencentes ao Sr. Dr. José Hypólito Filho, Valença, Estado do Rio, advogado.

3º CLUB — Foram sorteados os ns. 391 a 395, pertencentes ao Sr. Custodio Rodrigues, Avenida Central, «Jornal do Commercio».

4º CLUB — Foram sorteados os ns. 391 a 395, pertencentes ao Sr. Fernando Pinto, Avenida Central, Club Militar.

5º CLUB — Foram sorteados os ns. 391 a 395, pertencentes ao Sr. João D'Almeida, rua Visconde de Itaúna n. 61, negociante.

6º CLUB — Foram sorteados os ns. 391 a 395, pertencentes ao Sr. Nicoláo Macedo, rua S. Pedro, empregado no commercio.

7º CLUB — Foram sorteados os ns. 391 a 395, pertencentes ao Sr. Edmundo de Carvalho, rua Conde de do Bomfim n. 1.326, operario.

Rio, 21 de fevereiro de 1912.

ADJUCTO FERREIRA.

Dr. A. Augusto de Lima Junior,
fiscal do Governo.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 61*

16:000\$000**Por 1\$600****Segunda-feira, 26 do corrente**

231 — 18*

50:000\$000**Por 4\$000****Terça-feira, 27 do corrente**

239 — 3*

20:000\$000**Por 1\$800****Sabbado, 9 de março****GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA**

234 — 1*

1º PREMIO.. 100:000\$**2º PREMIO.. 100:000\$****3º PREMIO.. 100:000\$****4º PREMIO.. 100:000\$****5º PREMIO.. 100:000\$**

Serão também premiadas as centenas dos cinco premios acima.

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CACHOEIRA

TURBINAS
VOITH



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALLACOES DAS
USINAS

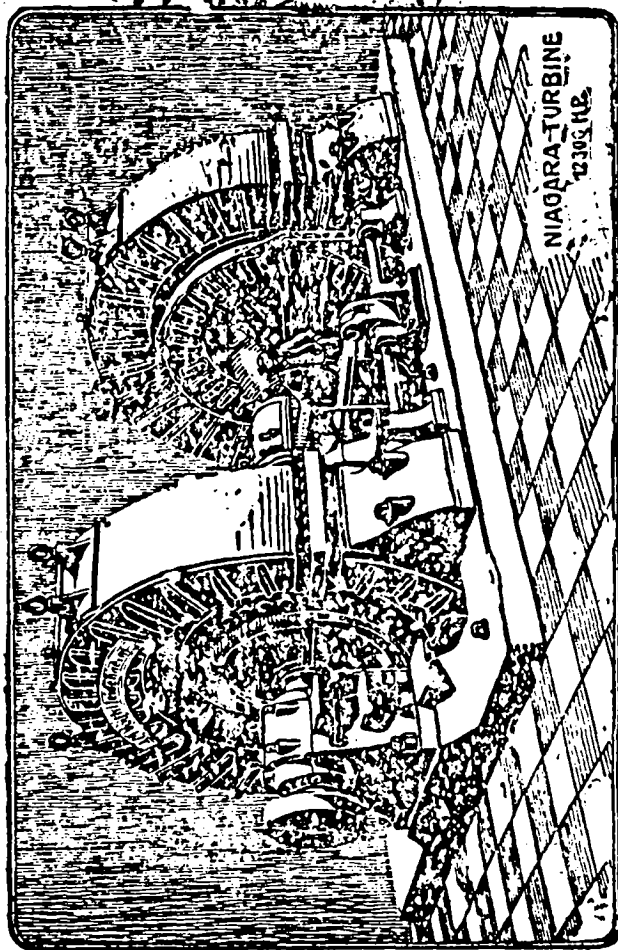
HYDRO-
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
INSTALLACOES COMPLETAS DE,
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calendo, Gelo,
em ferro, Toda qualidade de construcções
electrico e mecânico, macho,
na para trabalhar ma,
Locomoveis etc.,
etc.,

AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS,
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12305 H.B.

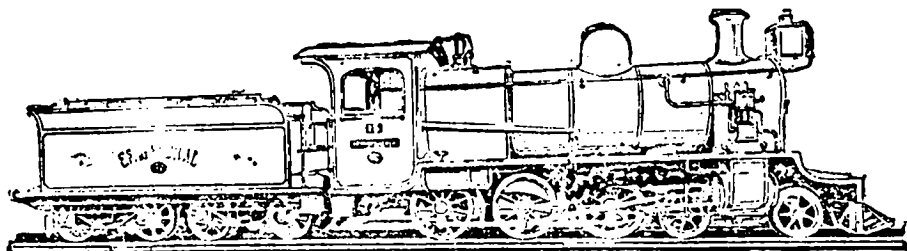
A. BORSIG - TEGEL - BERLIM

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837

FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWERK (SILESIA)

14.000 OPERARIOS



LOCOMOTIVAS para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).
 Fornecidas para o Brazil: à Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer a Brésil (11 locomotivas);
 Estrada de Ferro Central do Brazil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral
 e Estrada de Ferro S. Luiz a Cavias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).

CALDEIRAS DE VAPOR com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).

MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO, systema BORSIG. O systema BORSIG é muito perigoso
 e de resultados garantidos. A grande installação no novo Theatro Municipal do Rio de Ja-
 neiro para refrigeramento do ar é da casa BORSIG (já fornecer installações no total de mais
 de 20 milhões de calorias por hora). A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido
 sulfureo para servir aos seus freguezes.

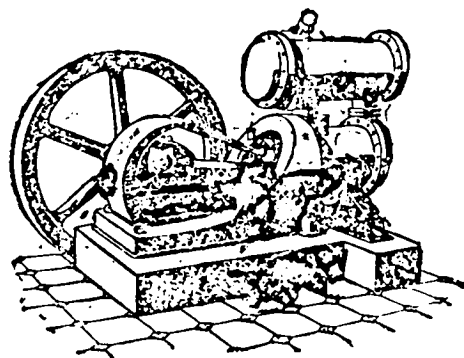
BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é
 a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a gran-
 des distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcio-
 namento irreprehensivel.

COMPRESSORES com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente
 silenciosa.

INSTALLACOES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de mol stia
 pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabele-
 cimentos frequentados pelo publico.

Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1.204 **BERTHOLDO WAEHNELDT** RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80
 CAIXA DO CORREIO N. 1.262 — Fornece orgamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.



BERTHOLDO WAEHNELDT

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 1.204

Caixa do Correio n. 1.262

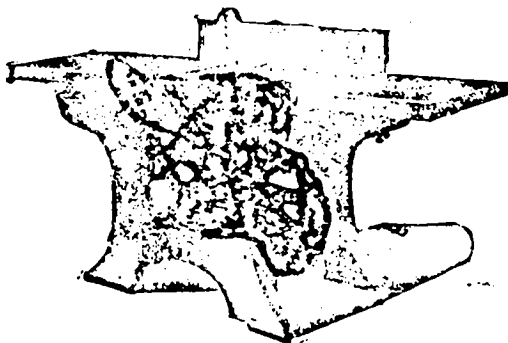
N. 80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, N. 80 — 1º ANDAR

SECCÃO DE MACHINAS

50, AVENIDA CENTRAL, 50

DEPOSITO

N. 90, Rua Theophilo Ottoni, N. 90



MACHINAS PARA SERRARIAS E MARCENARIAS
 para serem movidas por transmissão ou por motor
 electrico da celebre fabrica «FLECK» de BERLIM.

Estas machinas são providas de mancaes de
 esferas, novidade para o nosso paiz. Este sys-
 tema garante duração infinita, lubrificação quasi
 nulla, economia consideravel de força motriz.

MACHINAS PARA OFFICINAS MECHANICAS — Talhas Patentes, Macacos
 hydraulicos, forjas portateis, etc.

Orgamentos gratuitos para installações industriaes — Montagem por pessoal habilitado,
 garantindo-se o bom funcionamento.